



Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho - Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva - Lagoa do Carro

Conselho Fiscal

Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Mavíael Francisco de Moraes Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL, através da Portaria nº 09/2020, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

ADJUDICAR a proposta do PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2020, em favor da seguinte empresa:

K E M SILVA COMBUSTÍVEIS ME., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.098.007/0001-44, com valor global de **R\$ 93.693,60 (Noventa e três mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**

Agrestina/PE, 23 de Abril de 2020.

MADSON JOSÉ DE ASSIS FERREIRA
 Pregoeiro

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:44846ACD

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, após a realização da sessão de julgamento de habilitação e proposta de preço do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2020**, realizada pela Comissão de Licitação deste Consórcio, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Processo Licitatório n.º 02/2020

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2020 - Menor Preço por item

Objeto da Licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E ROTINEIRAS DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL – COMAGSUL.**

Licitante declarado vencedor:

K E M SILVA COMBUSTÍVEIS ME., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.098.007/0001-44, com valor global de **R\$ 93.693,60 (Noventa e três mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**

Agrestina/PE, 23 de Abril de 2020.

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA
 Presidente

Publicado por:
 Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:D63D2642

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL N.º 020 / 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 020 / 2020

Processo Licitatório nº 02/2020

Pregão Presencial nº 01/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL E A EMPRESA K E M COMBUSTÍVEIS ME.

O **CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.753.868/0001-01, com sede na Rua 11 de Setembro, 120, BR 104, KM 87, Agrestina/PE, neste ato representado por seu Presidente, Prefeito do Município de São João/PE, Sr. José Genaldi Ferreira Zumba, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 795.479.314-15, portador da cédula de identidade nº 446.214 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz José de Melo nº 120 Parque Alvorada, São João/PE, no uso de suas atribuições, neste ato, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **K E M COMBUSTÍVEIS ME.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 11 de Setembro, 180,

Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ N.º 27.098.007/0001-44, neste ato representada por **KARLOS EDUARDO MONTEIRO SILVA**, brasileiro, Empresário, Portador do RG N.º 7.468.565 SDS/PE e CPF N.º 098.239.744-54, de conformidade com o **Processo Licitatório nº 02/2020 – PREGÃO PRESENCIAL n.º 01/2020**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente contrato em consonância com a Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam, cujas condições são estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste contrato a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM) PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS E ROTINEIRAS DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL, TUDO SEGUNDO DETALHADO NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL**, bem como da Proposta apresentada pela Contratada.

1.2 - A **CONTRATANTE** poderá consumir qualquer quantidade de combustível, até o máximo previsto nesta Cláusula, sem se obrigar ao consumo de quantia mínima, nem está obrigada a consumir a quantia total estimada, mas apenas conforme a ocorrência da necessidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - Os fornecimentos objeto deste contrato devem ser executados diretamente pela **CONTRATADA**, não podendo ser subempreitados, cedidos ou sublocados.

2.2 - Na falta de gasolina comum, a **CONTRATADA** fornecerá gasolina aditivada pelo mesmo preço da gasolina comum.

2.3 - A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer à **CONTRATANTE** os comprovantes de abastecimento, em duas vias, contendo a quantidade de combustível, a data do abastecimento, a placa do veículo abastecido e a assinatura do motorista autorizado previamente pela **CONTRATANTE**.

2.4 - A lista dos motoristas autorizados pela **CONTRATANTE** será previamente encaminhada à **CONTRATADA**.

2.5 - A substituição do fornecedor do combustível da **CONTRATADA** por outro, não poderá, em nenhuma hipótese, ser alegada como razão para o aumento dos preços pactuados.

2.6 - A **CONTRATADA** obriga-se a manter atendimento diário, no mínimo de 6:00 (seis) até às 18:00 (dezoito) horas, todos os dias da semana, inclusive finais de semana e feriados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

3.1 - Na execução do fornecimento objeto deste contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a:

- a) cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidente do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com a **CONTRATANTE** qualquer vínculo empregatício;
- b) exigir de seu pessoal e fiscalizar o uso de equipamentos e materiais de segurança necessários à execução do objeto deste contrato, bem como o cumprimento das normas e medidas de segurança;
- c) obedecer as diretrizes emanadas do setor competente da **CONTRATANTE**, no tocante à realização do objeto deste contrato;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) ressaltadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior mencionadas no art. 393 do Código Civil, a **CONTRATADA** responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pela **CONTRATANTE** ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da **CONTRATADA** ou de seus prepostos.
- f) em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** poderá abatê-los das faturas relativas aos serviços prestados pela **CONTRATADA**, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 - A execução do objeto do contrato será fiscalizada pelo Coordenador Administrativo do Grupo Gestor do COMAGSUL, por

sua Gerência competente, devendo a **CONTRATADA** fornecer relatórios, informações e quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, no prazo que para tanto lhe for assinado.

4.2 - A **CONTRATANTE** poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, sempre que não atender ao estipulado no contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis.

4.3 - A **CONTRATADA**, acaso seja necessário, deverá credenciar preposto para representá-la permanentemente junto à **CONTRATANTE**, com a incumbência de resolver todos os assuntos relativos à execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1 - O prazo de duração do presente contrato é de até **12 (doze) meses**, a contar da assinatura deste, podendo este prazo ser prorrogado ou aditado nos previstos em lei.

CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O valor global deste contrato é de **R\$ 93.693,60 (Noventa e três mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos)**, sendo o valor referente à GASOLINA COMUM R\$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) por litro.

6.2 - O pagamento será efetuado mensalmente mediante a apresentação de Notas Fiscais/Faturas, emitidas em moeda corrente Nacional, correspondente aos itens fornecidos, segundo solicitação, após atestadas pela autoridade competente, e de conformidade ao discriminado na proposta da contratada.

6.3 - O pagamento será efetuado pelo COMAGSUL por meio de ordem bancária / transferência e creditado na agência bancária indicada na proposta da Contratada, após aceitação e atesto da Notas/Fiscais/Faturas.

6.4 - Para efeito de pagamento, serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

6.5 - Caso, na vigência do ajuste, a **CONTRATADA** venha a vender aos consumidores por preço inferior ao valor oferecido na licitação, ficará ela obrigada a vender também à **CONTRATANTE** por esse mesmo valor, assim como garantir à **CONTRATANTE** outros descontos e promoções estabelecidos em favor dos demais consumidores.

6.6 - Nos preços indicados nesta cláusula incluem-se todos os valores incidentes, tais como encargos trabalhistas e previdenciários, tributos de qualquer natureza e espécie, fretes e seguros, além de outras despesas, de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

7.1 - É garantida à **CONTRATADA** a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, de tal modo que, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993, conforme comprovação a ser feita pelo contratado, sobrevindo fatos imprevisíveis, ou previsíveis.

7.2 - Eventual alteração de preços em decorrência de desequilíbrio econômico-financeiro do contrato só será examinada mediante apresentação de documentos que comprovem, de forma inequívoca, a alteração da relação encargos/retribuição inicialmente pactuada.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente desta licitação para o presente exercício correrá à conta do Orçamento Geral do COMAGSUL aprovado para o Exercício Financeiro de 2020:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 - PODER EXECUTIVO

0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

04 - Administração.

04122 - Administração Geral.

04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL – COMAGSUL.

04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL.

018 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS.

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL.

02 - PODER EXECUTIVO.

0255 - MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS.

025505 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – SEDESP.

12 - Educação.

12122 - Administração Geral.

12.122.1201 - PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - PROED LAGOA DOS GATOS.

12.122.1201.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA TODOS PELA EDUCAÇÃO - **PROED (LAGOA).**

150 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

0.17.03 - 112.002 - RECURSOS PRÓPRIOS PROED – LAGOA DOS GATOS.

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL.

02 - PODER EXECUTIVO.

0254 - MUNICÍPIO DE JUREMA.

025405 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

12 - Educação.

12361 - Ensino Fundamental.

12.361.0120 - GESTÃO EDUCACIONAL - ENSINOS FUNDAMENTAL E INFANTIL.

12.361.0120.2015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 40%.

139 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

0.17.03 - 112.001 - RECURSOS PRÓPRIOS PROED – JUREMA.

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL.

02 - PODER EXECUTIVO.

0255 - MUNICÍPIO DA LAGOA DOS GATOS.

025507 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA – SINFRA.

18 - Gestão Ambiental.

18541 - Preservação e Conservação Ambiental.

18.541.1803 - PROGRAMA GOVERNAMENTAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – PROAMB.

18.541.1803.2023 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – PROAMB.

164 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

0.13.03 - 131.003 RECURSOS PRÓPRIOS DO PROAMB – LAGOA DOS GATOS.

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE – COMAGSUL.

02 - PODER EXECUTIVO.

0254 - MUNICÍPIO DE JUREMA.

025409 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

18 - Gestão Ambiental.

18541 - Preservação e Conservação Ambiental.

18.541.0202 - TRATAMENTO DO LIXO.

18.541.0202.2016 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CONSORCIAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (**PROAMB**).

144 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

0.13.03 131.002 - RECURSOS PRÓPRIOS DO PROAMB – JUREMA.

1 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL

02 PODER EXECUTIVO

0201 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

020101 CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -

10 - Saúde

10122 - Administração Geral

10.122.1002 - PROGRAMA INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM.

10.122.1002.2005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PROGRAMA

INTERMUNICIPAL EM SAÚDE PÚBLICA COMPLEMENTAR – PSCOM.

044 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO.

0.18.03 - 212.001 - RECURSOS PRÓPRIOS DO PSCOM – COMAGUL.

8.3 - Em caso de aplicação de multa compensatória, esta será baseada na estimativa dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**, graduada em **até 20% (vinte por cento) do valor do contrato ou da parcela não executada.**

8.4 - Pelo atraso injustificado na execução do contrato, poderá a **CONTRATANTE** aplicar à **CONTRATADA** multa de **até 0,3% (três décimos por cento), por dia**, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, e de **até 20% (vinte por cento)**, no caso de **atraso superior a 30 (trinta) dias**, calculada sobre o valor do contrato ou da parcela executada com atraso.

8.5 - As multas acima previstas, que serão aplicadas sem prejuízo de outras sanções cabíveis, serão descontadas, de logo, quando do pagamento de fatura(s) eventualmente devida(s) pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, ou da garantia por esta fornecida e, quando não houver pagamento a ser efetuado nem garantia, a multa será cobrada administrativa ou judicialmente, observadas as normas aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independente de qualquer processo judicial, tanto por inadimplência da **CONTRATADA** como por interesse público, nos termos do art. 78 da Lei 8.666/93, com as consequências descritas nos respectivos diplomas legais, sem prejuízo, quando for o caso, da apuração da responsabilidade civil e criminal, bem como da aplicação de outras sanções cabíveis.

9.2 - As partes contratantes poderão promover a rescisão amigável do contrato, mediante de termo próprio de distrato.

9.3 - Na hipótese de rescisão não amigável do contrato, não vinculada a ato ou fato da **CONTRATADA**, ser-lhe-á dado pré-aviso com, no mínimo, 10 (dez) dias de antecedência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Agrestina/PE, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja, para a solução de qualquer pendência atinente a este contrato. As partes firmam o presente, em três vias, juntamente com duas testemunhas.

Agrestina/PE, 11 de maio de 2020.

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL -

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA

Presidente

K E M Combustíveis ME.

KARLOS EDUARDO MONTEIRO SILVA

Empresa Contratada

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:A96C20CA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO

O Presidente do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul – COMAGSUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do Processo Licitatório nº 02/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tombado sob o nº 01/2020.

RESOLVE:

EXPEDIR a presente Ordem de Fornecimento, em favor da Empresa **K E M SILVA COMBUSTÍVEIS ME.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.098.007/0001-44, com valor global de **R\$ 93.693,60 (Noventa e três mil, seiscentos e noventa e três reais e sessenta centavos).**

O prazo de execução do fornecimento, a forma de pagamento e demais condições e elementos necessários à plena satisfação do objeto licitado, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do Edital e anexos e aos detalhes contidos na proposta da licitante, que a empresa declara conhecer e aceitar.

Expeça-se.

Agrestina/PE, 11 de maio de 2020.

Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul de Pernambuco - COMAGSUL

JOSÉ GENALDI FERREIRA ZUMBA

Presidente

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador:406F2800

SECRETARIA EXECUTIVA

ATA DA QUARTA (4ª) ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL DO ESTADO DE PERNAMBUCO – COMAGSUL

Ata de Continuação da Quarta (4ª) Assembleia Geral do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco – COMAGSUL, iniciada às 09:30 horas do dia 06 de maio de 2010, com o objetivo de aprovação do Estatuto Social e do Orçamento Anual do COMAGSUL para o Exercício Financeiro de 2010, realizada no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde de Agrestina, localizado na BR 104 - Km 87, Agrestina - Pernambuco, ocorrida em 13 de maio de 2010.

Aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (13/05/2010) da Graça de Nosso Senhor Jesus Cristo, por volta das quinze horas (15:00), no prédio sede da Secretaria Municipal de Saúde de Agrestina, localizado na BR 104 - Km 87, reuniram-se em Assembleia Geral, em continuação à reunião realizada em seis de maio de dois mil e dez (06/05/2010), suspensa naquela data por decisão unânime dos prefeitos representantes dos municípios integrantes, convocada para Aprovação do Estatuto Social e do Orçamento Anual para o Exercício Financeiro de dois mil e dez (2010) do Consórcio de Municípios do Agreste e Mata Sul do Estado de Pernambuco - COMAGSUL, Autarquia Intermunicipal, constituída na forma da Lei Federal nº 11.107, de seis de abril de dois mil e cinco (06/04/2005), inscrita no CNPJ/MF sob o número 07.753.868/0001-01, os Prefeitos José Sávio de Omena - Altinho; Otacílio Alves Cordeiro - Catende; Carmem Miriam de Azevedo Alves - Agrestina; Sandoval José de Luna - Cupira; Wilson de Lima e Silva - Belém de Maria; Josenâncio Cavalcanti da Silva - Ibirajuba; e Reinaldo Santos Barros - Lagoa dos Gatos, todos representantes legais dos Municípios integrantes do COMAGSUL. Às quinze horas e quinze minutos (15:15) o Presidente do COMAGSUL Senhor José Sávio de Omena reabriu a Sessão que havia sido iniciada às nove horas e trinta minutos (09:30) do dia seis de maio de dois mil e dez (06/05/2010), e que foi suspensa naquela data para que os Prefeitos, Procuradores e Analistas Contábeis analisassem mais amiúde as minutas do Estatuto Social e do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2010. O Presidente convidou para secretariar a Assembleia, “ad hoc”, o servidor público da Câmara Municipal da Lagoa dos Gatos, Marcelo Antonio da Silva. Após reabrir a Assembleia Geral, o Presidente pediu a atenção de todos para que fosse ouvida a Secretária Executiva do CIDEM – Consórcio de Integração e Desenvolvimento Municipal, Juliana Almeida, que apresentou aos Prefeitos a planilha de custos de exames oftalmológicos, óculos e lentes, bem como da Unidade Móvel Oftalmológica daquela entidade, que na oportunidade encontrava-se estacionada no pátio daquela Secretaria de Saúde. Em seguida o Presidente pediu à Assessora de Projetos da Prefeitura de Altinho, Cynthia Benevides, que fizesse uma breve explanação acerca do SICONV – Sistema de Convênios do Governo Federal. O Presidente informou que há uma série de ações que podem ser implementadas pela via do COMAGSUL. Logo após o Presidente pediu que o Engenheiro Civil Abelardo Eugênio da Matta Ribeiro falasse sobre a implantação de aterros sanitários, o qual informou que não é fácil a implantação dos mesmos, mas é uma ação necessária e possível, bem

como aqueles entes públicos que venham a estruturar tratamento de resíduos sólidos obterão vários benefícios junto aos Governos Estadual e Federal. Os Prefeitos de Belém de Maria, Lagoa dos Gatos e de Cupira interessaram-se pela proposta e marcaram reunião com o Doutor Abelardo da Matta para o próximo dia vinte e sete de maio de dois mil e dez (27/05/2010) para discutir a matéria, a ser realizada na Prefeitura de Cupira. Em seguida o Presidente facultou a palavra ao ex-prefeito de Catende, Professor Milton Lins, que exortou o COMAGSUL a procurar a Universidade Católica, bem como a Universidade Federal Rural de Pernambuco para oferecerem apoio técnico ao Consórcio em matéria de resíduos sólidos e meio ambiente de uma forma geral, bem como alertou aos presentes da importância quando da realização do Censo Demográfico do IBGE/2010, pois, se por falhas no recenseamento ocorrer a diminuição da quantidade de habitantes, as Prefeituras podem ter prejuízos irreparáveis no repasse do FPM. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Procurador Jurídico do COMAGSUL, Bel. Bartolomeu Mendonça, o qual lembrou que o Estatuto do COMAGSUL informa expressamente que são Sócios Fundadores os Municípios de Agrestina, Altinho, Belém de Maria, Catende, Cupira e Lagoa dos Gatos, e que o Consórcio detém, nesta oportunidade, todas as Certidões disponíveis para celebração de Convênios com quaisquer entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais. O Jurista Bartolomeu Mendonça falou ainda que houve concordância com os Procuradores dos Municípios sobre a redação final do Estatuto do COMAGSUL e também com os Contabilistas sobre o Orçamento para o Exercício Financeiro de 2010. O Advogado esclareceu ainda que oportunamente serão eleitos os membros do Conselho Fiscal do COMAGSUL. Em seguida o Presidente colocou em votação o Estatuto do COMAGSUL com a redação final, o qual foi aprovado por unanimidade dos prefeitos integrantes do Consórcio, o qual deverá ser assinado por todos os Prefeitos. Logo após, o Presidente colocou em votação o Orçamento do COMAGSUL para 2010, que orça a Receita e fixa a Despesa no montante de seis milhões de reais (R\$ 6.000.000,00), o qual também foi aprovado por unanimidade dos Prefeitos integrantes do Consórcio. Dando continuidade, o Presidente reapresentou várias propostas para o Contrato de Rateio, no que ficou aprovada com a seguinte decisão: O Contrato de Rateio até o mês de dezembro de 2010, e prorrogável até nova decisão para o Exercício Financeiro vindouro, será no valor mensal de quinhentos reais (R\$500,00), cem (100) litros de gasolina *in natura*, ou seu valor convertido em outro combustível ou moeda corrente, mais dois centavos de real (R\$0,02) por habitante de cada Município, considerando-se os dados da última projeção do IBGE e desprezadas as centenas de milhares, a serem repassados mensalmente, a partir deste mês de maio, proposta esta que foi aprovada também por todos os Prefeitos integrantes do COMAGSUL. O Presidente informou que oportunamente os Prefeitos receberão a minuta do Contrato de Rateio. O Procurador do Consórcio pediu a palavra e alertou os Prefeitos presentes de que o COMAGSUL deverá nomear seus representantes para integrarem a Bipartite e Tripartite, em razão da perda de recursos para grandes cidades nas pactuações da Saúde. Lembrou ainda da Cessão de Uso que cada Município pactuou quando da assinatura do Protocolo de Intenções. Reafirmou a existência de recursos para comunidades quilombola e assentamentos, principalmente em ações consorciadas. Respondeu a pergunta do Prefeito de Cupira no sentido de que as Normas Nacionais de Consórcios Públicos prevêem transferências de competências dos Municípios para o Consórcio, permitindo assim a execução pelo Consórcio de um Convênio realizado entre o Município e outro ente público ou privado. Em seguida o Presidente realizou a eleição para escolha dos dois Vice-Presidentes do COMAGSUL, na forma do Estatuto, ficando eleitos por unanimidade o Prefeito de Cupira, Sandoval José de Luna, Primeiro Vice-Presidente - Região Agreste, e o Prefeito de Catende, Otacílio Alves Cordeiro, Segundo Vice-Presidente - Região Mata Sul. Ao final, o Presidente informou que iria procurar os outros municípios que já tinham leis municipais aprovadas para integrarem o COMAGSUL, tendo em vista fortalecer ainda mais esta Associação Pública. Em relação às deliberações, não houve impugnações nem manifestações em contrário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente facultou a palavra aos presentes sem que dela ninguém mais quisesse fazer uso. O Presidente agradeceu a todos e encerrou os trabalhos. Do que para constar Eu, _____, Marcelo Antonio da Silva, Secretário “ad hoc” da presente Assembleia Geral, digitei a presente Ata e a lavrei

em Livro próprio, que depois de lida e achada conforme, vai por mim assinada, pelo Presidente José Sávio de Omena e pelos demais presentes que o desejarem.

Agrestina - Pernambuco, em 13 de maio de 2010.

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Secretário “Ad Hoc”

CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES
Prefeita de Agrestina

SANDOVAL JOSÉ DE LUNA
1º Vice-Presidente do COMAGSUL
Prefeito de Cupira

WILSON DE LIMA E SILVA
Prefeito de Belém de Maria

OTACÍLIO ALVES CORDEIRO
2º Vice-Presidente do COMAGSUL
Prefeito de Catende

JOSENÂNCIO CAVALCANTI DA SILVA
Prefeito de Ibirajuba

BEL. BARTOLOMEU P. MENDONÇA
Procurador Jurídico do COMAGSUL

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito da Lagoa dos Gatos

BEL. JOSÉ SÁVIO DE OMENA
Presidente do COMAGSUL
Prefeito do Altinho

Publicado por:
Karina Ellen de Sousa Silva
Código Identificador:D3F1A3B9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 009/2020 - PROCESSO Nº 010/2020 - PREGÃO PRESENCIAL
DE DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2020

Processo Licitatório nº 010/2020
PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2020

OBJETO: Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição parcelada de materiais elétricos específicos para manutenção da rede de iluminação pública do Município da Ilha de Itamaracá, de acordo com especificações, quantitativos e condições constantes, no Termo de Referência Anexo do Edital e seus Anexos..

EMPRESA: JOSE DE SOUZA PEREIRA MATERIAL ELETRICO ME, CNPJ nº. 01.891.572/0001-70, com valores unitários registrados, referente aos ITENS 01 R\$ 58,00, 02 R\$ 117,00, 03 R\$ 52,00, 04 R\$ 101,00, 05 R\$ 730,00, 06 R\$ 23,00, 07 R\$ 13,00, 08 R\$ 100,00, 09 R\$ 64,10, 10 R\$ 16,05, 11 R\$ 82,10, 12 R\$ 132,00, 13 R\$ 106,00, 14 R\$ 22,00 E 15 R\$ 26,12. **DATA DA ASSINATURA:** 05 DE MAIO DE 2020. **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **GESTOR DA ATA:** MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO – PREFEITO MUNICIPAL

DISPONIBILIDADE DA ATA: Sala da CPL, localizada no Prédio sede da PMII com endereço à Av. João Pessoa Guerra, 37, Pilar, Ilha de Itamaracá PE, das 08h às 14h ou através do E-mail: licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

ILHA DE ITAMARACÁ, 12 DE MAIO DE 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:870C08F4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº
066/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de Homologação - Tomada de Preços Nº 010/2019 – Proc. Nº 066/2019. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei 8.666/93, HOMOLOGO a Tomada de Preços em epígrafe, em favor da empresa: **CONSTRUTORA IPOGIL EIRELI-ME, CNPJ: 22.931.084/0001-10; valor global de R\$ 145.556,36 (CENTO E QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS SENTAVOS).** cujo objeto é Contratação de empresa do ramo pertinente para execução de serviços, com fornecimento de materiais, objetivando a Construção de uma Praça na Rua Advogado Djalma Correia de Albuquerque, no Município da Ilha de Itamaracá/PE. **CONVENIO: SEPLAM - FEM. conforme especificações dos Anexos integrantes deste Edital (projeto básico, planilha orçamentária, memorial descritivo, especificações técnicas e plantas).**

Ilha de Itamaracá, em 12 de MAIO de 2020.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:DC1C0184

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
FINANCEIRO - CONTRATO Nº 021/2020 PROCESSO
Nº050/2019–PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 010/2019.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
FINANCEIRO - CONTRATO Nº 021/2020
PROCESSO Nº050/2019–PREGÃO PRESENCIAL DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019.

Órgão Gestor:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. EMPRESA: RM ILO COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA,CNPJ Nº27.925.938/0001-79
CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO:

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no Ofício s/nº apresentado pela Empresa, devido a Pandemia do CONVID -19, na data de 22/04/2020 na Planilha de Média de Preços; na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro; no Parecer Jurídico, no Contrato nº 021/2020, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Presencial nº 010/2019, processado sob o nº 050/2019; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO E DO VALOR - 2.1.O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preço dos itens: 01 (açúcar cristal), 02 (arroz parboilizado), 03 (biscoito salgado do tipo crem craker), 04 (biscoito sem recheio tipo maisena), 05 (feijão carioca), 07 (leite em pó integral) e 09 (óleo de soja), a partir da data de assinatura do Termo Aditivo, em decorrência da oscilação dos preços de mercado, demonstrada na Planilha de Cálculo de Reequilíbrio Econômico Financeiro, de acordo com o art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

2.2.Para as entregas subsequentes à data de assinatura do Termo Aditivo, aplicar-se-ão os novos valores registrados, a menos que o pedido de entrega tenha ocorrido antes do pedido de majoração dos

preços, em conformidade com o Edital de Pregão Presencial nº 010/2019.

2.3. O valor do presente Termo Aditivo, é de **R\$ 67.353,24 (Sessenta e sete mil trezentos e cinquenta e três reais e vinte quatro centavos)**, sobre o percentual de **(31,817%)**, valor que será acrescido ao contrato inicial que passará a ter o valor global de **R\$ 279.041,99 (duzentos e setenta e nove mil, quarenta e um real e noventa e nove centavos)**.

3 - DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E MANTÊM-SE SEUS EFEITOS, TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 021/2020, NÃO MENCIONADAS NESTE TERMO ADITIVO.

Data de assinatura do ADITIVO: 24 DE ABRIL DE 2020.

ILHA DE ITAMARACÁ – 12 DE MAIO DE 2020

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS

Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania.

Publicado por:

Edson Teotônio da Silva

Código Identificador: F94147FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2020 - PROCESSO Nº 025/2020

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2020 - DISPENSA Nº 007/2020. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta da empresa PR DOS SANTOS DISTRIBUIDORA EIRELI – ME CNPJ/MF Nº 12.424.127/0001-17 no valor de R\$ 17.006,40 (DEZESSETE MIL, SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS), para AQUISIÇÃO PARCELADA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM MORTE SÚBITA DO NOVO PROCESSO LICITATÓRIO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ-PE, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 12 DE MAIO DE 2020.

JOSILDA VALENÇA DE ARAÚJO

Secretaria de Saúde

Publicado por:

Edson Teotônio da Silva

Código Identificador: 81C92EA3

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 001/2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, CONVOCA os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE; Tendo em vista a necessidade de contratação emergencial, devido a COVID-19, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum. Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Nº de Inscrição	Nome	Pontuação	Cargo/Função
007	Catarina Cavalcanti Callou de Lucena	43	Médico Estratégia Saúde na Família (PSF)
008	Maria Laise Lavor Landim	38	Médico Estratégia Saúde na Família (PSF)

Publicado por:

Marcos José da Silva

Código Identificador: 92EF1C31

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, nos termos do Edital nº 001-2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, INFORMA A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS na referida Seleção Pública.

Nº de Inscrição	Nome	CPF	Cargo/Função
009	Kleber Varela dos Santos	064.984.964-79	Médico Psiquiatra Infantil
010	Pedro Cerqueira Russo	066.977.054-00	Médico Psiquiatra

Publicado por:

Marcos José da Silva

Código Identificador: CEC4F92A

GABINETE DO PREFEITO PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCAM, nos termos do Edital nº 001/2020 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, CONVOCA os candidatos aprovados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE; Tendo em vista a necessidade de contratação emergencial, devido a COVID-19, conforme relação nominal abaixo, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum. Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h. Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Nº de Inscrição	Nome	Pontuação	Cargo/Função
007	Catarina Cavalcanti Callou de Lucena	43	Médico Estratégia Saúde na Família (PSF)
008	Maria Laise Lavor Landim	38	Médico Estratégia Saúde na Família (PSF)

Publicado por:

Marcos José da Silva

Código Identificador: 355DAD06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETARIA DE SAÚDE comunica que em virtude da desistência dos candidatos em relação a convocação do edital 001/2018, para os cargos seguintes:

CARGO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
ENFERMEIRA HMAL 12X36	CANDIDATO	
	PENHA MARIA NUNES PEREIRA DOMINGUES	53

Convocamos para os cargos os seguintes candidatos:

CARGO	ENFERMEIRA HMAL 12X36		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CD
3606	AMANDA PELÁGIO DOS SANTOS	53	CD

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da **Secretaria de Saúde, Rua São Cristóvão, s/nº, Timbó, Abreu e Lima/PE**, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital, juntamente com certificados dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:0006F797

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MOBILIDADE comunica que em virtude da desistência do candidato em relação a convocação do edital 005/2018 para os cargos seguintes:

CARGO	MONITOR DE TRÂNSITO		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	
14	SIDNEY EUGENIO DA SILVA	59,15	

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	MONITOR DE TRÂNSITO		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD
2513	RAMON RAFAEL SOARES GOMES	58,32	

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Mobilidade, AVENIDA ASSEDIPE, 520, DISTRITO INDUSTRIAL, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital e comprobatória dos cursos elencados no curriculum.

Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:BBD3FBB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e o SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MOBILIDADE comunica que em virtude da desistência do candidato em relação a convocação do edital 005/2018 E QUE APÓS TER SIDO ENVIADO E-MAIL, REALIZADO LIGAÇÕES DIRETAS PARA TELEFONES DE CONTATOS E PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO NO FACEBOOK DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA, CONVOCANDO OS CANDIDATOS, TENDO EM VISTA A QUARENTENA DO COVID-19, QUE DEIXA OS CORREIOS COM SERVIÇOS LIMITADOS REALIZAMOS ASSUBSTITUIÇÕES para os cargos seguintes:

CARGO	FISCAL DE FEIRA		
INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	
5834	VERLANDO ANTONIO SILVA	44,15	

Convocamos para o cargo o seguinte candidato:

CARGO	FISCAL DE FEIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	CD

2021	LARYSSA IZABELLE PEREIRA LINO	40	
------	-------------------------------	----	--

Os candidatos convocados deverão comparecer ao prédio da Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico e Mobilidade, AVENIDA ASSEDIPE, 520, DISTRITO INDUSTRIAL, Abreu e Lima/PE, no prazo de 03 (três) dias úteis, das 9:00 h às 16:00 h, portando os originais dos documentos relacionados no item 7.6 do edital e comprobatória dos cursos elencados no curriculum. Conforme o item 7.2 do edital, o não atendimento à convocação, excluirá, automaticamente, o candidato da Seleção Simplificada, sendo convocado o candidato seguinte da listagem final de aprovados.

Publicado por:
Djailson José Correia
Código Identificador:1CD5AFC0

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 025/2020

Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o disposto na Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

§ 2º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

§ 3º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o § 2º, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

Princípios

Art. 2º O pregão, na forma eletrônica, é condicionado aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, do desenvolvimento sustentável, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e aos que lhes são correlatos.

§ 1º O princípio do desenvolvimento sustentável será observado nas etapas do processo de contratação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Definições

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - aviso do edital - documento que contém:

a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;

b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital; e

c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - estudo técnico preliminar - documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência;

V - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

VI - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VII - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VIII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - Siasg, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexigibilidade promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - Sisg;

X - termo de referência - documento elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, que deverá conter:

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços como comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II **docaput**, serão licitados por pregão, na forma eletrônica.

Vedações

Art. 4º O pregão, na forma eletrônica, não se aplica a:

I - contratações de obras;

II - locações imobiliárias e alienações; e

III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III **docaput** do art. 3º.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS

Forma de realização

Art. 5º O pregão, na forma eletrônica, será realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema e

endereço eletrônico a ser expressamente indicado nos editais de convocação.

§ 1º O sistema de que trata **ocaput** será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 2º Na hipótese de que trata o § 2º do art. 1º, além do disposto no **ocaput**, poderão ser utilizados sistemas próprios ou outros sistemas disponíveis no mercado, desde que estejam integrados à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias.

Etapas

Art. 6º A realização do pregão, na forma eletrônica, observará as seguintes etapas sucessivas:

I - planejamento da contratação;

II - publicação do aviso de edital;

III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;

IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;

V - julgamento;

VI - habilitação;

VII - recurso;

VIII - adjudicação; e

IX - homologação.

Crêterios de julgamento das propostas

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

Documentação

Art. 8º O processo relativo ao pregão, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - estudo técnico preliminar, quando necessário;

II - termo de referência;

III - planilha estimativa de despesa;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - autorização de abertura da licitação;

VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX - parecer jurídico;

X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;

XI - proposta de preços do licitante;

XII - ata da sessão pública, que conterà os seguintes registros, entre outros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e

j) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do extrato do contrato; e

c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e

XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO III

DO ACESSO AO SISTEMA ELETRÔNICO

Credenciamento

Art. 9º A autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à autoridade competente do órgão ou da entidade promotora da licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio.

CAPÍTULO IV

DA CONDUÇÃO DO PROCESSO

Autoridade competente

Art. 10. Caberá à autoridade competente, de acordo com as atribuições previstas no regimento ou no estatuto do órgão ou da entidade promotora da licitação:

I - designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

II - indicar o provedor do sistema;

III - determinar a abertura do processo licitatório;

IV - decidir os recursos contra os atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;

V - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

VI - homologar o resultado da licitação; e

VII - celebrar o contrato ou assinar a ata de registro de preços.

CAPÍTULO V

DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Orientações gerais

Art. 11. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;

II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;

III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

Valor estimado ou valor máximo aceitável

Art. 12. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

§ 2º Para fins do disposto no **caput**, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

Designações do pregoeiro e da equipe de apoio

Art. 13. Caberá à autoridade máxima do órgão ou da entidade, ou a quem possuir a competência, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto, observados os seguintes requisitos:

I - o pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação; e

II - os membros da equipe de apoio serão, em sua maioria, servidores ocupantes de cargo efetivo, preferencialmente pertencentes aos quadros permanentes do órgão ou da entidade promotora da licitação.

§ 1º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares.

§ 2º A critério da autoridade competente, o pregoeiro e os membros da equipe de apoio poderão ser designados para uma licitação específica, para um período determinado, admitidas reconduções, ou

por período indeterminado, permitida a revogação da designação a qualquer tempo.

§ 3º Os órgãos e as entidades de que trata o § 1º do art. 1º estabelecerão planos de capacitação que contenham iniciativas de treinamento para a formação e a atualização técnica de pregoeiros, membros da equipe de apoio e demais agentes encarregados da instrução do processo licitatório, a serem implementadas com base em gestão por competências.

Do pregoeiro

Art. 14. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I - conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Da equipe de apoio

Art. 15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

Do licitante

Art. 16. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no Sistema eletrônico utilizado no certame;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

VI - utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

VII - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Parágrafo único. O fornecedor descredenciado no Sicaf terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

CAPÍTULO VI

DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL

Publicação

Art. 17. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Afrânio.

Edital

Art. 18. Na hipótese do § 2º do art. 5º, o edital será disponibilizado na íntegra no sítio eletrônico do órgão ou da entidade promotora do pregão e no portal do sistema utilizado para a realização do pregão.

Modificação do edital

Art. 19. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

Esclarecimentos

Art. 20. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

Impugnação

Art. 21. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

CAPÍTULO VII

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Prazo

Art. 22. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso do edital.

Apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante

Art. 23. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o **ocaput** será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou de sistemas semelhantes mantidos pelo Município, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no **ocaput**, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **ocaput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 35.

CAPÍTULO VIII

DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Horário de abertura

Art. 24. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pelo pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Conformidade das propostas

Art. 25. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

Ordenação e classificação das propostas

Art. 26. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.

Parágrafo único. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.

Início da fase competitiva

Art. 27. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Modos de disputa

Art. 28. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

Modo de disputa aberto

Art. 29. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do **ocaput** do art. 31, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o **ocaput**, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no **ocaput** no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

Modo de disputa aberto e fechado

Art. 30. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do **caput** do art. 29, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no **caput**, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

Desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 31. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 32. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Critérios de desempate

Art. 33. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos arts. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 34. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 33, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

CAPÍTULO IX

DO JULGAMENTO

Negociação da proposta

Art. 35. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o **caput**.

Julgamento da proposta

Art. 36. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 35, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 23, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

CAPÍTULO X

DA HABILITAÇÃO

Documentação obrigatória

Art. 37. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II - à qualificação técnica;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à regularidade fiscal e trabalhista;

V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Públicas estaduais, distrital e municipais, quando necessário; e

VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do **caput** do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do **caput** do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do **caput** poderá ser substituída pelo registro cadastral no SicaF ou em sistemas semelhantes mantidos pelo Município de Afrânio.

Art. 38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o **caput** serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidas:

I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;

II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;

III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;

IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;

VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e

VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.

Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Procedimentos de verificação

Art. 40. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos, quando os procedimentos licitatórios forem realizados por órgãos ou entidades integrantes do Sisg ou por aqueles que aderirem ao SicaF.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SicaF serão enviados nos termos do disposto no art. 26.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, observado o prazo disposto no § 2º do art. 35.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de

preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema, no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

CAPÍTULO XI DO RECURSO

Intenção de recorrer e prazo para recurso

Art. 41. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o **caput** deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no **caput**, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

CAPÍTULO XII

DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Autoridade competente

Art. 42. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

Pregoeiro

Art. 43. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do **caput** do art. 14.

CAPÍTULO XIII

DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

Erros ou falhas

Art. 44. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o **caput**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XIV

DA CONTRATAÇÃO

Assinatura do contrato ou da ata de registro de preços

Art. 45. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e

eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 46.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de sessenta dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

CAPÍTULO XV

DA SANÇÃO

Impedimento de licitar e contratar

Art. 46. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Afrânio, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no **caput** também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.

§ 2º As sanções serão registradas no sítio oficial do Município de Afrânio e publicadas em Diário Oficial.

CAPÍTULO XVI

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Revogação e anulação

Art. 47. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

CAPÍTULO XVII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 49. Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art. 50. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 51. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 52. A Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 53. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, 11 de maio de 2020.

RAFAEL ANTÔNIO CAVALCANTI

Prefeito do Município de Afrânio/PE

Publicado por:

Vandelmar Nogueira da Silva

Código Identificador:7CFDA0EB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 014/2019 - EXTRATO DE
APOSTILAMENTO**

O apostilamento refere-se a Ata de Registro de Preço nº 010/2019, entre as Secretarias Municipais de: Educação e do Ensino Básico; Saúde; Obras e Infraestrutura; Desenvolvimento Social; Agricultura e Meio Ambiente e Administração, Finanças e Planejamento e a empresa Postos Reis Ltda, conforme Pregão Presencial 014/2019. **Objeto** – O presente Termo de apostilamento tem por objetivo o acréscimo do Contrato para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro, resultando no acréscimo do valor contratual no percentual de 7,00% (sete por cento) Em virtude do reequilíbrio, o valor a ser acrescido ao contrato é de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais). Data da Assinatura: 14/05/2019.

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES RAMOS DE BARROS
Secretária Municipal de Educação

THALLES HENRIQUE OLIVEIRA RAMOS CAVALCANTI
Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras

DREAN DE SOUZA LOPES
Secretário Municipal de. Agricultura e Meio Ambiente

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

ANA LUIZA DINIZ CARVALHO COELHO CAVALCANTI
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EDUARDO RAMIRO COSTA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:2620523E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA EMERGENCIAL 006/2020 - EXTRATO DE
CONTRATO 045, 046 E 047/2020**

EXTRATO DE CONTRATO 045/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** STALLYN JOHNSON BORGES GARDEL - EPP, **CNPJ:** 20.859.696/0001-13. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPI, visando a prevenção, proteção e combate ao COVID 19, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 006/2020. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e 13.979/2020. **Valor:** R\$ 24.221,20. **Prazo Contratual:** 90 dias. **Data de Assinatura:** 28/04/2020. **Ordenador:** Danilo De Lima Rodrigues – **Secretário Municipal de Saúde** /Stallyn Johnson Borges Gardel – **Stallyn Johnson Borges Gardel - EPP.**

EXTRATO DE CONTRATO 046/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** DELTA MED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EPP, **CNPJ:** 11.157.952/0001-30. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPI, visando a prevenção, proteção e combate ao COVID 19, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 006/2020. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e 13.979/2020. **Valor:** R\$ 59.053,25. **Prazo Contratual:** 90 dias. **Data de Assinatura:** 28/04/2020.

Ordenador
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

CLAÚDIA MARIA LEANDRO PERGENTINO
Delta Med Distribuidora de Medicamentos - EPP.

EXTRATO DE CONTRATO 047/2020

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, **CNPJ:** 06.111.891/0001-30. **CONTRATADA:** MARIA DE FÁTIMA C. VILLELA, **CNPJ:** 04.279.724/0001-77. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de EPI, visando a prevenção, proteção e combate ao COVID 19, conforme solicitação expressa da Secretaria Municipal de Saúde. **Modalidade:** Dispensa Emergencial 006/2020. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93 e 13.979/2020. **Valor:** R\$ 12.100,00. **Prazo Contratual:** 90 dias. **Data de Assinatura:** 28/04/2020.

Ordenador
DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

MARIA DE FÁTIMA C. VILLELA
Maria de Fátima C. Villela - EPP.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:E67B960C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020 - AVISO DE
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO-PE** torna público o resultado da licitação, Processo Licitatório n. 008/2020, **modalidade Pregão Presencial nº 008/2020**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo passeio, para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial de Afrânio/PE, conforme Proposta 06111.891000/1190-06, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, abertura efetuada em 06/02/2020, tendo como resultado **eVENCEDOR** a Empresa: **MANUPA COMECIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI (CNPJ: 03.093.776/0001-91)** no único item do certame, por ter ofertado menor preço e por ter sido este o critério de julgamento.

Afrânio-PE, 13 de maio de 2020.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE** torna público a Homologação do Processo Licitatório n. 008/2020, **modalidade Pregão Presencial nº 008/2020**, referente ao objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo automotor, tipo passeio, para atender as necessidades do Centro de Atenção Psicossocial de Afrânio/PE, conforme Proposta 06111.891000/1190-06, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Empresa **VENCEDORA: MANUPA COMECIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELI (CNPJ: 03.093.776/0001-91).** **Homologado em: 10/03/2020.**

Afrânio-PE, 13 de maio de 2020.

DANILO DE LIMA RODRIGUES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:1CE6B585

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FMS
AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROCESSO
011/2020 FMSA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 FMSA**

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO 011/2020 FMSA CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 FMSA RESULTADO: HABILITADAS as Empresas: IMTEC – IMPERIAL TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP e CONSTRUTORA CAMEL LTDA ME como INABILITADA a Empresa: JOSE ALYSSON DA SILVA EIRELI EPP, caso não haja recurso a nova sessão será realizada no dia 21 de maio de dois mil e vinte as 10:00 horas. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

Agrestina, 12 de maio de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:6FED812C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº. 012/2020 PMA .
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 PMA

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO Nº. 012/2020 PMA . PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2020 PMA. Contratação de empresa para aquisição de cestas básicas a serem distribuídas no período de 180 (cento e oitenta dias) atendendo ao PROGRAMA FAMÍLIA EM CASA, ALIMENTO NA MESA, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Juventude do município de Agrestina. **Valor estimado: 372.491,67. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 13 de maio de 2020, Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 19 de maio de 2020, Abertura das Propostas: às 09:15 h. do dia 19 de maio de 2020, Início da Sessão de disputa: às 10:00 h. do dia 19 de maio de 2020. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.licitacoes-e.com.br, <http://www.agrestina.pe.gov.br/> local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.**

Agrestina, 12 de maio de 2020.

ALUÍSIO LOPES DE BARROS
Pregoeiro

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:A1A78C42

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA ESPECIAL DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa “especial” Nº 02/2020. Processo Nº 011/2020. CPL. Serviços. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA COMBATE E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS NESTE MUNICÍPIO.** Fundamentação legal: art. 4º da Lei nº 13.979, 2020. Contratado: BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO ME. CNPJ: 19.915.692/0001-26. Valor: R\$ 67.500,00.

Água Preta/PE, 17 de abril de 2020.

ROSALIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Portaria Executiva Municipal nº 007/2020

EDUARDO COUTINHO
Prefeito.

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:94FE0616

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 22/2020

Termo de Contrato de nº: 22/2020. Processo Nº: 011/2020. Dispensa “ESPECIAL” nº 02/2020. CPL. Serviços. Objeto. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SANITIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE RUAS E ESPAÇOS PÚBLICOS, PARA COMBATE E ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS NESTE MUNICÍPIO.** Contratada: BERNARDO SILVA MIRANDA FILHO ME. CNPJ: 19.915.692/0001-26. Valor Global R\$ 67.500,00. Prazo: 60 (sessenta). Vigência: 17/04/2020 a 17/06/2020.

Água Preta, 17 de abril de 2020.

ROSALIA TERESA CARVALHO DE ALMEIDA MEDEIROS
Secretária Executiva Municipal de Saúde
Portaria Executiva Municipal nº 007/2020

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:03DCC146

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALIANÇA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAMOS COTAÇÕES DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (TOLDOS E DISCIPLINADORES) PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE.

Interessados enviar cotações para o e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

ITEM 1 – TOLDOS 5X5M TENDA MODELO TENSIONADA DE REVESTIMENTO EM LONA CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO RESISTENTE, ANTIMOFO, NÃO PROPAGADOR DE CHAMAS COM APLICAÇÃO DE LACA ANTI RAIOS ULTRAVIOLETA DO SOL, COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5,00 X 5,00 NA COR BRANCA – QUANTIDADE TENDAS P/DIA 07 - QUANTIDADE DE DIAS 20.

ITEM 2 – DISCIPLINADORES METÁLICOS DE 1,10 METROS – QUANTIDADE PEÇAS P/DIA 10 – QUANTIDADE DE DIAS 20.

Aliança, 12 de maio de 2020.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Evandro Severino Barbosa
Código Identificador:6BDCA05F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAMOS COTAÇÕES DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL, PARA SANITIZAÇÃO DE SETORES PÚBLICOS, NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO

CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE.

Interessados enviar cotações para o e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

AQUISIÇÃO DE MATERIAL EXCLUSIVO PARA USO NA SANITIZAÇÃO DE SETORES PÚBLICOS E DE ÁREAS DE MAIOR MOVIMENTAÇÃO POR POPULARES; ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO: **DESINFETANTE HOSPITALAR DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO**; PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEA DE SUPERFÍCIES E EQUIPAMENTOS, USO DILUÍDO, A BASE DE **CLORETO DE ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO (CLORETO DE BENZALCÔNIO) 5,2%, PHMB (POLIHEXAMETILENO BIGUANIDA) 3,5%**, COM AÇÃO TUBERCULICIDA E FRENTE A CLOSTRIDIUM DIFFICILE NA FORMA ESPORULADA, COMPROVADAS POR LAUDOS REBLAS/ANVISA, DEVERÁ APRESENTAR ESTABILIDADE APÓS DILUIÇÃO DE NO MÍNIMO 28 DIAS. EMBALAGEM (BOMBONA) CONTENDO 5.000ML - QUANTIDADE – 10 BOMBONAS.

Aliança, 12 de maio de 2020.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:9F0BC479

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAMOS COTAÇÕES DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE EPI – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE.

Interessados enviar cotações para o e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

ITEM 1 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.0 – LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE Haver PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. – APRESENTAÇÃO PAR – QUANTIDADE 1000.

ITEM 2 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 7.5 – LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO DEVE Haver PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. – APRESENTAÇÃO PAR – QUANTIDADE 1000.

ITEM 3 – LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL Nº 8.0 – LUVA CIRÚRGICA, EM LÁTEX NATURAL, FLEXÍVEL, RESISTENTE, FINO E HOMOGÊNEO, PROPORCIONANDO ALTA SENSIBILIDADE TÁTIL AO USUÁRIO. AS BORDAS DEVEM SER REFORÇADAS E ARREMATADAS COM BAINHAS. NÃO

DEVE HAVER PRESENÇA DE FUROS, EMENDAS OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS QUE INTERFIRAM NA PERFEITA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, LUBRIFICAÇÃO COM PÓ BIOABSORVÍVEL EM QUANTIDADE ADEQUADA. EMBALAGEM ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC 185 DE 22/10/2001. – APRESENTAÇÃO PAR – QUANTIDADE 600.

ITEM 4 – TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA – APRESENTAÇÃO: PACOTES C/100 – QUANTIDADE 500 PCT.

Aliança, 12 de maio de 2020.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:F3BA92E3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

SOLICITAMOS COTAÇÕES DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS (SALBUTAMOL e ATROVENT) PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA DOENÇA COVID-19, PROVOCADA PELO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALIANÇA – PE.

Interessados enviar cotações para o e-mail: cpl@alianca.pe.gov.br

ITEM 1 – SALBUTAMOL, SULFATO DE 120MCG/ DOSE AEROSOL. USO INALATÓRIO (ORAL). USO ADULTO E PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200 DOSES – QUANTIDADE 100 FRASCOS.

ITEM 2 – ATROVENT SOLUÇÃO (AEROSOL) PARA INALAÇÃO, BROMIDRATO DE IPATRÓPIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 20ML – QUANTIDADE 100 FRASCOS.

Aliança, 12 de maio de 2020.

GLEISY TAVARES DE ARAUJO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Evandro Severino Barbosa

Código Identificador:40CFEB33

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2020

Processo Nº 003/2020. Pregão Eletrônico nº 003/2020. **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS E DE NOBREAKS, COM O OBJETIVO DE IMPLANTAR O PEC - PRONTUÁRIO ELETRÔNICO DO CIDADÃO NAS UBS – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE**, por intermédio da Pregoeira e Equipe de Apoio público que a licitação realizada no dia 27/04/2020, às 9:00, na modalidade Pregão Eletrônico foi considerada **FRACASSADA** em razão da inabilitação dos licitantes por não atenderem os requisitos do edital para a habilitação. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão permanente de Licitação sito à Rua Rocha Pontual nº 72, Centro, Amaraji – PE, CEP: 55.515-000 ou através do Fone: (081) 9.8172-9624, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br

Amaraji, 12.05.2020

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA

Pregoeira(*) (**).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:867CF74F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Errata: Na publicação datada de 08/05/2020, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, página 4. Ano XI, Nº 2577, Código identificador: 4D6A6D2B, **Onde se lê: EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 013/2019-FMS. Leia-se: EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO 013/2017-FMS.**

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA

Secretária de Saúde

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:E84AD1A8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

AUTARQUIA EDUCACIONAL DO ARARIPE
PORTARIA N.º 021/2020 – GDP/AEDA

A Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe – **AEDA**, Professora **Possidia Maria Carvalho de Alencar**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. n.º 58 da Lei Municipal n.º 2.403, de 18 de maio de 2.006, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araripina e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme **Parecer Jurídico n.º 005/2020**,

Resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Juscelma Pereira Nunes Evangelista**, portadora da identidade n.º 2001034055788 – SSPDC/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 696.972.564-20, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo I, Categoria do cargo: Graduada, Faixa II, Nível E, matrícula n.º 143, lotada na Autarquia Educacional do ARARIPE – AEDA, com fundamento no art. 40, § 1.º, I da CF/88 c/c art. 6º-A da EC n.º 41/2003 (com redação dada pela EC n.º 70/2012) e, ainda, nos artigos 13 e 16 da lei municipal n.º 2.403/2006 - dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora-Presidente da Autarquia Educacional do Araripe-AEDA, 04 de maio de 2020.

POSSÍDIA MARIA CARVALHO DE ALENCAR

Diretora-Presidente da AEDA

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:E7CE2B00

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº 002/2020 - Comissão: Comissão de Pregão – Pregão Eletrônico Nº 002/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados ao Fundo Municipal de Educação de Barreiros – PE. Ata de Registro de Preços Nº 001/2020 – Empresa Registrada: TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI – CNPJ: 33.682.705/0001-95 – Valor total dos preços registrados: R\$ 803.395,00 (oitocentos e três mil, trezentos e noventa e cinco reais). Barreiros - PE, Vigência: 23/03/2020 a 23/03/2021.

WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE

Gestora do FME.

EXTRATO DE CONTRATO - FME

Processo nº 002/2020 - Comissão: CPL – Pregão Eletrônico nº 002/2020 – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa objetivando à prestação de serviços gráficos pelo sistema offset, monocromáticos e policromáticos, incluindo papel e outros materiais utilizados na produção, bem como acabamento e todo o material de suprimento, destinados ao Fundo Municipal de Educação de Barreiros – PE. Contrato nº 012/2020 – Empresa contratada TGM GRÁFICA E EDITORA EIRELI – CNPJ: 33.682.705/0001-95 – Valor do contrato: R\$ 803.395,00 (oitocentos e três mil, trezentos e noventa e cinco reais), Vigência: 23/03/2020 a 31/12/2020.

WYLLIANE DE LIMA GOMES ALBUQUERQUE

Gestora do FME.

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:1A73C49C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Nº: 002/2020 - Modalidade/Nº: Chamada Pública nº 001/2020 - FMAS

Objeto: Chamamento público para credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem em diversas modalidades dos programas sociais e/ou serviços socioassistenciais ofertados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos de Belém de Maria e seus Equipamentos de Referência.

Local e período para credenciamento da 1º fase: Sala da CPL - Estrada do ENA, s/n, Centro, Belém de Maria – PE, a partir da publicação do edital até o dia 28 de maio de 2020 no horário das 08:00 às 13:00 horas. Após este prazo, outros interessados poderão requerer o credenciamento, encaminhando a documentação necessária enquanto perdurar a vigência do edital. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no endereço acima, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de terça a quinta-feira ou através do email: cplbelemdemaria@outlook.com

Belém de Maria, 12 de maio de 2020.

JOSIVAN FERREIRA DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Wilza Driely Oliveira Torres
Código Identificador:AA7CC15B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 050.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A
MARIA JOSE DA SILVA

PORTARIA Nº 050/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial Magistério, a servidora **MARIA JOSÉ DA SILVA**, portadora do CPF nº 732.851.104-49, no cargo de Professora, Classe IV, Faixa B, com formação em Licenciatura Plena – 150 horas, Mat. 1798, lotada na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 6º da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 13 de maio de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:BC880BE8

BELO JARDIM PREV
PORTARIA Nº 051.2020 CONCEDER APOSENTADORIA A
ENILDA CORDEIRO DA SILVA

PORTARIA Nº 051/2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV), no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria por idade com proventos proporcionais, a servidora **ENILDA CORDEIRO DA SILVA**, no cargo de Nutricionista, Nível – NS 4, matrícula 0.0001892, lotada na Secretaria de Saúde (Prefeitura Municipal de Belo Jardim), nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 42 e parágrafos da Lei Municipal nº 1.601/2004.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 13 de maio de 2020.

JOSÉ RISONALDO SIQUEIRA COSTA
Diretor Presidente

Publicado por:
José Risonaldo Siqueira Costa
Código Identificador:BB57DAAC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE ERRATA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO JARDIM

AVISO DE ERRATA

Contrato Nº: 00002/2020. Processo Nº: 00010/2019. CPL. Pregão Presencial Nº 00007/2019. Compra. Constitui objeto do presente Pregão o fornecimento parcelado DE CESTAS BÁSICAS, para atendimento do programa “Cuida de Mim” do Fundo Municipal de Assistência Social de Belo Jardim. **Onde se lê CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:** O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 477.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS). **Leia-se: CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:** O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 159.000,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS).

Belo Jardim - PE, 12 de maio de 2020.

JOSEFA ALCILENE BARBOSA DOS SANTOS.
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Francisco Jose da Silva Junior
Código Identificador:999AFF8D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
LEI Nº. 777/2020

EMENTA - AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A DEVOLVER PARTE DO SUPERÁVIT FINANCEIRO MENSAL RESULTANTE DE ECONOMIA ORÇAMENTÁRIA AO PODER EXECUTIVO, ENQUANTO PERDURAR O ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional de Betânia-PE, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BETÂNIA**, aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1ºFica autorizado oPoder Legislativo Municipal de Betânia, Estado de Pernambuco, a devolver parte do superávit financeiro mensal, resultante de economia orçamentária, ao Poder Executivo, enquanto perdurar o estado de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

Paragrafo único: para efeitos do caput deste artigo, considera-se superávit financeiro mensal eventual sobra positiva dos valores repassados ao Poder Legislativo a título de duodécimo, após dedução de todas as despesas ordinárias e provisionamento de contribuições previdenciárias, férias + 1/3 e décimo terceiro salário dos servidores.

Art. 2ºOs valores devolvidos pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo nos termo do art. 1º desta lei, somente poderão ser utilizados para ações, medidas, atividades, aquisições etc, para enfrentamentodo estado de calamidade pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

§ 1º Os valores que trata essa lei serão investidos na aquisição e manutenção de equipamentos, de forma não exaustiva, ao aparelhamento da ambulância do Samu, aquisição de equipamentos para leitos de tratamento intensivo, aquisição de equipamentos respiradores.

§ 2º quando passado a pandemia, a câmara municipal continuará devolvendo 50% (cinquenta por cento) dos valores devolvidos nesse período, de forma mensal até dezembro de 2020.

Art. 3ºFica o ficaPoder Executivoautorizado a proceder com abertura de crédito adicional especial, promovendo-se às alterações legais necessárias no orçamento vigente.

Art. 4ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betânia - PE, 11 de maio de 2020.

MARIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Alves da Silva

Código Identificador:B73679E0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CONVOCAÇÃO PARA DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E
PROPOSTA**

Processo N.º 040/2020. Pregão Eletrônico N.º 002/2020 - Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de Cestas Básicas para suprir as necessidades do ano de 2020 Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. O Pregoeiro do Município de Bezerros no uso de suas atribuições convoca a empresa BRUNO BARBOSA DE SOUZA EIRELI, CNPJ: 13.344.533/0001-32, vencedora do certame, para APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA COMERCIAL do item 15 do edital. No prazo de até às 24hs, sob pena de nulidade da proposta e penalidade da empresa vencedora do certame.

Bezerros, 13 de maio de 2020.

JADER LUCAS DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:

Joelson de Lima Barbosa da Silva

Código Identificador:2F6C1CB6

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do Campeonato Municipal de Futebol, no município de Bonito/PE, a fim de viabilizar os termos do Convênio nº 883023/2019, firmado entre o Ministério da Cidadania, através da Secretaria Especial do Esporte, e a Prefeitura de Bonito/PE, conforme especificado no Projeto Básico (**Anexo V**) do Edital. **Contratada:** MACEDO DE OLIVEIRA EVENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.737.267/0001-73, com sede na Av. Doutor Belminio Correia, nº 1500, Loja A, CEP: 54.740-000, Capibaribe, São Lourenço da Mata/PE. **Contrato nº 043/2020. Valor Global: R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais)**, referente à execução dos serviços/fornecimento dos materiais. **ORIGEM:** Pregão Presencial nº 008/2020. Processo Administrativo nº 017/2020. **Vigência: 12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura.

BONITO, 22 DE ABRIL DE 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito.

Publicado por:

Leandro Diogo Monteiro

Código Identificador:67ACD8A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo aditivo de prazo do Contrato nº 053/2019. **ORIGEM:** Processo Administrativo nº 011/2019. Pregão Presencial nº 004/2019. **CONTRATADA:** LOKE ALUGUEL DE CARROS &

SERVICOS LTDA - EPP., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.727.027/0001-74, com sede na Rua Júlio Miguel da Silva, nº 150, CEP: 55.150-161, centro, Belo Jardim/PE. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do contrato epígrafado. **Amparo Legal:** Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c a Cláusula Terceira do contrato original. **PRAZO ACRESCIDO:** 12 (doze) meses, com início em 16/04/2020 e término programado para dia 15/04/2021.

BONITO, 15 DE ABRIL DE 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Leandro Diogo Monteiro

Código Identificador:E42BDD54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Objeto: Fornecimento de cestas básicas (KITS MERENDA), para o atendimento dos alunos da Rede Municipal de Ensino deste Município, durante o período de suspensão das atividades escolares, em virtude da pandemia provocada pelo Coronavírus (COVID-19). **CONTRATADA:** J. CANDIDO DOS SANTOS FILHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.876.528/0001-88, com sede na Av. Major Aprígio da Fonseca, nº 565, CEP: 55.660-000, Bairro São Sebastião, Bezerros - PE. **Contrato nº 042/2020. Valor Global: R\$ 165.800,00 (cento e sessenta e cinco mil e oitocentos reais)**, **ORIGEM:** Dispensa de Licitação nº 003/2020. Processo Administrativo nº 021/2020. **Vigência:** 03 (três) meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura: 15/04/2020 e termo final o dia 15/07/2020.

BONITO, 15 DE ABRIL DE 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito do Município de Bonito.

Publicado por:

Leandro Diogo Monteiro

Código Identificador:064D52EC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 295/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Sra. **MICHELE MARIA DA SILVA**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 091.072.884-41 e Cédula de Identidade Nº 8.015.611 SDS/PE, para ocupar o cargo de Gerente do SAMU, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2020.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 de abril de 2020.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR

Prefeito

Publicado por:

Renata Cristina da Silva

Código Identificador:CC481352

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES DE PREÇOS

OBJETO Compra Emergencial de itens para equipar leito de internamento para enfrentamento a COVID-19.

Relação de itens:

1 - **CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA:** Aplicação Adulto / Rodízios / Colchão Hospitalar Mínimo D28 / Material de Confecção Estrutura Leito em Chapa / Aço / Ferro Pintado / Acionamento por Manivelas 3 / Poliuretano / Similar / Grades Laterais, Aço Inoxidável. **Quantidade – 10 Unidades.**

2 - **ESCADA HOSPITALAR**, material duralumínio, número degraus 2 degraus, revestimento degraus tapete antiderrapante, carga cerca de 150 kg. **Quantidade – 10 Unidades.**

3 - **MESA CLÍNICA** - cabeceira móvel, material tubos e chapas de aço inoxidável, comprimento 1,80 m, largura 0,60 cm, altura 0,80 cm, acessórios estofado em curvin, com espuma d28, estrutura anti-ferrugem, característica adicional esmaltada, estofada, cabeceira móvel. **Quantidade – 04 Unidades.**

4 - **SUPORTE PARA SORO** - material aço inoxidável, acabamento da estrutura pintura emepóxi, tipo portátil e altura regulável, rodízios com rodízios, pés 5 pés c/ capa protetora em polímero, ganchos 4 ganchos, características adicionais apoio para locomoção. **Quantidade – 10 Unidades.**

5 - **VENTILADOR PULMONAR PRESSOMÉTRICO** Ventilador pulmonar pressométrico adulto/pediátrico, pneumático, para utilização em unidades moveis e prontos socorros. Operação por meio de botão rotativo. Modo de Ventilação: Ventilação Mecânica Controlada, Ventilação Mecânica Assistida, Manual. Ciclagem a pressão e a Tempo; PEEP 0 a 20cm de H2O; Tempo expiratório 0,5 a 15 segundos; Pressão inspiratória 10 a 70cm de H2O; Relação I/E ajustável; FiO2 40% ou 100%; Resistência expiratória 2cm de H2o a 50l/min. Controles: Fluxo, Tempo expiratório, Pressão inspiratória, Esforço para Ventilação Assistida, Ciclo manual, FiO2, PEEP. Acompanha o aparelho 01 conjunto de circuito de via aérea com micro-nebulizador. **Quantidade – 01 unidade.**

6 - **ASPIRADOR CIRÚRGICO**, modelo elétrico móvel, pressão de vácuo cerca de 650 mmhg, fluxo de aspiração de 31 a 49 lpm, tipo frasco 2 frascos em plástico, volume cerca de 4 L X 4 L, componentes sistema antitransbordamento, filtro bacteriológico, adicionais acionamento por pedal. **Quantidade – 01 unidade.**

7 - **DEFIBRILADOR** - tipo cardioversor, modo automático e manual, recursos integrados monitor c/ ecg, spo2, mp transcutâneo, tipo onda bifásica, memória grava eventos, alimentação bateria recarregável, componente pás externas e adesivas, componente i cabos 3 a 5 e 10 vias, componentes adicionais c/ 12 derivações simultâneas, tipo módulo portátil, tipo uso adulto e pediátrico. **Quantidade – 01 unidade.**

8 - **REANIMADOR MANUAL (AMBU) INFANTIL** Reanimador manual em silicone translúcido de alta qualidade, autoclavável, com válvula pop-off de alívio de pressão. Válvula unidirecional transparente com membrana de segurança na porção anterior, que se conecta a uma máscara transparente removível para visualização da face do paciente. Reservatório de oxigênio tipo bolsa, removível, conectado a uma válvula posterior, com entrada suplementar de oxigênio e de ar ambiente. Capacidades: Pediátrico, balão auto inflável com volume mínimo de 500 ml e reservatório mínimo de 2000 ml Deve cumprir normas ISO 10651-4:2002 e ISO 8382: 1988. Deve ser totalmente desmontável para limpeza e esterilização e dobrável para armazenamento; Deve ser compatível com todas as cânulas e tubos endotraqueais. Possuir testes de funcionamento descritos no manual para garantir o bom funcionamento do equipamento sempre que o mesmo for montado. Todas as partes e acessórios devem ser livres de látex. **Quantidade – 01 unidade.**

9 - **REANIMADOR PULMONAR (AMBU) ADULTO** -, silicone tranparente, ambu, com balao de insuflacao, 1600 ml, mascara facial em silicone, valvulas unidirecional e para reservatorio (nao autoclavavel). **Quantidade – 01 unidade.**

10 - **LARINGOSCÓPIO TAMANHO CABO ADULTO**, tipo lâmpada de fibra ótica, componentes c/ 6 lâminas, componentes

adicionais c/cabo, material 2 em aço inoxidável, , embalagem* c/ estojo. **Quantidade – 01 unidade.**

11 - **BOMBA DE INFUSÃO** - bomba infusão portátil, aplicação sistema infusão contínua de insulina, tipo fornecimento programado, uso portátil, capacidade mínima 0,025 u/h e máxima de 75 u/h, acessórios bateria, adaptador, chave bateria, tampa bateria, características adicionais conjuntos de infusão e cartucho plástico 3 ml. **Quantidade – 01 unidade.**

12 - **MONITOR MULTIPARÊMETRO** – (Monitor multiparamétrico préconfigurado modelo: DAVID – 12.1”). **Quantidade – 01 unidade.**

13 - **BIOMBO** – Estrutura tubular em aço inoxidável AISI 304 de 3/4 “ de diâmetro x 1,2MM de espessura, solda tig/mig sem rebarbas, provido de rodízios, com 06 rodízios de 2 ½” de diâmetro, com aros de polietileno; com 03 faces de 60cm cada, com 1,7m de altura x 1,8m de largura; bandeiras laterais com movimentos de 360 graus por meio de anéis giratórios de aço inox cortinado em cada bandeira de pvc, dupla face removível. **Quantidade – 06 unidades.**

14 - **POLTRONA**- poltrona hospitalar revestida em tecido ou couro de alta qualidade em madeira e pinhos espumas densidade d28 braços de pés com 4 sapatas em pvc dimensões do produto montado (l x a x p): 0,81 x 1,02 x 0,76m aproximadamente. **Quantidade – 04 unidades.**

INTERESSADOS ENVIAR PROPOSTAS através do e-mail: prefeituramunicipalbuenaes@gmail.com, em até 05(cinco) dias úteis contados desta publicação. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142 ou 3647.1173.

Buenos Aires, 12 de maio de 2020.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Almir Thiago Souza Cadena de Melo

Código Identificador:A1E87DFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/FMS/2017, Ata de Registro de Preços nº 009/FMS/2018, Pregão Presencial nº 001/FMS/2018, Natureza do Objeto:** prazo - **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual por mais 12 meses, passando seu termo final para o dia 21 de fevereiro 2021. **Empresa:** BIOSYSTEMS NE COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.282.077/0001-03, com sede na Rua Maria Rufino dos Santos Medeiros, 330, João Pessoa/PB, CEP: 58.082-228, **Valor Total:** R\$ 238.944,00, **Vigência:** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de fevereiro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:E135E027

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº 018/FMS/2020, Processo Administrativo nº 002/2020, Processo Licitatório nº 001/FMS/2020, Pregão Eletrônico nº 001/FMS/2020, Natureza do Objeto:** Aquisição - **Tramitação:** 2º

CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de MMH, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa:** NORDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.137.934/0002-25, com sede na Rua Dona Maria de Souza, 610, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE, **Valor Total:** R\$ 82.520,00, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de fevereiro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:E9E0A76D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços** nº 016/FMS/2020, **Processo Administrativo** nº 002/2020, **Processo Licitatório** nº 001/FMS/2020, **Pregão Eletrônico** nº 001/FMS/2020, **Natureza do Objeto:** Aquisição de – **Tramitação:** 2º CPL – **Descrição do Objeto:** Aquisição de MMH, para atender a Rede Municipal de Saúde. **Empresa:** SOARES & COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 97.532.879/0001-54, com sede na Rua Amaury de Medeiros, 174, Santo Antônio, Garanhuns/PE, CEP: 55.293-043, **Valor Total:** R\$ 358.699,75, **Vigência** nº 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 21 de fevereiro de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:EBE8E2EB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE ATO Nº 245/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

RESOLVE:

NOMEAR: ISMAEL LIMA DAS VIRGENS, ao Cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de MAIO de 2020, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Maio de 2020.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0EA61DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FACHUCA/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Faculdade de Ciências Humanas do Cabo - informa o **Processo Administrativo:** Nº 074/2020 - **Processo**

Licitatório: 001/FACHUCA/2020 - **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/FACHUCA/2020. **Tramitação:** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa exclusiva no licenciamento de Sistema Acadêmico, abrangendo os módulos: acadêmico básico e secretaria; financeiro; biblioteca; pós-graduação; módulo internet para integração de todas as áreas da instituição de ensino, desde a gestão de alunos até o controle de requerimentos, sem limites de usuários, incluindo prestação de serviços de manutenção, atendimento técnico por telefone e presencial, acompanhamento no uso e operação do sistema implantado, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. - **Valor Máximo Aceitável:** 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais). **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.- DATA/HORA:** 26/05/2020 às 08H00MIN.**Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Maio 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente e Pregoeiro da 1ª e 2ª CPL

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:0A3886A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde – RECONHEÇO e RATIFICO a **Dispensa** nº. 029/FMS/2020. **Processo Licitatório** nº 042/FMS/2020. **Processo Administrativo** nº 122/2020. **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Aquisição emergencial. **Descrição do Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais hospitalares de consumo – Oxímetro, Glocosímetro, Esfigmomanômetro (aparelho de pressão), Estetoscópio, Ressuscitador Manual (Ambu), através do Fundo Municipal de Saúde. **Fundamentação Legal:** Contratação direta emergencial, com fulcro no Artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/20. **Contratada:** Beta Solution Comércio Eletro Eletrônicos Ltda. . – CNPJ/MF nº 11.028.345/0001-70. **Endereço:** Rua David Pereira do Rosário, nº 05, Centro, Glória do Goitá/PE. **Valor Total:** R\$ 29.649,80 (vinte e nove mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA FERNANDES
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Duque Sampaio
Código Identificador:35ABC10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL CHAMAMENTO PÚBLICO - Nº 002/FMS/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE., através do Fundo Municipal de Saúde – Informa o **Processo Administrativo:** Nº 070/2020 - **CHAMAMENTO PÚBLICO** Nº 002/FMS/2020. **Tramitação:** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto:** Credenciamento para contratação de laboratório protético para confecção de prótese dentárias para os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) do Cabo de Santo Agostinho, conforme em estrita consonância com o Termo de Referência em Anexo. **DATA/HORA:** 28/05/2020 ÀS

08H00MIN. Informações: Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075, ou ainda, através do e-mail: editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 12 de Maio de 2020.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO

Presidente da 1ª e 2ª CPL e Pregoeiro

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:B5746544

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SMGP EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Gestão Pública**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 067/PMCSA-SMGP/2019, Processo Administrativo nº 147/2017, Dispensa nº 007/PMCSA-SMGP/2019, Natureza do Objeto:** prazo - **Tramitação:** 1º CPL – **Descrição do Objeto:** Prorrogação de prazo contratual por mais 04 meses, passando seu termo final para o dia 29 de maio 2020. **Empresa:** INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO - IBFC, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.211.443/0001-04, com sede na Rua Waldomiro Gabriel de Mello, nº 86, Chácara Agrindus, Taboão da Serra/SP, CEP: 06.763-020, **Vigência:** 04 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de janeiro de 2020.

DANIEL ANTÔNIO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:

Felipe Duque Sampaio

Código Identificador:95A97E44

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 399/2020

EMENTA: DISPÕE SOBRE
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA
APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº
002/2019, SOB REGIME DE CONTRATO POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal nº 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de

Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > <https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1>, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 086/2020-SMS de 17/04/2020, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação da Portaria Municipal nº 391/2020 de 20/04/2020, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 22/04/2020, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 22/04/2020 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com o Edital nº 003/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2020 de 21 de abril de 2020, postada em 22 de abril de 2020, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento JT635477503BR em harmonia com o Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação da Portaria Municipal nº 391/2020 de 20/04/2020 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 116/2020 de 21/04/2020, a candidata não compareceu no prazo determinado pelo Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora JANAINA PONTES DE ALBUQUERQUE MENDES, inscrita no CPF nº 077.014.024-62, candidata aprovada e classificada em 8º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE ENFERMEIRO PSF.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco,

Cachoeirinha, 08 de maio de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:A81EDEBD**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 400/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA
APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº
002/2019, SOB REGIME DE CONTRATO POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO

no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal nº 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > <https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1>, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 086/2020-SMS de 17/04/2020, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação da Portaria Municipal nº 392/2020 de 20/04/2020, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 22/04/2020, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 22/04/2020 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com o Edital nº 003/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2020 de 21 de abril de 2020, postada em 22 de abril de 2020, através da Empresa Brasileira de Correios e

Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento JT635477494BR em harmonia com o Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação da Portaria Municipal nº 392/2020 de 20/04/2020 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 117/2020 de 21/04/2020, a candidata não compareceu no prazo determinado pelo Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora WILLIANY DE ANDRADE LIMA, inscrita no CPF nº 084.785.504-02, candidata aprovada e classificada em 9º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE ENFERMEIRO PSF.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 08 de maio de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Eliane Marliete de Macedo

Código Identificador:45203ED2**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº. 401/2020**

EMENTA: DISPÕE SOBRE
DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATA
APROVADA EM SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº
002/2019, SOB REGIME DE CONTRATO POR
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO

no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função de seu cargo, em consonância com o que dispõe o Art. 37, IX da Constituição Federal da República de 1988, Art. 97, VII da Constituição do Estado de Pernambuco, amparado pela Lei Municipal nº 966/2001 de 03/04/2001, e Lei Municipal nº 1.230/2016 de 06/04/2016.

Considerando o Decreto Municipal nº 033/2019 de 10/06/2019 e Decreto Municipal nº 039/2019 de 01/08/2019, expedidos pelo Gabinete do Prefeito, que autorizam a realização do Processo de Seleção Pública Simplificada e Decretam a necessidade de contratação temporária por excepcional interesse público.

Considerando o Edital nº 002/2019 expedido em 10/10/2019 e publicado 11/10/2019, com Errata I do Edital nº 002/2019 expedida em 24/10/2019 e publicada em 25/10/2019, e Errata II do Edital nº 002/2019 expedida em 12/11/2019 e publicada em 13/11/2019, Edital e Erratas expedidos pela Secretaria de Administração e Secretaria de Saúde e publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Diário Oficial do Estado de Pernambuco e Diário Oficial da União.

Considerando o Resultado Definitivo do Processo de Seleção Pública Simplificada Edital nº 002/2019 expedido em 17/01/2020, publicado no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha, hospedado no link > <http://www.cachoeirinha.pe.gov.br/> em 17/01/2020, disponível no Botão CONCURSOS E SELEÇÕES > SELEÇÃO SIMPLIFICADA SAÚDE 2019 ou no link > <https://www.cachoeirinha.pe.gov.br/copia-selecao-simplificada-saude-20-1>, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco em 21/01/2020, Diário Oficial dos Municípios do Estado e Pernambuco em 21/01/2020 e Diário Oficial da União em 21/01/2020.

Considerando a celebração de CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO em concordância com o que dispõe a Lei Municipal nº 966/2001 e Lei Municipal nº 1.230/2016.

Considerando o Ofício nº 087/2020-SMS de 20/04/2020, expedido pela Senhora Larissa Daniele Barreto Silva, Secretária Municipal de Saúde, inscrita na matrícula municipal nº 1362, que solicita a Convocação.

Considerando a Convocação através da Publicação da Portaria Municipal nº 395/2020 de 22/04/2020, que foi devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco através de matéria veiculada em 23/04/2020, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.132/2010 de 08 de julho de 2010, e no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha através de matéria veiculada em 23/04/2020 em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.190/2013 de 27 de dezembro de 2013, em harmonia com o Edital nº 003/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando a Convocação através de CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2020 de 23 de abril de 2020, postada em 23 de abril de 2020, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), conforme AR – Aviso de Recebimento, sob Código de Rastreamento JT635477525BR em harmonia com o Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Considerando que após a publicação da Portaria Municipal nº 395/2020 de 22/04/2020 e da CARTA DE CONVOCAÇÃO Nº 118/2020 de 23/04/2020, a candidata não compareceu no prazo determinado pelo Edital nº 002/2019, Item 10. DA CONTRATAÇÃO, Subitem 10.1.

Resolve:

Art. 1º. DESCLASSIFICAR a Senhora RAFAELA ROSENDO AMORIM CAVALCANTE, inscrita no CPF nº 079.178.534-38, candidata aprovada e classificada em 3º Lugar para exercer a FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO H.N.A.R.

Art. 2º. Determina que sejam cumpridas todas as formalidades legais para esta DESCLASSIFICAÇÃO.

Art. 3º. Determina que todas as documentações pertinentes sejam encaminhadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em conformidade com o que dispõe a RESOLUÇÃO TC Nº 1, DE 7 DE JANEIRO DE 2015.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, Cachoeirinha, 08 de maio de 2020.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:3E46BAC2

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RESULTADO DA SELEÇÃO DOS PROJETOS DE VENDA, APÓS RECURSO

QUITERIA IRACEMA TRINDADE, CPF: 021.263.373-24 – R\$ 2.258,00; **GIVANILDO ANTONIO DE SANTANA**, CPF: 040.199.744-89 – R\$ 2.298,40; **HELENILDA QUITERIA ROSA**, CPF: 048.031.684-82 – R\$ 2.996,80; **LUZIA ALVES MATIAS**, CPF: 064.437.174-90 – R\$ 3.327,00; **ROSALINA IRACEMA TRINDADE NENE**, CPF: 017192813-00 – R\$ 5.528,50; **MARIA IRACEMA TRINDADE DA SILVA**, CPF: 166.506.618-05 – R\$ 6.255,00; **ANISIO ALVES TRINDADE**, CPF: 043.003.208-02 – R\$ 6.255,00; **MARIA ZUZA TRINDADE**, CPF: 039.950.254-80 – R\$ 7.232,00; **LUISA FERREIRA ALVES DE LIMA**, CPF: 059.311.624-02 – R\$ 14.204,00; **LUIS MATIAS BERNARDO**, CPF: 052.298.784-28 – R\$ 16.982,00; **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETÉS E REGIÃO**, CNPJ: 27.911.922/0001-07 – R\$ 70.377,74; **COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS FAMILIARES QUILOMBOLAS - CPRFQ**, CNPJ: 33.248.536/0001-80 – R\$ 350.488,19; **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES QUILOMBOLAS - COOPAFQ**, CNPJ: 17.637.033/0001-40 – R\$ 106.478,61; **COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO AGRESTE PERAMBUCANO - COOMAFQPE**, CNPJ: 31.479.278/0001-17 – R\$ 85.561,04; **COOPERATIVA MIXTA DOS PRODUTORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO/COOPAFQPE**, CNPJ: 26.765.930/0001-20 – R\$ 77.534,96; **COOPERATIVA DOS PRODUTORES AGROPECUÁRIOS DE GARANHUNS - COOPAGA**, CNPJ: 13.047.872/0001-57 – R\$ 22.328,44.

Caetés, 12 de Maio de 2020.

GEOPSON C. D. DE QUEIROZ

Presidente da CPL

Publicado por:

Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira

Código Identificador:EA0DFA6F

PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

A Pregoeira comunica aos interessados no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2019**, que devido equívoco na alimentação do arquivo do edital no sistema do licitacoes-e do Banco do Brasil, a sessão de Abertura das Propostas foi adiada para o dia 26/05/2020 às 09:00h; Início da sessão de disputa: 27/05/2020 às 09:00h. Local: site www.licitacoes-e.com.br. Sistema Eletrônico Utilizado: Banco do Brasil. Referência de Tempo: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

Caetés, 12 de Maio de 2020.

ANGELICA MIRTIS DOS S. N. OLIVEIRA

Pregoeira

Publicado por:

Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira

Código Identificador:2BB1D8A0

PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 023/2020

DECRETO Nº 023/2020

Estabelece diretrizes para a realização de licitações presenciais no município de Caetés-PE dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETÉS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, nos termos do art. 78 inciso XLII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a licitação, seja qual for a sua modalidade, deve primar pelo atendimento dos princípios constitucionais;

CONSIDERANDO, que as licitações podem ocorrer na forma eletrônica e presencial, e que diante da situação de calamidade por conta da pandemia provocada pelo CORONAVÍRUS, se torna necessária a tomada de providências com vistas a garantia da segurança dos servidores e dos interessados na participação nas licitações,

CONSIDERANDO que a licitação na modalidade pregão é a única que prevê sua realização na forma eletrônica e que tal modalidade prevê apenas a sua utilização para contratação de serviços e aquisição de bens considerados comuns,

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que as licitações realizadas presencialmente no município de Caetés devem obedecer as determinações deste decreto.

Art. 2º. As licitações realizadas no município na forma presencial só poderão ser realizadas quando da verificação da impossibilidade de utilização de licitação na modalidade eletrônica ou pela utilização de outros meios que garantam o distanciamento e a segurança sanitária de todos os envolvidos.

Art. 3º. Caso seja necessária a realização de licitações na forma presencial, estas deverão ocorrer mediante a observância de cuidados de proteção dos envolvidos e com as seguintes medidas, sem prejuízo de outras recomendadas pelos órgãos de vigilância sanitária:

I – garantia de que não haja a aglomeração maior que 10 (dez) pessoas no recinto onde estiver ocorrendo a licitação;

II – deve ser respeitado distanciamento mínimo de 01 (um) metro entre todos os envolvidos;

III - o local onde ocorrerá a sessão presencial deve ser amplo, arejado e possuir área que permita o distanciamento previsto no inciso anterior;

IV – deve ser ofertado aos envolvidos máscaras, luvas e álcool em gel 70% em quantidade suficiente para garantir a sanidade de todos;

Art. 4º. A sessão presencial deve ocorrer meramente para cumprimento dos dispositivos legais, devendo ser objetiva e célere, além de ser encerrada com a máxima brevidade possível, obedecendo sempre a legislação em vigência.

Art. 5º. Caso haja necessidade de realização de cadastramento prévio para qualquer licitação realizada no município este deverá se dar pela via eletrônica, através dos meios oferecidos pela comissão processante que deverão estar definidos no edital da licitação.

Art. 6º - Só será permitido o credenciamento de um representante do licitante, que se dará com antecedência junto a comissão processante.

Art. 7º. O edital da licitação deve conter de forma clara:

I – como se dará o processamento do cadastramento prévio, caso necessário;

II - o local onde se dará a sessão pública caso ocorra;

III - formas de acesso ao local da licitação, caso esta não seja realizada no prédio da prefeitura;

IV – disponibilização de todos os meios de comunicação com a comissão processante para que os interessados possam obter as informações necessárias ao pleno acesso as licitações;

V – forma de credenciamento do representante da licitante; .

Art. 8º De todos os atos da licitação deverá ser dada ampla publicidade e ciência aos interessados.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira

Código Identificador:0F1242DA

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020**

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020

Por força do que dispõe o § 4º do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, vieram, para decisão, os recursos administrativos da COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES RURAIS DE CAETÉS E REGIÃO e da COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS FAMILIARES QUILOMBOLAS – CPRFQ, sustentando, cada uma, que pela normativa vigente e características de cada uma das Cooperativas, tem o direito de ser classificada em primeiro lugar e, nessa condição, fornecer, sozinha, todos os produtos que são licitados no autos da Chamada Pública sob o nº 001/2020, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, na forma disposta na Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015).

No caso sob exame, ao analisar os fundamentos da última decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, concluo que a solução dada a questão fática e jurídica se coaduna com as diretrizes e finalidades do programa, firmadas no sentido de promover o desenvolvimento sustentável local, para garantir a evolução social e econômica dos agricultores familiares de cada região, impedindo o êxodo rural e o inchamento desordenado das cidades, com o aparecimento de crises sociais e econômicas.

De outro lado, a fórmula utilizada, por oportunidade da classificação e definição do *quantum* caberá a cada um, alinha-se a normativa do programa, mais precisamente o inciso I e III, do § 2º do art. 25 da Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 (atualizada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 2 de abril de 2015), na medida que prioriza os assentados de reforma agrária, membros de comunidades tradicionais indígenas e membros de comunidades quilombolas, agraciando, ao mesmo tempo, as Cooperativas.

Por todo o exposto, a última decisão da Comissão Permanente de Licitações, pelos seus próprios fundamentos, que ora incorporo a este *decisum*, não merece nenhum reproche, razão pelas quais a mantenho de forma definitiva.

Caetés/PE, 12 de Maio de 2020.

ARMANDO DUARTE DE ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira

Código Identificador:B7D607FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
EXTRATO DE 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO 004/2019-FMAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº:001/2019-FMAS

MODALIDADE:Pregão (Eletrônico) nº 001/2019-FMAS.

OBJETO:Aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento através de entrega parcelada, destinados distribuição gratuita de cestas básicas para as famílias em situação de vulnerabilidade deste Município.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CALÇADO.

CONTRATADA: J. M. DA SILVA MELO ALIMENTOS E BEBIDAS - ME
CNPJ: Nº 17.020.352/0001-01

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Reequilíbrio Econômico-financeiro ao Contrato nº 004/2019-FMAS

RATIFICAÇÃO: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo de Apostilamento, ratificadas, sem alterações dos valores dos itens em seus preços unitários.

FUNDAMENTO: O presente apostilamento encontra embasamento legal no artigo 65, inciso II, alínea “d”, e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula XIX do Contrato 004/2019-FMAS.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2020.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 56, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1129, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Calçado, 12 de maio de 2020.

ERLY MACENA DE MORAES

Secretária de Assistência Social/Gestora do FMAS

Publicado por:

Expedito Cláudio da Silva

Código Identificador: CF88697A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO DE PROPOSTA PROCESSO Nº 07/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**

Através do presente, fica adjudicada a empresa: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R\$ 231.842,01 (duzentos e trinta e um mil, oitocentos e quarenta e dois reais e um centavo), para a execução dos serviços, conforme o objeto constante do processo de licitação tomada de preços 003/2020, consoante atas de habilitação e julgamento.

Calumbi, 19 de março de 2020.

ARNALDO NOVAES FERRAZ

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:

João Lopes Barros Neto Júnior

Código Identificador: 88D46C2F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO HOMOLOGATÓRIO PROCESSO Nº 007/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020**

Tendo em vista o parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, ratifico e homologo o presente processo administrativo licitatório. Expeçam-se os respectivos empenhos, nos termos da Dotação Orçamentária apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Calumbi, 19 de março de 2020.

ARNALDO NOVAES FERRAZ

Secretário Municipal De Saúde

Publicado por:

João Lopes Barros Neto Júnior

Código Identificador: 6FC37C6D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº: 028/2020. Processo Nº: 07/2020. Tomada de Preço Nº 003/2020. Contratação. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de engenharia, a fim de executar serviços de reforma do Hospital Unidade Mista de Saúde Vereador Silvino Cordeiro no município de Calumbi-PE. Contratado: E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 17.560.794/0001-40. Valor R\$231.842,01. Vigência: de 20/03/2020 à 20/09/2020.

ARNALDO NOVAES FERRAZ

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

João Lopes Barros Neto Júnior

Código Identificador: F23BD798

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PORTARIA Nº 481/2020**

PORTARIA Nº 481/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE NOMEAR OS SEGUINTE VEREADORES PARA COMPOR AS RESPECTIVAS COMISSÕES.

**COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
O**

PRESIDENTE: RENÉ CABRAL (PR)

RELATOR: LINDOMAR SANTOS (PSL)

VOGAL: HELIO ALBINO (PSD)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, OBRAS E
SERVIÇOS**

PRESIDENTE: SEVERINO GOMES (CIDADANIA)

RELATOR: DELIO JUNIOR (PSB)

VOGAL: ANTONIO CARLOS TOMÉ (PR)

**COMISSÃO PERMANENTE DE COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO E LEIS**

PRESIDENTE: EUGÊNIO VITORINO (PTC)

RELATOR: MANOEL RODRIGUES (PODEMOS)

VOGAL: ADRIANO DA TABATINGA (AVANTE)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Camaragibe, 12 de Maio de 2020.

PAULO ANDRÉ

Presidente

Publicado por:

Diego Henrique de Melo Torres Feitosa

Código Identificador: 0A066D24

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE
PORTARIA Nº 482/2020**

PORTARIA Nº 482/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE NOMEAR OS SEGUINTE VEREADORES PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE COMBATE E ENFRENTAMENTO A PANDEMIA, PROVOCADA PELO COVID-19 NO ÂMBITO MUNICIPAL E DE FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER EXECUTIVO NO COMBATE AO NOVO CORONAVIRUS.

PRESIDENTE: RENÉ CABRAL(PR)

RELATOR: MANOEL RODRIGUES(PODEMOS)

VOGAL: HELIO ALBINO(PSD)

VOGAL: EUGENIO VITORINO(PTC)

VOGAL: ANTONIO CARLOS TOMÉ(PR)

VOGAL: LEANDRO LIMA(PTC)

VOGAL: SEVERINO GOMES(CIDADANIA)

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Camaragibe, 12 de Maio de 2020.

PAULO ANDRÉ

Presidente

Publicado por:

Diego Henrique de Melo Torres Feitosa

Código Identificador:2D32BBD1

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE ATO NORMATIVO

ATO DA MESA nº 005/2020

Dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Camaragibe.

CONSIDERANDO que, em 30 de janeiro de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que o surto da doença causada pelo novo coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – ESPII, o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional e que, em 11 de março de 2020, a COVID-19 foi caracterizada pela OMS como uma pandemia;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) pelo Ministério da Saúde (Portaria nº 188/GM/MS);

CONSIDERANDO que de acordo com o Protocolo de Tratamento do Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Ministério da Saúde, a transmissibilidade dos pacientes infectados por SARS-CoV é em média de 07 a 14 dias após o início dos sintomas, mas que dados preliminares sugerem que a transmissão possa ocorrer mesmo sem o aparecimento de sinais e sintomas;

CONSIDERANDO que diversos órgãos públicos adotaram medidas para controle da transmissão da doença em seus respectivos âmbitos de atuação, como o Senado Federal por meio do Ato do Presidente nº 02/2020; a Câmara dos Deputados, por meio do Ato da Mesa nº 118, de 11 de março de 2020; o Tribunal Superior do Trabalho, por meio do Ato GDGET.GP. nº 110, de 10 de março de 2020; o Tribunal de Justiça de Pernambuco, por meio de comunicação oficial de sua Presidência; o Governo do estado por meio de Decreto Estadual e o Poder Executivo Municipal por meio de Decreto da Prefeitura Constitucional;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de Camaragibe, de modo a preservar a saúde dos vereadores, servidores, assessores e de todos que frequentam a Edilidade Camaragibense.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da

Câmara Municipal, considerando a situação de exceção provocada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), RESOLVE:

Art. 1º Este Ato dispõe sobre os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus(COVID-19), no âmbito da Câmara Municipal de Camaragibe.

Parágrafo único. As medidas de que trata este Ato vigorarão até 31 de maio de 2020, podendo ser reavaliado, dependendo da evolução ou involução da pandemia ou de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

Art. 2º Apenas terão acesso à Câmara Municipal de Camaragibe, os senhores vereadores, servidores, assessores, terceirizados, profissionais de veículos de imprensa e assessores de entidades e órgãos públicos.

§1º A restrição de que trata o *caput* aplica-se ao público externo que queira acessar as dependências da Câmara Municipal de Camaragibe, mantidos os seus canais externos de atendimento.

§2º Os gabinetes funcionarão, de acordo com a necessidade de cada vereador, respeitando as normas contidas neste Ato e as determinações do Ministério da saúde e Governo do Estado de Pernambuco quanto a aglomeração de pessoas. Podendo, a depender de cada situação, que o vereador determine o regime *home office* aos seus assessores.

§3º Os servidores efetivos trabalharão em regime de revezamento, obedecendo uma escala de plantão diário, a ser estabelecida pelo Setor de Pessoal.

§4º O servidor de plantão exercerá sua atividade no setor de protocolo, apenas para receber documentos e correspondências que por ventura cheguem a Câmara.

§5º Os servidores com mais de 60 (sessenta) anos, apenas dar-se-á sob regime de *home office*, não participando da escala/plantão.

Art. 3º Ficam suspensas a realização das reuniões ordinárias, extraordinárias, especiais e solenes ou quaisquer outros eventos coletivos não diretamente relacionados às atividades legislativas do Plenário e das comissões, nas dependências da Câmara Municipal de Camaragibe. Podendo, a depender da situação, a Mesa Diretora convocar os vereadores para deliberações que requeiram urgência.

§1º Ficam abrangidas pela suspensão de que trata este artigo, todos os serviços legislativos e administrativos, com exceção do setor de Protocolo e Gabinetes de vereadores.

Art. 4º Fica suspensa a autorização de afastamento em missão oficial de servidores e parlamentares, para locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde (MS).

Art. 5º Os Vereadores, servidores, assessores e terceirizados que estiveram em locais onde houve infecção por COVID-19, constantes da lista do Ministério da Saúde ou que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, e não apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão afastados administrativamente por até 14 (quatorze) dias a contar do contato.

§1º A pessoa abrangida pela hipótese deste artigo deverá comunicar imediatamente tal circunstância, com a respectiva comprovação, à:

I – A presidência, no caso de vereador;

II – A respectiva chefia imediata, no caso de servidor, a qual remeterá a documentação, conforme o caso, à primeira secretaria, para providências;

III – Ao gabinete do vereador em que esteja lotado, no caso de assessores;

IV – Ao gestor do contrato, no caso de empregados terceirizados, para demais providências.

§2º Sempre que possível, o afastamento de servidores, assessores e terceirizados dar-se-á sob o regime de *home office*.

§3º Durante o período de afastamento de que trata este artigo os servidores, assessores e terceirizados não poderão se ausentar do município de residência, salvo, conforme o caso, prévia autorização da Secretaria Geral.

§4º Considera-se caso suspeito aquele que estiver sob tratamento médico em procedimento de investigação para confirmação da infecção por COVID-19.

§5º Afastado o diagnóstico do caso suspeito, interrompe-se o afastamento.

Art. 6º Os Vereadores, servidores, assessores e terceirizados que tenham mantido contato próximo com casos suspeitos ou confirmados de COVID-19 e apresentem sintomas respiratórios ou febre, serão imediatamente afastados por período a ser definido por unidade de saúde de referência.

Art. 7º As ações ou omissões que violem o disposto neste Ato sujeitam o autor a sanções penais, civis, éticas e administrativas.

Art. 8º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe/PE, 12 de maio de 2020.

PAULO ANDRÉ
Presidente

HELIO ALBINO
Vice-Presidente

MANOEL RODRIGUES
1º. Secretário

RENÊ CABRAL
2º. Secretário

Publicado por:
Diego Henrique de Melo Torres Feitosa
Código Identificador:6934D468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 010/2020

EXTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL 010/2020
Processo Administrativo nº 19/2020
Processo Licitatório Nº: 013/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

Objeto: Contrato de locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE REFERÊNCIA AO ATENDIMENTO DAS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE-PE, situado a Rua Treze de Maio, nº 140, Timbi, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratado: Jeovani Claudino Rodrigues(CPF/MF sob o nº. 709.124.084-72).

Valor do Contrato: R\$ 60.000,00(sessenta mil reais).

Prazo: 13 de Abril de 2020 até 13 de Abril de 2021.

Informações Adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida Ersina Lapenda, nº107, Lote 18, Quadra OC, Loteamento Esplanada o Açude, Timbí, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 3458-6051 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 13 de Abril de 2020.

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:31EFB4B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2020
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019
PLSGI Nº 57/2019.PP SGI Nº028/2019-Município de Igarassu/PE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressos e outros materiais gráficos.

Contratada:CCS GRÁFICA E EDITORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 35.603.307/0001-61.

Valor do Contrato:R\$ 506.950,00 (quinhentos e seis mil, novecentos e cinquenta reais)

Prazo:29de Abril de 2020 até 29de Abril de 2021.

Informações Adicionais:Mais informações podem ser obtidas diretamente na Secretaria de Assistência Social, situada na Avenida Ersina Lapenda, nº 107, Loteamento Esplanada do Açude, Timbi, Camaragibe - PE, ou através do Tel.: (81) 3458-6051, no horário das 08h00h às 17:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 29 de Abril de 2020.

ANDERSON NEVES DE SOUZA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:CFE61274

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

O PREGOEIRO, Sr. GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO e Equipe de Apoio designados respectivamente pela Portaria nº. 1177/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo sido obedecidos os prazos e princípios constantes da Lei Federal Nº 10.520/2002 e suas alterações, conforme preços cotados na proposta, ADJUDICAR o concorrente abaixo, PROCESSO LICITATÓRIO 011/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2020, tipo MENOR PREÇO global, que teve por objeto registro formal de preços, a eventual aquisição de Veículos tipo ambulância para transporte e remoção de pacientes deste município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), constituir-se no menor preço apresentado, Adjudicatários: VIA SUL S/A, CNPJ Nº 40.841.736/0002-98, vencedora no lote 1 Valor Global – R\$ 425.580,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais); Lote 2 adjudicatário : CONCEPT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.557, VALOR GLOBAL- R\$ 248.700,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos reais),

Camaragibe, 12 de Maio de 2020.

GIVANILDO MEDEIROS DO NASCIMENTO
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:3197D686

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 074/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 074/2018

Processo Licitatório Nº: 044/2018

Modalidade/Nº: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2018

Objeto:Contrato de locação de imóvel para funcionamento da SEDEC – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,situado à Segunda Travessa Padre Oseias Cavalcanti, nº 800, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe – PE, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Camaragibe.

Contratado:A.M.A BRAGA-ME(CNPJ sob o nº 02.043.312/0001-08).

Valordo Aditivo:R\$169.675,92 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

Prazo:11 de Abril de 2020 até 11 de Abril de 2021.

Informações Adicionais:Mais informações podem ser obtidas diretamente naSecretaria de Desenvolvimento Econômico, situado

à Segunda Travessa Padre Oseias Cavalcanti, nº 800, Bairro Novo do Carmelo, Camaragibe – PE ou através do Tel.: (81) 2129-9500 no horário das 08h00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Camaragibe/PE, 11 de Abril de 2020.

MAURIVAN TENÓRIO

Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:C5D1D994

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020 PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020

O Município de Camaragibe, Estado de Pernambuco, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, vem informar a Homologação do **PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020** para **registro formal de preços, a eventual aquisição de Veículos tipo ambulância para transporte e remoção de pacientes deste município, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), que apresentou as seguintes empresas como Vencedoras: VIA SUL S/A, CNPJ Nº 40.841.736/0002-98, vencedora no lote 1 Valor Global – R\$ 425.580,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil, quinhentos e oitenta reais); lote 2 : CONCEPT COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 30.557, VALOR GLOBAL- R\$ 248.700,00 (duzentos e quarenta e oito mil e setecentos reais)**. Isto posto, procede-se a CONVOCAÇÃO das Empresas acima Vencedoras, Para comparecer no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, para assinatura da respectiva Ata/Contrato.

Camaragibe, 12 de Maio de 2020.

ARNON VIEIRA DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:9B34640F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇONº 004/2020- PL Nº 20/2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE TOMADA DE PREÇONº 004/2020- PL Nº 20/2020

Aos 12(doze) dias do mês de maio de 2020, às 9h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Camaragibe localizada na Rua. José Belém, s/n – Timbi, Camaragibe-PE, 54768-00, reuniram-se, em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, **PEDRO EMANUEL SILVA (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO (Membros)**, designados respectivamente pela Portaria nº. 1175 de 19 de dezembro de 2019, objetivando conduzir a sessão da **PL 020/2020.TP004/2020.CPL. Serviços de Engenharia**. Visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESCADARIA, CONTENÇÃO DE ENCOSTA, TELA ARGAMASSADA E DRENAGEM NAS RUAS AMENDOLÂNDIA E 2ª TRAVESSA BOM JESUS, LOCALIZADAS NO BAIRRO DOS ESTADOS, CAMARAGIBE-PE, **conforme Projeto Básico/ Termo de Referência e anexos deste Edital. Compareceu o Engenheiro da Defesa Civil, o Sr. Fernando Antonio Bezerra Gomes (CREA nº 21.378-D/PE)**. Após aguardar 45 min, esta Comissão declarou aberta a sessão, onde não compareceu nenhuma empresa, bem como não foi protocolado nenhum envelope no Setor de Licitação, **RESTANDO DESERTA**.

Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

PEDRO EMANUEL SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

FERNANDO ANTONIO BEZERRA GOMES

CREA nº 21.378-D/PE

Engenheiro da Defesa Civil do Município de Camaragibe

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:C66B5E32

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA PORTARIA FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

Portaria nº. 001/2020

EMENTA: Designa servidores para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67, da lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata

do recebimento do objeto ou dos serviços contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Serviços Públicos do Município de Camaragibe/PE;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar o servidor **Cristiano José de Paula**, ocupante do cargo de Secretário Executivo de Serviços Públicos, Matrícula 4.0102744-1, para atuar como Fiscal Titular e **Glauber Kayron Figueiredo Vasconcelos**, ocupante do cargo de Assessor Especial, Matrícula 4.0102552.1, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato Administrativo nº 0099/2018, decorrente da Concorrência Pública nº. 001/2017 e do Processo Licitatório nº. 016.2017, firmado com a empresa Prisma Engenharia Ltda - EPP, cujo objeto é Manutenção de Iluminação Pública em diversos Bairro do Município de Camaragibe/PE.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 3º Autue-se no processo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a data 09 de julho de 2019.

Camaragibe/PE, 12 de maio de 2020.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNASecretária de Serviços Públicos
Ciência:

Fiscal titular:

CRISTIANO JOSÉ DE PAULA

Matrícula: 4.0102744-1

Fiscal Substituto:

GLAUBER KAYRON FIGUEIREDO VASCONCELOS

CPF Nº.075.963.034-80

Publicado por:

Alexsandro de Souza Ferreira

Código Identificador:2255DEEA**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
PORTARIA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO****Portaria nº 002/2019**

EMENTA: Designa servidores para atuar como Fiscal de Contrato Administrativo e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO as disposições dos artigos 58, III e 67, da lei nº 8.666/93 que determinam o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 73, Incisos I e II, da lei nº 8.666/93, que trata

do recebimento do objeto ou dos serviços contratados pela Administração Pública;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Secretaria de Serviços Públicos do Município de Camaragibe/PE;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços, bem como seus preços e quantitativos, está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento licitatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:Artigo 1º - Designar o servidor **Glauber Kayron Figueiredo Vasconcelos**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Matrícula 4.0102552.1, para atuar como Fiscal Titular e **Eduardo Jorge Tenorio Cavalcante Filho**, ocupante do cargo de Assessor Especial II, Matrícula 4.0102477.1, para atuar como Fiscal Substituto do Contrato Administrativo nº 015/2018, decorrente da Concorrência Pública nº. 008/2018, firmado com a empresa Camará Ambiental Eireli, cujo objeto é Serviços de Coleta e Limpeza Urbana no Município de Camaragibe/PE

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados;

Art. 3º Autue-se no processo;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos retroativos a data 09 de julho de 2019.

Camaragibe, 12 de maio de 2020.

ERYKA MARIA DE VASCONCELOS LUNASecretária de Serviços Públicos
Ciência:

Fiscal titular:

GLAUBER KAYRON FIGUEIREDO VASCONCELOS

Matrícula Nº. 4.0102552.1

Fiscal Substituto:

EDUARDO JORGE TENORIO CAVALCANTE FILHO

Matrícula Nº. 4.0102477.1

Publicado por:

Alexsandro de Souza Ferreira

Código Identificador:7A79BA18**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****Processo nº 020/2020 – Tomada de Preços nº 005/2020.**

Serviços de Engenharia. Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas artérias zona urbana do município de Camocim de São Félix. Valor: R\$ 606.841,14. Data e Local da sessão de abertura: 29.05.2020, às 09:00 h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada no prédio sede da Prefeitura, sito à Praça São Félix, s/nº. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com.

Camocim de São Félix, 12 de maio de 2020.

SÉRGIO LUIZ VIEIRA

Pregoeiro/Presidente da CPL

Publicado por:

Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra

Código Identificador:B7298503**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO Nº 02 DE MAIO DE 2020****APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO
REFERENTE AO ANO 2019.**

CONSIDERANDO, o decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Nº 8080, de 1990 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa e dá outras providências;

A portaria GM/MS Nº 2.135 de 25 de setembro de 2013, que estabelece as diretrizes para o processo de planejamento em saúde;

A Resolução da Comissão Intergestores Tripartite nº 08 de 24 de novembro de 2016, que dispõe sobre o processo de pactuação interfederativa de indicadores para o período 2017-2021 relacionados a prioridades nacionais em saúde;

Portaria GM/MS Nº 750, de 29 de abril de 2019, que altera a portaria de consolidação nº 01/GM/MS de 28 de setembro de 2017, para instituir o sistema DigiSUS Gestor/Módulo de Planejamento – DGMP, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

A decisão do plenário do Conselho Municipal de Saúde de Carnaíba, na reunião ordinária realizada em 06 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:**APROVAR** o Relatório de Gestão referente ao ano 2019, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme anexo.

Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Revogam-se demais disposições em contrário.

Carnaíba, 05 de maio de 2020

FÁBIO BELO DA SILVA
Presidente do CMS

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:D84D705A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº 116/2020

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder - licença maternidade por 120 dias a servidora **MARIA JOSÉ SHEILA VERAS** – PROFESSORA – a partir de 05 de Maio de 2020 conforme ATESTADO MÉDICO EM ANEXO.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 05.05.2020 sendo revogadas as disposições em contrário e efetuando-se a anotação na sua ficha funcional.

Gabinete do Prefeito em, 12 de maio de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Gaudencio Gomes Pereira Neto
Código Identificador:645599C8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA – PE - AVISO DE
LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020 -
CONCORRÊNCIA Nº 001/2020

A Prefeitura Municipal do Carpina, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos urbanos do Município de Carpina. Valor estimado: R\$ 11.844.493,62. Data e Local da Sessão de Abertura: 17/06/2020, às 10:00h. Sede da Prefeitura onde estarão disponíveis o edital e anexos. Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h às 12:00h, ou através do fone (81) 3621.5041 – ramal 205. Edital e anexos disponível no site <http://carpina.pe.gov.br/transparencia/> ou podendo ser solicitado pelo e-mail licitacaocarpina@gmail.com.

Carpina/PE, 12/05/2020.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Diógenes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:46EAECA3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
005/2020

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE, informa o **Processo Licitatório** Nº 006/2020 – **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 005/2020, **PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. **Natureza do Objeto:** Compra – **Descrição do**

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecimento parcelado de Oxigênio Medicinal com no mínimo 99,5% de nível de pureza e Ar Comprimido Medicinal, destinados ao abastecimento do Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 258.122,00. **Descrição de quantidades, unidades e outras especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital.** O Edital e seus anexos poderão ser retirados no site www.bnc.org.br; **Recebimento das Propostas a partir do dia:** 14/05/2020 às 07h00min, até o dia 19/05/2020 às 23h59min. **Abertura das Propostas:** 20/05/2020 às 07h30min. **Início da Sessão de Disputa de Preços:** 20/05/2020 às 08h30min. **Informações:** Na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3537.1140 - Ramal 213, ou ainda, através do e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 07h00min às 13h00min.

Chã Grande-PE, 12 de maio de 2020.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador:4571AD1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DIRETOS
EXERCÍCIO: 2019 – REFERÊNCIA: DEZEMBRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado/PE **CNPJ** 10.150.068/0001-00

CÓDIGO IDENTIFICADOR DO CONTRATANTE COM CNPJ COMPARTILHADO:

- 01** - Gabinete do Prefeito
- 02** - Secretaria de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional (SAGGPI),
- 03** - Secretaria de Administração e Planejamento (SAP)
- 04** - Secretaria de Gestão Financeira (SGF)
- 05** - Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos (SPUOSP)
- 06** - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano (SDSGCH)

CÓDIGO IDENTIFICADOR DO CONTRATANTE COM FUNDO PRÓPRIO:

- 07** - Fundo Mun. De Saúde (FMS) - **CNPJ:** 11.366.609/0001-03
- 08** - Fundo Mun. de Educação (FME) – **CNPJ:** 19.607.525/0001-18
- 09** - Fundo Mun. de Assist. Social (FMAS) – **CNPJ:** 12.804.634/0001-86
- 10** - Fundo Mun. de Cultura (FMC) – **CNPJ:** 20.098.138/0001-82
- 11** - Fundo Previdenciário do Condado (FUNPRECON) – **CNPJ:** 05.864.543/0001-70

CONTRATO Nº 055, de 2/12/2019 – **VIGÊNCIA:** 2/12/2019 a 31/12/2019 – **CONTRATANTE:** 01 – **CONTRATADO:** V. S. Figueiredo Ltda – EPP – **CNPJ:** 21.011.741/0001-48 - **OBJETO DO CONTRATO:** Gerenciamento de cadastramento de proposta no SICON – **VALOR TOTAL:** R\$ 12.000,00;

CONTRATO Nº 056, de 19/12/2019 – **VIGÊNCIA:** Das 15h às 22h de 22/12/2019 – **CONTRATANTE:** 10 – **CONTRATADO:** Fábio Batista Ferreira – **CNPJ:** 22.993.829/0001-75 - **OBJETO DO CONTRATO:** Apoio à segurança do Prog. Brincando na Praça (3ª edição) – **VALOR TOTAL:** R\$ 2.000,00;

CONTRATO Nº 057, de 19/12/2019 – **VIGÊNCIA:** Das 15h às 21h de 22/12/2019 – **CONTRATANTE:** 10 – **CONTRATADO:** Adriana Lima Araújo – **CPF:** 999.719.924-34 - **OBJETO DO CONTRATO:**

Aluguel de pipoqueira, sorveteria p/ o Prog. Brincando na Praça (3ª edição) – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.300,00;

CONTRATO Nº 058, de 19/12/2019 – **VIGÊNCIA:** De 15h às 22h do dia 22/12/2019 – **CONTRATANTE:** 10 – **CONTRATADO:** Rita de Cássia Brandão de Araújo Silva – **CPF:** 660.250.424-20 – **OBJETO DO CONTRATO:** Aluguel de 10 equipamentos infláveis de recreação p/ o Prog. Brincando na Praça (3ª edição) – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.300,00;

CONTRATO Nº 059, de 19/12/2019 – **VIGÊNCIA:** De 7h do dia 20/12 às 18h do dia 21/12/2019 – **CONTRATANTE:** 10 – **CONTRATADO:** Fábio Vinícius de Abreu Moura – **CPF:** 031.023.444-10 – **OBJETO DO CONTRATO:** Ornamentação da Praça de Eventos para realização do Prog. Brincando na Praça (3ª edição) – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.300,00;

CONTRATO Nº 060, de 10/12/2019 – **VIGÊNCIA:** 10/12/2019 a 30/12/2019 – **CONTRATANTE:** 05 – **CONTRATADO:** Miguel do Nascimento Barros - ME – **CNPJ:** 31.216.970/0001-52 – **OBJETO DO CONTRATO:** Ornamentação da Praça de Eventos para realização do Prog. Brincando na Praça (3ª edição) – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00;

CONTRATO Nº 061, de 10/12/2019 – **VIGÊNCIA:** 10/12/2019 a 31/12/2019 – **CONTRATANTE:** 07 – **CONTRATADO:** J. Lima & Cia Serviços Médicos Ltda – **CNPJ:** 35.094.660/0001-63 – **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de exames de imagem de ecocardiograma transtorácico com *dopple* colorido – **VALOR TOTAL:** R\$ 13.440,00.

Condado/PE, 3 de janeiro de 2020

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO BENEDITO

Gerente da Gestão de Contratos e Convênios
Prefeitura Municipal de Condado/PE
Portaria PMC Nº 624/2017

OBS.1: Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 3 de janeiro de 2020 pela *Assessoria de Comunicação* do Município;

OBS.2: Republicação no *Diário Oficial da AMUPE* por não ter aparecido na publicação de 11/05/2020 os códigos de identificação dos Contratantes.

Publicado por:

Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1C3922F9

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DIRETOS
EXERCÍCIO: 2020 – REFERÊNCIA: JANEIRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado/PE **CNPJ** 10.150.068/0001-00

CÓDIGO IDENTIFICADOR DO CONTRATANTE COM CNPJ COMPARTILHADO:

01 - Gabinete do Prefeito

02 - Secretaria de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional (SAGGPI),

03 - Secretaria de Administração e Planejamento (SAP)

04 - Secretaria de Gestão Financeira (SGF)

05 - Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos (SPUOSP)

06 - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano (SDSGCH)

CÓDIGO IDENTIFICADOR DO CONTRATANTE COM FUNDO PRÓPRIO:

07 - Fundo Mun. De Saúde (FMS) - **CNPJ:** 11.366.609/0001-03

08 - Fundo Mun. de Educação (FME) – **CNPJ:** 19.607.525/0001-18

09 - Fundo Mun. de Assist. Social (FMAS) – **CNPJ:** 12.804.634/0001-86

10 - Fundo Mun. de Cultura (FMC) – **CNPJ:** 20.098.138/0001-82

11 - Fundo Previdenciário do Condado (FUNPRECON) – **CNPJ:** 05.864.543/0001-70

CONTRATO Nº 001, de 24/1/2020 – **VIGÊNCIA:** 30 dias - De 24/1/2020 a 24/2/2020. O serviço deve ser iniciado em até 5 dias da data da Nota de Empenho – **CONTRATANTE:** 05 – **CONTRATADO:** L. Andrade e Mendonça Engenharia & Arquitetura Ltda – **CNPJ:** 04.269.275/0001-86 – **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços topográficos no terreno dos sem teto – **VALOR TOTAL:** R\$ 6.000,00;

CONTRATO Nº 002, de 23/1/2020 – **VIGÊNCIA:** 30 dias - De 24/1/2020 a 24/2/2020. O serviço deve ser iniciado em até 5 dias da data da Nota de Empenho – **CONTRATANTE:** 10 – **CONTRATADO:** Maria Hortência Silva Santos - ME – **CNPJ:** 36.005.671/0001-92 – **OBJETO DO CONTRATO:** Apoio à segurança da 149ª Festa de São Sebastião – **VALOR TOTAL:** R\$ 6.400,00;

CONTRATO Nº 003, de 23/1/2020 – **VIGÊNCIA:** Das 20h às 23h do dia 24/1/2020 – **CONTRATANTE:** 10 – **CONTRATADO:** Luiz Alves Ferreira 25351010410 – **CNPJ:** 18.197.140/0001-67 – **OBJETO DO CONTRATO:** Apresentação artístico-cultural durante a 149ª Festa de São Sebastião – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00;

CONTRATO Nº 004, de 23/1/2020 – **VIGÊNCIA:** 20h à 23h de 24/1/2020 – **CONTRATANTE:** 10 – **CONTRATADO:** Lezildo José dos Santos 06267859444 – **CNPJ:** 28.376.930/0001-63 – **OBJETO DO CONTRATO:** Apresentação artística da Ciranda Bela Rosa para a Festividade de São Sebastião – **VALOR TOTAL:** R\$ 3.000,00;

CONTRATO Nº 005, de 3/2/2020 – **VIGÊNCIA:** De 3/2/2020 a 31/12/2020 – **CONTRATANTE:** 05 – **CONTRATADO:** Brascon Gestão Ambiental Ltda – **CNPJ:** 11.863.530/0001-80 – **OBJETO DO CONTRATO:** Coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos provenientes dos serviços de saúde das 9 USF's e do Hospital João Pereira de Andrade – **VALOR TOTAL:** R\$ 32.400,00;

CONTRATO Nº 006, de 8/1/2020 – **VIGÊNCIA:** De 8/1/2020 a 8/3/2020 – **CONTRATANTE:** 05 – **CONTRATADO:** Pedroza Vasconcelos Empreendimentos Ltda – **CNPJ:** 11.717.420/0001-00 – **OBJETO DO CONTRATO:** Fornec. de mão de obra e equipamentos para execução de pavimentação da Av. Agnaldo Ferreira Baltar (Trecho 01) – **VALOR TOTAL:** R\$ 17.022,41;

CONTRATO Nº 007, de 10/1/2020 – **VIGÊNCIA:** De 10/1/2020 a 10/2/2020 – **CONTRATANTE:** 08 – **CONTRATADO:** Albuquerque e Correia Consult. e Assess. Contábil Ltda – **CNPJ:** 20.538.480/0001-56 – **OBJETO DO CONTRATO:** Consultoria e assessoria especializada na área de educação – **VALOR TOTAL:** R\$ 7.000,00;

CONTRATO Nº 009, de 2/1/2020 retroagindo a 1/1/2020 – **VIGÊNCIA:** 1/1/2020 e 6/1/2020 – **CONTRATANTE:** 07 – **CONTRATADO:** Milena Vieira Gouveia de Moraes Pacheco – **CPF:** 073.921.574-42 – **OBJETO DO CONTRATO:** Plantões médicos descobertos, com CH de 24h cada plantão – **VALOR TOTAL:** R\$ 4.000,00.

Condado/PE, 5 de fevereiro de 2020

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO BENEDITO

Gerente da Gestão de Contratos e Convênios
Prefeitura Municipal de Condado/PE
Portaria PMC Nº 624/2017

OBS.1: Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 5 de fevereiro de 2020 pela *Assessoria de Comunicação* do Município;

OBS.2: Republicação no *Diário Oficial da AMUPE* por não ter aparecido na publicação de 11/05/2020 os códigos de identificação dos Contratantes.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:C28EB7DC

GERÊNCIA DA GESTÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS DIRETOS
EXERCÍCIO: 2020 – REFERÊNCIA: FEVEREIRO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Condado/PE **CNPJ** 10.150.068/0001-00

CÓDIGO IDENTIFICADOR DO CONTRATANTE COM CNPJ COMPARTILHADO:

- 01** - Gabinete do Prefeito
- 02** - Secretaria de Ações de Governo e Gestão da Política Institucional (SAGGPI),
- 03** - Secretaria de Administração e Planejamento (SAP)
- 04** - Secretaria de Gestão Financeira (SGF)
- 05** - Secretaria de Planejamento Urbano, Obras e Serviços Públicos (SPUOSP)
- 06** - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Gestão do Capital Humano (SDSGCH)

CÓDIGO IDENTIFICADOR DO CONTRATANTE COM FUNDO PRÓPRIO:

- 07** - Fundo Mun. De Saúde (FMS) - **CNPJ:** 11.366.609/0001-03
- 08** - Fundo Mun. de Educação (FME) – **CNPJ:** 19.607.525/0001-18
- 09** - Fundo Mun. de Assist. Social (FMAS) – **CNPJ:** 12.804.634/0001-86
- 10** - Fundo Mun. de Cultura (FMC) – **CNPJ:** 20.098.138/0001-82
- 11** - Fundo Previdenciário do Condado (FUNPRECON) – **CNPJ:** 05.864.543/0001-70

CONTRATO Nº 008, de 9/2/2020 – **VIGÊNCIA:** De 9/2/2020 a 9/7/2020 – **CONTRATANTE:** 03 – **CONTRATADO:** Maria Carolina Brito de Santana – **CPF:** 008.262.204-36 - **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de assessoria na elaboração de projetos básicos e termos de referência para licitações – **VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00;

CONTRATO Nº 010, de 3/2/2020 – **VIGÊNCIA:** De 3/2/2020 a 31/3/2020 – **CONTRATANTE:** 02 – **CONTRATADO:** Kleber César nascimento da Silva – **CPF:** 082.661.194-06 - **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de assessoria jurídica direta ao Depto. Pessoal – **VALOR TOTAL:** R\$ 4.800,00;

CONTRATO Nº 011, de 21/2/2020 – **VIGÊNCIA:** 19h de um dia a 2h de outro entre 20 -22/fev. e das 14h de um dia a 2h do outro entre 23-26/fev./2020 – **CONTRATANTE:** 10 – **CONTRATADO:** Maria Hortência Silva Santos - ME – **CNPJ:** 36.005.671/0001-92 - **OBJETO DO CONTRATO:** Apoio à segurança dos festejos carnavalescos 2020 – **VALOR TOTAL:** R\$ 6.400,00;

CONTRATO Nº 012, de 21/2/2020 – **VIGÊNCIA:** 2 dias, das 7h de 21/2/2020 às 19h de 22/2/2020 – **CONTRATANTE:** 10 – **CONTRATADO:** Maria Betânia Tavares de Vasconcelos Aires – **CPF:** 781.360.244-72 - **OBJETO DO CONTRATO:** Ornament. de praças e corredores do circuito dos festejos carnavalescos 2020 da cidade. – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.900,00;

CONTRATO Nº 013, de 13/2/2020 – **VIGÊNCIA:** De 13/2/2020 à 31/12/2020 – **CONTRATANTE:** 07 – **CONTRATADO:** Maria Letícia Dias Lima – **CPF:** 039.567.584-71 - **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de imóvel – Av. 7 de Setembro, 352 – Func. do Centro de Abastec. Farmacêutico - CAF – **VALOR TOTAL:** R\$ 13.750,00;

CONTRATO Nº 014, de 3/2/2020 – **VIGÊNCIA:** De 3/2/2020 a 3/3/2020 – **CONTRATANTE:** 04 – **CONTRATADO:** Albuquerque e Correia Consultoria Contábil – **CNPJ:** 20.538.408/0001-56 - **OBJETO DO CONTRATO:** Subsídio na coleta de dados p/ prest. de contas do PAIF e de benefícios eventuais do Estado (FEM), Termo de Adesão Nº 051/2013 (2 projetos) e saldos a reprogramar das UEx's para 2020 (FNDE) – **VALOR TOTAL:** R\$ 6.900,00.

Condado/PE, 5 de março de 2020

PROF. ESP. EMILSON MARTINIANO BENEDITO
Gerente da Gestão de Contratos e Convênios
Prefeitura Municipal de Condado/PE
Portaria PMC Nº 624/2017

OBS.1: Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 5 de março de 2020 pela *Assessoria de Comunicação* do Município;

OBS.2: Republicação no *Diário Oficial da AMUPE* por não ter aparecido na publicação de 11/05/2020 os códigos de identificação dos Contratantes.

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:38B13AD6

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ADJUDICAÇÃO

Adjudico todo o procedimento e julgamento final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos automotores, tipo furgão, zero km, ano/modelo 2020/2020, sem registro de emplacamento adaptado para ambulância na, cor branca, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado, nos termos decidido por mim, pregoeiro, os objetos supramencionados à empresa ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA cuja proposta no valor de R\$ 168.400,00 (Cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), foi considerada vencedora.

Condado, 12 de maio de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:1B908B78

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo todo o procedimento e julgamento final do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículos automotores, tipo furgão, zero km, ano/modelo 2020/2020, sem registro de emplacamento adaptado para ambulância na, cor branca, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Condado, nos termos decidido por mim, pregoeiro, os objetos supramencionados à empresa ITALIANA AUTOMÓVEIS DO RECIFE LTDA cuja proposta no valor de R\$ 168.400,00 (Cento e sessenta e oito mil e quatrocentos reais), foi considerada vencedora.

Condado, 12 de maio de 2020

ALINE VANESSA MONTEIRO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Erika Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:35C8CC43

PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 011/2020. Comissão: Pregão. Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2020 - Objeto Nat: Fornecimento. Objeto Descr: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para fornecimento parcelado de fórmulas infantis, suplementos, extratos alimentares, alimentos diversos e dietas específicas, para distribuição gratuita pelo Fundo Municipal de Saúde do Condado. Valor máximo: R\$ 87.686,04. Data e hora de abertura: 25/05/2020 às 10h00. O edital

Poderá ser obtido no site www.licitacondado.com.br. Mais informações Através do e-mail cplcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 12 de maio de 2020.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO

Pregoeiro.

Publicado por:

Erika Rodrigues de Oliveira

Código Identificador:EC9989FD

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº003/2020 - FMS**

Publicada no dia 15 de abril de 2020.

Onde se lê: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU torna público aos interessados o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº003/2020, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Cumaru/PE. Empresas vencedoras SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.775.313/0001-01, no valor total somado dos itens de R\$ 837.805, 00 (oitocentos e trinta e sete mil e oitocentos e cinco reais), ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.232.280/0001-69, no valor total somado dos itens de R\$ 621.913, 00 (seiscentos e vinte e um mil e novecentos e treze reais).

Leia-se: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CUMARU torna público aos interessados o resultado da licitação modalidade Pregão Presencial nº003/2020, cujo objeto é Registro de Preços para eventual aquisição de MEDICAMENTOS e MATERIAL HOSPITALAR para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Cumaru/PE. Empresas vencedoras: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.775.313/0001-01, no valor total somado dos itens de R\$ 849.025,00 (oitocentos e quarenta e nove mil e vinte e cinco reais), ZUCK PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.232.280/0001-69, no valor total somado dos itens de R\$ 610.693,00 (seiscentos e dez mil e seiscentos e noventa e três reais) 12 de maio de 2020

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:

Inayara Mirelly de Andrade Lima

Código Identificador:6F08C375

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020**

RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2020-FMS, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 010/2020, aprovado pelo Parecer de lavra da Procuradoria Municipal, onde fora declarada Dispensa de Licitação, com fundamento artigo art. 4º, da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, seja declarada DISPENSA DE LICITAÇÃO à empresa GJB LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.250.911/0001-93, para Contratação Emergencial, por dispensa de licitação, de empresa para prestação de serviços de terceirização de mão de obra de 30 (trinta) agentes disciplinadores, visando a orientação dos municípios do Município de Cumaru/PE, pelo período de 90 (noventa) dias, com intuito do enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV), valor total somado R\$ 213.530,40 (duzentos e treze mil e quinhentos e trinta reais e quarenta centavos)..

Cumaru, 12 de maio de 2020.

ANTÔNIO CLÁUDIO BORBA DE PAULA SOARES

Fundo Municipal de Saúde de Cumaru

Publicado por:

Inayara Mirelly de Andrade Lima

Código Identificador:BC7909A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU
ERRATA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº004/2020**

Publicada no dia 23 de abril de 2020.

Onde se lê: Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, torna publico que ratifica a inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTE MUNICÍPIO, CLASSES II-A E II-B, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, como CONTRATADA: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.916.655/0001-53, valor de estimado de R\$112.800,00.

Leia-se: Nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, torna publico que ratifica a inexigibilidade de licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTE MUNICÍPIO, CLASSES II-A E II-B, EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, como CONTRATADA: EMPRESA DE ENGENHARIA SANITARIA E CONSTRUÇOES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 07.916.655/0001-53, valor de estimado de R\$ 110.683,20.

Publicado por:

Inayara Mirelly de Andrade Lima

Código Identificador:22437700

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
3º ADITIVO AO CONTRATO 352/2018**

Processo nº 017/2018, CONVITE nº 007/2018 – **CONTRATO Nº 352/2018, CLAUDIO CAMPOS SOARES – ME, (M A EMPREENDIMENTOS), CNPJ: 26.658.226/0001-78, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSE PINTO SARAIVA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS E RDC 50 DA ANVISA.** Prorroga o prazo por igual período 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data 12/05/2020, conforme limite estabelecido na legislação pertinente.

ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Obras.

Publicado por:

Rafaele Lopes de Alencar

Código Identificador:05674B52

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PL Nº. 031/PMF/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020.

NATUREZA: aquisição. **OBJETO:** aquisição de pneus, câmaras e protetores originais de fábrica, sem uso, de fabricação nacional e certificado do INMETRO, destinados a atender as necessidades da frota da Prefeitura Municipal de Ferreiros/PE na plenitude de seus órgãos, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, anexo ao Edital. Fica **REVOGADO** o processo em referência, nos termos do Decreto Estadual nº. 48.809/2020, anexos aos autos. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 49 da Lei nº 8.666/93, restando garantido o contraditório e ampla defesa. O processo encontra-se à disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32,

Centro – Ferreiros/PE. CEP: 55.880-000. Informações adicionais através do e-mail: cplferreiros@gmail.com ou pelo fone: 81-36571156 – Ramal 214.

Ferreiros, 12 de maio de 2020.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE

Prefeito.

Publicado por:

Rhafaél Azevedo da Cunha

Código Identificador:6041DE06

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 046/2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal:

Considerando, o requerimento protocolado pela servidora Valquíria Araújo da Silva Lima.

RESOLVE:

Art. 1º - Retornar a servidora **Valquíria Araújo da Silva Lima**, matrícula Nº 039, ocupante do cargo de Digitadora, designando-a, para exercer suas atividades na Escola Municipal Onze de Setembro, localizada nesta cidade.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 04 de maio de 2020.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito

Publicado por:

Francisco de Assis dos Santos

Código Identificador:F375AE11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

Processo Nº: 016/2020 - Dispensa nº. 011/2020 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Compras – Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAPOTES EM TNT DESTINADO AO HOSPITAL MUNICIPAL E PSF COVID-19 DO MUNICÍPIO DE FLORES/PE**- Valor Máximo Aceitável: R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais) - Comunica-se a Ratificação do objeto, em favor das Empresa **FARMACIA 232 LTDA**, CNPJ Nº 22.967.776/0001-18- com base no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8666/93 c/c Lei 13.979/2020. Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Praça Dr. Santana Filho, 01 Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Prefeitura Municipal de Flores/PE

ADRIANO ALVES VIEIRA

Secretário de Saúde (***)

Publicado por:

Tercio Rodrigues Martins

Código Identificador:80DE3848

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - EQUIPAMENTOS SAÚDE**

OBJETO: Aquisição, em caráter emergencial devido a COVID-19, de Equipamentos Hospitalar destinados a suprir as necessidades do Hospital de Pequeno Porto – HPP do Município de Gameleira.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 13/05/2020

LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 14/05/2020

As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adquirir-la, pelo e-mail: cpl.pref.gameleira@gmail.com ou na Sala da CPL, no seguinte endereço na Rua José Barradas, nº 95, Centro, Gameleira/PE, no horário das 8h às 13:00h.

Gameleira/PE, 12 de maio de 2020.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO.

Pregoeira/Presidente da CPL

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:B027566D

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2020**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS USADOS PARA TRATAMENTO DA ÁGUA DA AUTARQUIA MUNICIPAL – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DA GAMELEIRA-PE - SAEEG, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A**, inscrita no CNPJ nº 12.884.672/0001-96, classificada e declarada vencedora do certame no lote 1, perfazendo o valor global de **R\$ 116.377,92 (cento e dezesseis mil trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Gameleira (PE), 11 de Maio de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:8644309F

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei Nº 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 23.01.2013, Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, atualizada pela Lei Complementar Nº 147, de 07.08.2014, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020 do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2020**, objetivando é **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A UNIDADE MISTA ARGEMIRA DO REGO BARROS E PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS (ITENS FRACASSADOS NO PE 002/2020) e ADJUDICO** o objeto da mesma a licitante **J.B.G DA SILVA**, inscrita no CNPJ nº

30.203.469/0001-99, classificada e declarada vencedora do certame nos lotes 1, 2, 3, 4 perfazendo o valor global de **R\$ 60.089,76 (sessenta mil oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)**, tudo de acordo com o Processo Licitatório em epígrafe.

Gameleira (PE), 11 de Maio de 2020.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:

Joyce de Barros Figueiredo

Código Identificador:CDF6546D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**

PORTARIA Nº 0103/2020 DE 05 DE MAIO DE 2020

EMENTA – Designa servidora como fiscal de contrato, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, mais especificamente quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados com a Administração Pública;

CONSIDERANDO, o Processo Licitatório nº 002/2018, referente a inexigibilidade de licitação, que tem por objeto a contratação direta de serviços de suporte, manutenção, personalização e customização no software acadêmico ACADWEB, licença de uso adquirida pela Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que a Professora **Jessyca Priscylla de Almeida Nunes Fernandes, mat. 1003-1**, foi designada para fiscalizar o contrato com a empresa QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, Processo nº 002/2018, conforme a Portaria nº 046/2019, em razão da substituição da Professora **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282-1**, Secretária Geral Acadêmica, afastada por meio de licença prêmio e férias, retornando as suas atividades funcionais no dia 02 de maio de 2020.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar a Professora efetiva **Wanessa Gomes Lopes, mat. 282-1**, Secretária Geral Acadêmica, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato descrito abaixo, das cláusulas avençadas, bem como comunicar ao Gestor de Contratos qualquer irregularidades na execução do contrato.

ORIGEM

Licitação: Processo nº 002/2018

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018

OBJETO: contratação da empresa QUALINFO SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA para prestação de serviços de manutenção e suporte do sistema ACADWEB e seus módulos, bem como 100 (cem) horas de desenvolvimento de customizações e rotinas conforme as necessidades desta Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA.

Dados da Contratada

Nome: Qualinfo Serviços de Informática Ltda EPP

CNPJ: 05.617.563/0001-47

Endereço: Rua Domingos José Martins, 75, Sala 401 – Bairro do Recife, Recife –PE.

Vigência do contrato: 05/01/2018 a 05/01/2018

Primeiro Termo Aditivo: 02/01/2019 a 31/12/2019

Segundo Termo Aditivo: 02/01/2020 a 31/12/2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir do dia 02 de maio de 2020, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 046/2019.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO

Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:A02E94C7

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE
GARANHUNS**

PORTARIA Nº 0104/2020 DE 06 DE MAIO DE 2020

EMENTA – Concede férias coletivas a servidores pertencentes ao quadro administrativo da AESGA, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, as medidas adotadas pelo Governo do Estado por meio do Decreto nº 48.882 de 03 de abril de 2020, que altera Decreto nº 48.809 de 14 de março de 2020, suspendendo, no âmbito do Estado de Pernambuco, a concentração de pessoas em número superior a 10 (dez), salvo nos casos de atividades essenciais;

CONSIDERANDO, a continuidade da pandemia do novo coronavírus e a necessidade de manter o máximo de pessoas em suas residências, visando resguardar a saúde do servidor e de seus familiares, e ainda contribuir para contenção da proliferação do vírus, acompanhando as determinações dos órgãos competentes.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder férias coletivas as servidoras abaixo relacionadas, com o objetivo de manter-se em quarentena domiciliar pelo período de afastamento, como medida de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (covid-19).

Servidor	Cargo	Período Aquisitivo	Período Concessivo
Ana Cláudia Sá Barreto C. Pessoa	Auxiliar Administrativo	09.09.2019 08.09.2020	a 04.05.2020 18.05.2020
Mirian Alves Bezerra	Auxiliar Administrativo	09.09.2018 08.09.2019	a 06.05.2020 04.06.2020

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de maio de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO

Presidente da AESGA – Em Exercício

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida

Código Identificador:327A19ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPLC
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PMG

A Comissão Permanente de Licitação, torna público o **RESULTADO DE HABILITAÇÃO** do **Processo Licitatório Nº 024/2020**, sob a modalidade **Tomada de Preços Nº 004/2020**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia especializada para executar Serviços de Recapeamento Asfáltico no loteamento Manoel Camelo, no Bairro Francisco Simão dos Santos Figueira, no Município de Garanhuns/PE. Após as devidas análises de toda a documentação apresentada, constatou-se que as empresas: **CONSTRUTORA ANCAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.758.756/0001-02 e **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 21.636.958/0001-43, atendem às exigências do edital, sendo declaradas **HABILITADAS**, e, portanto, aptas a participarem da segunda fase deste certame. É concedido o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, para possíveis interposições recursais quanto à esta fase, encerrando-se impreterivelmente às **14:00h** (Horário de Brasília) do dia **20 de Maio de 2020**, nos termos do Art. 109 da Lei 8.666/1993. Não havendo manifestações recursais, fica definida para às **09:30h** (Horário de Brasília) do dia **21 de Maio de 2020**, hora e data para abertura das propostas de preços.

Garanhuns, 12 de Maio de 2020.

MARIA MADALENA DA SILVA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D902EC99

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000102/2020

"RETIFICAR a Portaria nº 000005/2020 que dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da Sr.(a). IVONE SOARES DE SALLES."

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** ao (a) servidor(a) **IVONE SOARES DE SALLES**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Matrícula Funcional Nº 2377, portadora do RG nº 2.612.570 SDS/PE e CPF/MF nº 293.241.654-53, lotada na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05 de Outubro 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais** ao (a) servidor(a) **IVONE SOARES DE SALLES**, no cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, Nível PE 05, Matrícula Funcional Nº 2377, portadora do RG nº 2.612.570 SDS/PE e CPF/MF nº 293.241.654-53, lotada na Secretaria de Educação desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, §1º, Inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 05 de Outubro

1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003.

Art. 2º - Esta portaria produzirá efeitos financeiros retroativos a 01 de Janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 12 de Maio de 2020.

NORMA VALDÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	HELLY ALVES PEDROSA FILHO
Diretora de Previdência Social	Presidente do IPSG
Portaria nº 364/2019 – GP	Portaria nº 374/2020 - GP
Mat. 7297	

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:FB4E16EB

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
ERRATA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

ERRATA: Na cláusula primeira do contrato e na publicação datada de 17 de Abril de 2020, realizada na página 34 do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco – AMUPE, sob Código Identificador 4BCDD389, sob título Extrato de Contrato, **onde se lê:** Locação de Imóvel Situado na Rua Siqueira Campos, **Nº 87**, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE, **leia-se:** Locação de Imóvel Situado na Rua Siqueira Campos, **Nº 49**, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE. Permanecendo inalteradas as demais informações.

JANECÉLIA MARINS CAMPOS BRANCO.

Secretária de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E01E4424

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020 – PMG

Contrato nº 112/2020-CPLC. Contratante: **MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE.** CONTRATADA: **BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – ME** - CNPJ sob o nº 30.351.303/0001-10. **Objeto:** Aquisição de MATERIAL ELÉTRICO DE USO ESPECÍFICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS/PE, referente ao Lote 02. **VALOR: R\$ 709.350,00 (setecentos e nove mil, trezentos e cinquenta reais).** **VIGÊNCIA:** 08 de Maio de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:

Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:5648C09A

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 009/2019 – PMG

Fica **REVOGADO** **Processo Licitatório nº 056/2019.** Objeto: contratação de empresa de engenharia, para executar os serviços de implantação de pavimento em paralelepípedo e drenagem da rua Danilo Rafael Soares Marques e pavimento em paralelepípedo da Rua Bolívia, no bairro Boa Vista, no Município de Garanhuns/PE, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, Súmula nº 473 do STF, na Recomendação Conjunta nº TCE-MPCO nº 003/2020, Recomendação Nº 001/2020 – MPPE e em face do interesse público decorrente de fato superveniente, e demais motivos expressos no Ofício nº 0209/2020 - S.O.S.P – C.I – Netdoc: 2020.13593 (Anexo aos Autos).

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA

Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D37C309E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019. Objeto: Registro de Preços de âmbito tão somente municipal para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **Ata de Registro de Preços nº 007/2020**, com validade até o dia 25/02/2021. **FORNECEDOR REGISTRADO: PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 10.498.270/0001-28.**

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:402280CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019 – PMG ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2020-PMG

CONTRATO nº 085/2020-CPLC – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS. CONTRATADA: PRONTU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ nº 10.498.270/0001-28. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, em embalagem usual de mercado, para entrega parcelada, destinados ao preparo da merenda escolar para os alunos da rede municipal de ensino deste município, em atendimento aos programas: PNAE – Programa Nacional de Alimentação Escolar, PNAC – Programa Nacional de Alimentação para Creches, PNAQ – Programa Nacional de Alimentação Quilombola, PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos, PNAPE – Programa Nacional de Alimentação Pré-Escolar e Programa Mais Educação. **VALOR GLOBAL: R\$ 54.083,15. (Cinquenta e quatro ml, oitenta e três reais e quinze centavos).** Prazo de Vigência: 13 de Março de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.

ELIANE SIMÕES SILVA VILAR
Secretária de Educação.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8CAF32AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 025/2020 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **DANILLO JOSÉ MIRANDA BION DE LIMA.** - inscrita no CPF nº 080.502.774-29. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA EDUCAÇÃO PERMANENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS- PE. Valor mensal 1.000,00 (Um mil reais) perfazendo um Valor Global: **R\$ 3.000,00 (Três mil reais).** Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde de Garanhuns.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:8A828382

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 026/2020 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **LUAN CARLOS SOARES LIUNS.** - inscrita no CPF nº 108.181.104-81. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTINADOS AO PROGRAMA EDUCAÇÃO PERMANENTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS- PE. Valor mensal 1.000,00 (Um mil reais) perfazendo um Valor Global: **R\$ 3.000,00 (Três mil reais).** Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:A613F526

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020

Contrato nº 032/2020 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **CENTRO DE DIAGNÓSTICO DE GARANHUNS LTDA.** - inscrita no CNPJ nº 10.846.803/0001-15 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** MAMOGRAFIA E DENSITOMETRIA ÓSSEA, CONFORME TABELA SUS. Valor mensal estimado **R\$ 112.040,00** (Cento e doze mil e quarenta reais) perfazendo um total estimado para 08 (oito) meses de: **R\$ 896.320,00 (Oitocentos e noventa e seis mil, trezentos e vinte reais).** Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:E4C2BEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO - CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2020

Contrato nº 033/2020 - FMS, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GARANHUNS – CNPJ nº 09.342.856/0001-10. Contratada: **LABORATÓRIO MAURÍCIO ACIOLY LTDA** - inscrita no CNPJ nº 40.844.458/0001-41 Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DA SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE **PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS:** DIAGNÓSTICOS EM LABORATÓRIO CLÍNICO, CONFORME TABELA SUS. Valor mensal estimado **R\$ 67.199,59** (Sessenta e sete mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos) perfazendo um total estimado para 08 (oito) meses de: **R\$ 537.596,71 (Quinhentos e trinta e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e setenta e um centavos).** Prazo de Vigência: Até 31 de dezembro de 2020.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ.
Secretária de Saúde de Garanhuns

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CE120167

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA NOTIFICAÇÃO

CONTRATO Nº. 014/2014- CPLC
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS -
 CNPJ/MF sob
 o nº 09.342.856/0001-10.
 CONTRATADO: FERNANDES MACHADO ENGENHARIA E
 ARQUITETURA LTDA – EPP, CNPJ Nº 10.433.608/0001-63.
 OBJETO: Notificação ao Contrato nº. 014/2014-CPLC, por ter sido
 constatado através do **Relatório de "As Built" da UPA 24h** com
 vistoria realizada durante o mês de fevereiro do corrente ano, pela
 Engenheira Civil Nayara Sulene da S. Santos - CREA-PE 181741099-
 7, que a mesma encontra-se paralisada..
 FUNDAMENTAÇÃO: Art. 87 da Lei nº 8.666/93.
 DATA DA NOTIFICAÇÃO: 03 de Abril de 2020.
 Prazo para resposta: 05 (cinco) dias úteis.

NILVA MARIA MENDES DE SÁ
 Secretária de Saúde

Publicado por:
 Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:B40DB2EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA

- Na publicação datada de 12/05/2020, realizada no Diário Oficial dos
 Municípios do Estado de Pernambuco, Edição: 2579. Código
 Identificador: 200930BC.

Onde se lê:

- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019-FME.

Leia-se:

- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2019-FME.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão,
 situado na Avenida Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou
 através do fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de
 segunda a sexta-feira.

Iati, 12 de maio de 2020.

PAULO MANOEL LINS

Gestor do Fundo Municipal de Educação
 Secretário de Educação.

Publicado por:
 José Rubens Lima Costa
Código Identificador:977EF60D

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO Nº 040/2019.

- **Processo Licitatório nº 035/2019.**
- **Dispensa nº 003/2019.**
- **Contrato nº 040/2019.**

- **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2019.** Prorrogação da
 vigência do Contrato referente à: Contratação de empresa que execute
 os serviços de engenharia inseridos no projeto básico e seus anexos,
 para execução dos serviços remanescentes da obra de construção de
 um pórtico no povoado de bela vista no município de Iati, com
 recursos financeiros do FEM 2.

- **Contratado:** ARYANA BRIGIDA PEREIRA LIMA - ME.
- **CNPJ sob o nº:** 31.593.560/0001-20.
- **Prazo acrescido:** 120 (cento e vinte) dias.
- **Nova Vigência:** 30/04/2020 a 30/08/2020.
- **Data de Assinatura:** 30/04/2020.

A vigência deste aditivo teve início na data de sua assinatura.

- Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão,
 situado na Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro - Iati-PE, ou através do

fone/fax: (87) 3786-1096, no horário 08:00h às 14:00h, de segunda a
 sexta-feira.

Iati, 30 de abril de 2020.

ANTÔNIO JOSÉ BERNARDO DE SANTANA SOUZA

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos
 Ordenador de Despesas.

Publicado por:
 José Rubens Lima Costa
Código Identificador:3F76C836

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO (FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS)

Processo Nº 002.2020; Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico/ 002.2020;
 Nat.: Aquisição; Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A**
AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE CESTAS BÁSICAS PARA
AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO E
VULNERABILIDADE SOCIAL, OCASIONADA PELA
PANDEMIA MUNDIAL DO CORONAVÍRUS, NOS MOLDES
DA LEI ORGANIZA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (LEI
FEDERAL Nº 8.742/93), LEI MUNICIPAL Nº 2.802/2013,
RESOLUÇÃO CMAS – IGARASSU Nº 014/2017, PORTARIA
MC/SNAS Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2020, DECRETO
MUNICIPAL Nº 018, 020 e 023/2020 DO MUNICÍPIO DE
IGARASSU – PE, QUE REGULAMENTAM A CONCESSÃO
DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS. Valor Máximo Aceitável: **R\$**
626.220,00 (seiscentos e vinte e seis mil duzentos e vinte reais).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 10h00 do dia
 13.05.2020;

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia
 19.05.2020;

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h05 às
 09h59min do dia 19.05.2020;

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00 do dia
 19.05.2020;

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF);

LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC
 (www.bnc.org.br)

Esclarecimentos através do e-mail: cpl.4igarassu@gmail.com

Igarassu, 12 de maio de 2020.

CLAUDIANE ALVES DE OLIVEIRA

Pregoeira em Exercício

Publicado por:
 Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:872D8F09

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO Nº 021/2020 DISPENSA EMERGENCIAL Nº
010/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES RÁPIDOS, IGG E
IGM (COVID-19) PARA DETECÇÃO SIMULTÂNEA DOS
ANTICORPOS IGG/IGM CONTRA O NOVO CORONAVÍRUS.

A Secretaria de Saúde do Município de Igarassu, no uso de suas
 atribuições que lhes são conferidas pela Lei, **RATIFICA** o objeto da
 supracitada Dispensa Emergencial, em favor da Empresa: **VITALIS**
DIAGNOSTICA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº
 01.663.156/0001-15, com sede na R. Antomar de Brito Freitas, 3680 –
 Candelária, CEP 59064-592 – Natal – RN. Fundamentado pela Lei nº
 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Art. 24, I, pela Lei nº 13.979, de 06
 de Fevereiro de 2020, Decreto Legislativo Estadual nº 145, de 08 de
 abril de 2020 e Decreto Municipal Nº 020/2020 de 23 de março de
 2020 e determina que sejam emitidos as Notas de Empenho e o
 Contrato respectivo, como também que se faça sua devida Publicação,
 vez que o processo se encontra devidamente instruído, conforme
 parecer jurídico.

O Valor total para custeio da aquisição de testes rápidos, IgG e IgM (COVID-19) para detecção simultânea dos anticorpos IgG/IgM contra o novo Coronavírus, é de R\$ 122.960,00 (cento e vinte e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Igarassu-PE, 05 de maio de 2020.

PATRÍCIA AMÉLIA ALVES RODRIGUES MENDONÇA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Regina Celia Cavalcante Camara
Código Identificador:32A86A1F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2020

Contrato nº 011/2020.

Origem: Fundo Municipal de Saúde.

Pregão Presencial nº 005/2020.

Homologação em 15/04/2020.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gás oxigênio, ar medicinal, oxigênio medicinal tipo g", fluxômetro e regulador de pressão, para atender a unidade mista de saúde João Vicente e Secretaria de Saúde de Itaíba.

Contratada:

Razão Social: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME.

Endereço: Travessa da Saudade, nº 05- Centro – Águas Belas, Estado de Pernambuco.

CNPJ nº. 20.703.059/0001-53.

Responsável: Evilásio Florentino de Lima Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 310.814.104-00 e RG nº 2010904- SSP/PE, residente na Cidade de Águas Belas, Estado de Pernambuco.

Valor global - R\$ 70.025,00 (setenta mil e vinte e cinco reais).

Vigência: Cláusula Décima Segunda - O presente contrato vigorará até 31 de dezembro 2020, a contar da data da ordem de Serviços/Fornecimento.

Itaíba, 15 de abril de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Contratante

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:1DDC4FA4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 012/2020

CONTRATO Nº. 012/2020.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAÍBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Sta. Cruz S/N, Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, CEP. 56.550-000, inscrita no CNPJ nº. 11.826.158/0001-31.

CONTRATADO: J. E. RAMOS DE OLIVEIRA FILHO COMBUSTIVEIS & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.041.138/0001-80, com sede na Rua Santa Cruz, 12 - centro, Itaíba - PE.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel, Gasolina e Etanol) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Itaíba, Estado de Pernambuco, no exercício de 2020.

VALOR GLOBAL: R\$ 614.400,00 (Seiscentos e quatorze mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 15 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2020.

DATA DA ORDEM DE FORNECIMENTO: 15 de abril de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:FA365ADF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2020

Contrato nº 013/2020.

Origem: Fundo Municipal de Saúde.

Pregão Eletrônico nº 004/2020.

Homologação em 22/04/2020.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de Locação de Software de Gestão de Saúde, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco.

Contratada:

Razão Social: QUATTRO SOFTWARE E SERVIÇOS DE TI LTDA.

Endereço: Rua Irmã Maria Antonieta Souza, nº 170, Sala 205, Maria Auxiliadora, CEP: 56.330-335, Petrolina – PE.

CNPJ Nº. 27.501.690/0001-19.

Responsável: JOÃO BATISTA FONSECA CAVALCANTI portador da CNH Nº 04180620183, CPF Nº 074.617.424-18, residente na Rua Azemira Vieira da Silva, S/N, Centro, CEP: 56.180-000, Cabrobó – PE.

VALOR GLOBAL - R\$ 113.280,00 (Cento e treze mil, duzentos e oitenta reais).

Vigência: Cláusula Segunda - O presente contrato vigorará até 31 de dezembro 2020, a contar da data da ordem de Serviços/Fornecimento.

Itaíba - PE, 04 de maio de 2020.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:4CF6187C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 003/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2017.

Número do Contrato: 006/2017.

Contratante: Instituto de Previdência do Município de Itaíba, Pessoa Jurídica de Direito Público, estabelecido na Rua Águas Belas, 01 – Centro – Itaíba-PE /PE – CEP: 56.550-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.177.308/0001-56.

Contratado: BARROS ADVOGADOS ASSOSSIADOS, estabelecido na Avenida Dom Pedro II, 80, Santa Luzia, na cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 19.877.816/0001-26.

Objeto: Fica alterada a CLAUSULA VI, do Contrato nº 006/2017, O presente contrato terá sua vigência a partir do dia 08 de maio de 2020, cessando seus efeitos no dia 31 de dezembro de 2020, conforme contrato. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

19000 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAÍBA
 19001 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE ITAÍBA
 0912200072.115 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO INSTITUTO PREV.
 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Data de assinatura: 06 de maio de 2020.

MÁRCIO RAMOS DE OLIVEIRA

Presidente do Instituto de Previdência do Município de Itaíba

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:D19A0752

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO DO PREGÃO ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00016/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2020. Compra. Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidades Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em razão da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo 03/2020. Adjudicação do objeto do Pregão Eletrônico Nº 00017/2020, da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 30, 34, 36: Derepente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R\$113.030,31 Itens 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53, pelo valor de R\$87.400,00 Itens 9, 10: Maria Rejane Moraes Leite Costa Frigorífico ME. CNPJ: 26.947.528/0001-66, pelo valor de R\$42.410,00.

Itapetim, 18/03/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.

Pregoeira Oficial. (*) (**)

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:844B21C7

COMISSÃO DO PREGÃO ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00025/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2020. Compra. Registro de preços para eventual e futura aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Adjudicação do objeto do Pregão Presencial Nº 00023/2020, da seguinte maneira: Item 1: Silvio Romero dos Santos Silva Leite. CNPJ: 24.500.544/0001-80, pelo valor de R\$39.600,00.

Itapetim, 11/05/2020.

LAIANE BRITO DA SILVA.

Pregoeira Oficial. (*) (**)

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:4FC219D5

COMISSÃO DO PREGÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00025/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2020. Compra. Registro de preços para eventual e futura aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Valor: R\$42.690,00. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Valdeir

Laurentino de Brito, Diretor, como Gestor; e Lucicleide Leite de Sousa, Assessora Administrativa da Diretoria de Obras, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00023/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Itapetim, 12/05/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:C5097798

COMISSÃO DO PREGÃO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00058/2020. Processo Nº: 00025/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2020. Compra. Registro de preços para eventual e futura aquisição de massa asfáltica usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 4001 - Secretaria de Infraestrutura Programa Orçamentário: 2010 - Gestão Administrativa da Secretaria Elemento de Despesa: 3390.30 99 001 MATERIAL DE CONSUMO. Contratado: Silvio Romero dos Santos Silva Leite. CNPJ: 24.500.544/0001-80. Valor R\$39.600,00. Vigência: de 12/05/2020 a 12/05/2021.

Itapetim, 12/05/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*) (**)

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:56C3595A

COMISSÃO DO PREGÃO DECISÃO

Processo Administrativo n.º. 00022/2020

Pregão Eletrônico n.º. 00025/2020

Assunto: Impugnação ao Edital

Interessada: Italiana Automóveis do Recife Ltda

Trata-se de Impugnação ao Edital do Certame acima referenciado, que tem por objeto a contratação da aquisição de um veículo tipo ambulância, apresentado pela Empresa Italiana Automóveis do Recife Ltda.

Alega a Impugnante que não estaria calara na descrição do bem pretendido se se trataria de “carro zero quilometro” ou de “veículo novo”. Sustenta que tal distinção se apresenta fundamental, pois o primeiro só poderia ser comercializado via concessionário de veículo, impedindo as demais empresas de participarem do certame.

É o relato.

Temos que o objeto do Pregão Eletrônico n.º 00025/2020 é a aquisição de veículo tipo ambulância, e que conforme disposto no Instrumento Convocatório refere-se especificamente à aquisição de 01 (um) veículo, ano e modelo no mínimo 2020, seguido da especificação técnica do veículo. Conforme pode ser constatado na leitura do Edital não há previsão de que a aquisição dar-se-ia apenas com fabricantes ou concessionárias.

Cumpramos esclarecer que a área responsável pela análise das condições técnicas do certame em apreço foi a Secretaria Municipal de Saúde, a qual, em nenhum momento, constatou óbice quanto à contratação de licitante com condição diversa de montadora ou concessionária.

A empresa Impugnante atenta-se, essencialmente, para a definição de veículo novo, trazendo o que dispõe o Código Brasileiro de Trânsito

acerca do assunto, e para a regulamentação das vendas de veículo, com fundamento na Lei Federal n.º. 6.729/1979.

Alega a Impugnante que o Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) trouxe a definição de veículo novo como sendo “veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semi-reboque, antes do seu registro e licenciamento”. Ocorre que a definição de veículo novo trazido na Deliberação do CONTRAN encerra o seu conceito para fins de Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo. Não se pode admitir, nesse linear, que tal conceito específico vincule a Administração para fins de licitações públicas.

De outro lado, a Lei Federal n.º. 6.729/1979 cuida da concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre. Destarte, não se pode inferir que o conteúdo de tal norma se impõe aos procedimentos licitatórios realizados pela Administração.

Nesse mesmo sentido, verifica-se decisão da 6ª Vara de Fazenda Pública de São Paulo, em sede de mandado de segurança:

“A lei 6.729/79 não se aplica ao caso visto que vincula apenas as concessionárias e montadoras, e não a Administração Pública nas contratações para aquisição de veículos” (MS 0012538-05.2010.8.26.0053).

Quanto à condição de veículo novo ou zero quilômetro, acrescenta-se que esta condição não se adstringe apenas à sua formalidade, ao passo que, essencialmente, um veículo somente perde a sua característica de novo quando da sua utilização. A esse respeito já decidiu o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, conforme ementa do Acórdão n.º. 342.445, *in litteris*:

REPARAÇÃO DE DANOS. COMPRA DE VEÍCULO NOVO. EMPLACAMENTO ANTERIOR À COMPRA. ALEGAÇÃO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA QUALIDADE DO BEM. AUSÊNCIA DE PROVA. RECURSO DESPROVIDO. O fato de o veículo ter sido transferido para a empresa ré para posterior revenda ao consumidor final não basta para descaracterizar o bem como novo. O veículo é 0 Km pelo fato de nunca ter sido utilizado e não porque fora ele emplacado em data anterior à compra. Ausente os elementos necessários para aferir a conduta culposa ou delituosa da Ré, não há como justificar a pretensão indenizatória. Sentença mantida. Recurso desprovido.”

Ante ao que exposto foi, CONHEÇO da Impugnação apresentada pela Licitante Italiana Automóveis do Recife Ltda, para, no mérito, julgar IMPROCEDENTE para conservar inalterada o Edital de fls. 71/112 dos autos.

Autue-se. Publique-se.

Itapetim (PE), em 12 de maio de 2020.

LAIANE BRITO DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:440A3E4B

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00016/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00017/2020, para Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidades Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em razão da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo 03/2020. Itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 30, 34, 36: Deregente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73, pelo valor de R\$113.030,31 Itens 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 37, 38, 39: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53, pelo valor de R\$87.400,00 Itens 9, 10:

Maria Rejane Moraes Leite Costa Frigorífico ME. CNPJ: 26.947.528/0001-66, pelo valor de R\$42.410,00.

Itapetim, 18/03/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:DE29460E

GABINETE DO PREFEITO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Processo Nº: 00016/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2020. Compra. Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidades Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em razão da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo 03/2020. Valor: R\$268.636,36. Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Luciana Maria Paulino, Secretária, como Gestor; e Glaucete Lenilda de Fonte Viana, Orientadora Educacional, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00017/2020, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Itapetim, 18/03/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:629A47A0

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00016/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00017/2020. Compra. Registro de preços para posterior e eventual contratação do fornecimento contínuo de Gêneros Alimentícios para preparação da merenda escolar aos alunos das Unidades Escolares do Município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), em razão da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo 03/2020. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 421/19, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2020, em: Unidade Orçamentária: 5001 - Secretaria de Educação Programa Orçamentário: 2028 - Manutenção da Merenda Escolar Elemento de Despesa: 3390.30 99 - MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 00029/2020. Contratado: Deregente Distribuidora de Alimentos Ltda. CNPJ: 19.463.977/0001-73. Valor R\$113.030,31. Vigência: de 18/03/2020 a 18/03/2021. Itapetim, 18/03/2020. Contrato Nº: 00030/2020. Contratado: Maria Aldinete Braga da Silva. CNPJ: 15.459.213/0001-53. Valor R\$87.400,00. Vigência: de 18/03/2020 a 18/03/2021. Itapetim, 18/03/2020. Contrato Nº: 00031/2020. Contratado: Maria Rejane Moraes Leite Costa Frigorífico ME. CNPJ: 26.947.528/0001-66. Valor R\$42.410,00. Vigência: de 18/03/2020 a 18/03/2021.

Itapetim, 18/03/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:D89584EF

GABINETE DO PREFEITO HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 00025/2020. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00023/2020. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00023/2020, para registro de preços para eventual e futura aquisição de massa asfáltica

usinada a quente para aplicação a frio, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência. Item 1: Silvio Romero dos Santos Silva Leite. CNPJ: 24.500.544/0001-80, pelo valor de R\$39.600,00.

Itapetim, 12/05/2020.

ADELMO ALVES DE MOURA.

Prefeito. (*)(**)

Publicado por:

Aline Karina Alves da Costa

Código Identificador:B9F84375

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2019.**

2º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2019. Prorrogação temporal do contrato referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS PROJETADA 01, EXPEDICIONÁRIO INÁCIO ALEIXO DE ARAÚJO, JOAQUIM MIGUEL DOS ANJOS E DR. PETRÔNIO BARBOSA, NA CIDADE DE JATAÚBA-PE.** Contratado: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.084.085/0001-08**. Prazo acrescido: **120(cento e vinte) dias**. Nova vigência: **01.02.2020 a 30.05.2020**.

Jataúba, 29/01/2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Michelly Maria da Silva Galvão Vieira

Código Identificador:0977C8E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 011/2019**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 011/2019. Modificação do regime de execução da obra referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS RUAS PROJETADA 01, EXPEDICIONÁRIO INÁCIO ALEIXO DE ARAÚJO, JOAQUIM MIGUEL DOS ANJOS E DR. PETRÔNIO BARBOSA, NA CIDADE DE JATAÚBA-PE.** Fica incluída a subcláusula única à Cláusula Primeira do Contrato nº 011/2019, estabelecendo de forma expressa o regime de execução da citada obra, passando a cláusula primeira a vigorar acrescida da seguinte redação: **“Subcláusula Única.** Os serviços descritos nesta cláusula primeira serão executados sob o regime de empreitada por preço global.” Contratado: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.084.085/0001-08**.

Jataúba, 17/03/2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Michelly Maria da Silva Galvão Vieira

Código Identificador:FD38CBED

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2019**

3º Termo Aditivo ao contrato nº 009/2019. Modificação do regime de execução da obra referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA JOSÉ LOPES**

DE SIQUEIRA, E DAS RUAS DR. PAULO PESSOA GUERRA E 02 DE MARÇO, NA CIDADE DE JATAÚBA-PE. Fica incluída a subcláusula única à Cláusula Primeira do Contrato nº 011/2019, estabelecendo de forma expressa o regime de execução da citada obra, passando a cláusula primeira a vigorar acrescida da seguinte redação: **“Subcláusula Única.** Os serviços descritos nesta cláusula primeira serão executados sob o regime de empreitada por preço global.” Contratado: **LETTAL CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **09.084.085/0001-08**.

Jataúba, 17/03/2020.

ANTÔNIO CORDEIRO DO NASCIMENTO

Prefeito.

Publicado por:

Michelly Maria da Silva Galvão Vieira

Código Identificador:98456FBB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 008/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor **Hélio Quirino dos Santos**, do Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete do Vereador, CC- 4da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2020.

SANDRO ROGÉRIO GOMES BARBOSA

Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA

Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:

Jeine Gomes de Souza

Código Identificador:12056B4D

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 009/2020**

O Presidente da Câmara Municipal de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **José Robson Pereira**, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete do Vereador, CC- 4da Câmara Municipal de Jatobá, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de maio de 2020.

SANDRO ROGÉRIO GOMES BARBOSA

Presidente

Publicado no quadro de avisos desta Câmara, nesta data, nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

ADRIANA BARROS DA SILVA
Secretária Executiva da Câmara

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:3AE7E386

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO Nº 002/2020.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, FAZ SABER QUE O PLENÁRIO APROVOU E ELE PROMULGA E PUBLICA A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - Fica constituída uma Comissão Especial, composta pelos Vereadores Jailton Pereira da Silva, José Dantas de Lima e Eduardo Gomes de Sá Júnior, tendo o primeiro como Presidente, o segundo como Relator e o terceiro como Membro, com a finalidade de sugerir ao Poder Executivo, medidas administrativas necessárias a diminuição da propagação do CORONAVÍRUS no Município; assim como, para acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros destinados às atividades de combate a COVID 19.

§ 1.º - Para cumprimento de sua finalidade, a Comissão poderá convocar a Prefeita e seus auxiliares diretos a prestar informações perante o Plenário e/ou requerer informações por escrito, conforme previsão do artigo 221, combinado com os artigos 222 e 226 do Regimento Interno da Casa.

§ 2.º - A Comissão apresentará relatório semanal de suas atividades.

Art. 2º-A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2020.

SANDRO ROGÉRIO GOMES BARBOSA
Presidente

Publicado por:
Jeine Gomes de Souza
Código Identificador:8272CFF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 11/2020

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:
Pregão Presencial nº 011/2020

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 023/2020** modalidade **Pregão Presencial nº 011/2020, SRP nº 011/2020**, cujo objeto fora a aquisição de veículo automotor, destinado ao atendimento a Coordenadoria da mulher da Secretaria de Assistência Social, na sede do Município, Distrito, bairros e zona rural do Município de Jatobá – PE. **LICITANTE VENCEDORA: CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, inscrita no **CNPJ-MF nº 16.291.064/0001-29**.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:60913368

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 23/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato nº 023/2020, Contratada: **CACHOEIRA COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**, Objeto: a aquisição de veículo automotor,

destinado ao atendimento a Coordenadoria da mulher da Secretaria de Assistência Social, na sede do Município, Distrito, bairros e zona rural do Município de Jatobá – PE com o valor de **R\$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais)**.

ERICO WENDEL AMARINHO GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:9B7DB469

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
RESULTADO CHAMADA PÚBLICA 01/2020 ADRIANA GOMES AVELINO

Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO:

Chamada Publica nº 01/2020

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ torna público o resultado do **Processo Licitatório nº 06/2020** modalidade **chamada Publica nº 01/2020**, cujo objeto fora a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2020, de acordo com a chamada Pública n.º001/2020. **LICITANTE VENCEDORA: ADRIANA GOMES AVELINO**, inscrita no **CPF-MF nº 036.421.644-12**.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:77B99270

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO 06B/2020

Comissão Permanente de Licitação

Extrato do Contrato:

Contrato nº 06B/2019, Contratada: **ADRIANA GOMES AVELINO**, Objeto: A aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, no valor global de **R\$ 15.001,47(quinze mil um real e quarenta e sete centavos)**.

Publicado por:
Erico Wendel Amarinho Gomes
Código Identificador:77D6C74F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
ADITIVO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO)

Nº DO CONTRATO: 078/2019

ADITIVO: 1º ADITIVO de 25% (vinte e cinco por cento)

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2019 Processo nº 009/2019

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Lagoa do Ouro, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. *para uso da frota de veículos e máquinas automotores do Fundo Municipal de saúde* de Lagoa do Ouro.

VALOR: **R\$ 82.775,05** (oitenta e dois mil setecentos e setenta e cinco reais e cinco centavos)

Lagoa do Ouro, 24 de março de 2020.

VANDERLUCE PEREIRA CALADO
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:25D1F53B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL ADITIVO DE PRAZO

Nº DO CONTRATO: 077/2019

ADITIVO: 1º ADITIVO DE PRAZO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2019 Processo nº 009/2019

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Lagoa do Ouro, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. *para uso da frota de veículos e máquinas automotores do Fundo Municipal de saúde de Lagoa do Ouro.*

PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato firmado em 28 de maio de 2019, conforme disposição do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lagoa do Ouro, 28 de abril de 2020.

MARIA SUELY ALVES BETÉ
Secretaria de Administração

ADITIVO DE PRAZO

Nº DO CONTRATO: 078/2019

ADITIVO: 2º ADITIVO DE PRAZO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2019 Processo nº 009/2019

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Lagoa do Ouro, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. *para uso da frota de veículos e máquinas automotores do Fundo Municipal de saúde de Lagoa do Ouro.*

PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato firmado em 28 de maio de 2019, conforme disposição do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lagoa do Ouro, 28 de abril de 2020.

VANDERLUCE PEREIRA CALADO
Secretaria de Saúde

ADITIVO DE PRAZO

Nº DO CONTRATO: 079/2019

ADITIVO: 1º ADITIVO DE PRAZO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 006/2019 Processo nº 009/2019

CONTRATADA: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI

OBJETO: Contratação de serviços para gestão da frota de veículos automotores do Município de Lagoa do Ouro, com operação de sistema informatizado, via *internet*, através de rede de estabelecimentos credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, borracharia, retifica, pneus, alinhamento, balanceamento, serviços de chaveiro. *para uso da frota de veículos e máquinas automotores do Fundo Municipal de saúde de Lagoa do Ouro.*

PRAZO: Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato firmado em 28 de maio de 2019, conforme disposição do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Lagoa do Ouro, 28 de abril de 2020.

LUCIANA GONÇALVES NAZÁRIO
Secretaria de Educação

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:014F4111

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPARANA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/2019, por meio do Decreto nº 1.154/2019 de 30 de outubro de 2019, convoca os aprovados seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer ao departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste edital de convocação, os mesmos deverão apresentar os documentos originais e cópias, conforme relacionados no Anexo I.

CARGO 31 – TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO 2 GIORGIO ANDRADE TENORIO

Macaparana, 11 de maio de 2020.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

APRESENTAÇÃO DO ORIGINAL E CÓPIA LEGÍVEL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- * 02 (duas) fotos 3x4;
- * Cédula de Identidade (RG) e CPF;
- * Título de Eleitor e Comprovante de Quitação Eleitoral;
- * Certidão de Nascimento ou Casamento;
- * Certidão de Nascimento dos Filhos e CPF dos filhos;
- * Certidão de Reservista para Homens;
- * Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS (frente e verso)
- * Cópia do PIS/PASEP;
- * Comprovante de Residência atual;
- * Comprovante de Escolaridade exigida para cargo;
- * CNH (Quando exigida para o Cargo)

*Registro no Conselho Profissional conforme o caso
 * Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
 * Declaração assinada de não acumulação de cargos públicos.
 * Declaração assinada de que o Candidato não sofreu Penalidades no exercício da Administração Pública;
 *Declaração de antecedentes criminal estadual e federal;
 *Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo, para a demonstração de compatibilidade de horário com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal.
 *Laudo Médico em caso de deficiência;
 *Atestado Médico Admissional, incluindo os exames solicitados, pela Junta Médica do Município, conforme Anexo II e III (disponíveis no site da Prefeitura Municipal).
 *Comprovante de conta (Banco do Brasil) cópia.
 *Telefone
 *E-mail

Publicado por:
 Soniely Monic Carlos
Código Identificador:38543971

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020 – OBJETO:Eventual contratação de empresa para aquisição de uma ambulância, veículo 0Km, categoria utilitário pequeno, tipo furgoneta, ano e modelo 2020, adaptado para ambulância Tipo A (simples remoção), para o transporte de pacientes do Hospital Edison Álvares.**Informações:**Para maiores informações consultar junto a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Manoel João, nº 23, centro, Machados/PE. E-mail: licitacaomachados@gmail.com. Telefone: (81) 3649-1156.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:**R\$ 85.045,00 (oitenta e cinco mil reais e quarenta e cinco centavos).**Local e Data de abertura:**Sede da Prefeitura de Machados, 25/05/2020.**Horário:**10:00horas.**Fundamento legal:**Lei 8.666/93.

Machados, 12 de maio de 2020,

DORIVAL DIAS PAIXÃO
 Secretário Municipal de Saúde

Machados, 12 de maio de 2020

MÁRIO DE ALBUQUERQUE XAVIER JÚNIOR
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Mário de Albuquerque Xavier Júnior
Código Identificador:43AE89A0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020 – OBJETO:Eventual contratação de empresa para fornecimento de material de raios-x para o Hospital Edison Álvares, insumo e instrumentais odontológicos para as Unidades de Saúde da Família (USF), materiais para epidemiologia, equipamentos e materiais laboratoriais para suprir a demanda das Instituições citadas, mantidas pelo Fundo Municipal de Saúde.**Informações:**Para maiores informações consultar junto a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Manoel João, nº 23, centro, Machados/PE. E-mail: licitacaomachados@gmail.com. Telefone: (81) 3649-1156.**VALOR GLOBAL ESTIMADO:**R\$ 376.552,53 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).**Local e Data de abertura:**Sede da Prefeitura de Machados, 25/05/2020.**Horário:**13:00hora.**Fundamento legal:**Lei 8.666/93.

Machados, 12 de maio de 2020

DORIVAL DIAS PAIXÃO
 Secretário Municipal de Saúde

Machados, 12 de maio de 2020

MÁRIO DE ALBUQUERQUE XAVIER JÚNIOR
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Mário de Albuquerque Xavier Júnior
Código Identificador:A0E4BF5F

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020 – OBJETO: Eventual contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos completos, que deverão ser originais de reposição para abate de bovinos, suínos, ovinos e caprinos. Incluindo treinamento de pessoal para o matadouro municipal conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura. **Informações:** Para maiores informações consultar junto a Comissão Permanente de Licitações, na Rua Manoel João, nº 23, centro, Machados/PE. E-mail: licitacaomachados@gmail.com. Telefone: (81) 3649-1156. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 38.321,75 (trinta e oito mil e trezentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). **Local e Data de abertura:** Sede da Prefeitura de Machados, 25/05/2020. **Horário:** 08:00horas. **Fundamento legal:** Lei 8.666/93.

Machados, 12 de maio de 2020

ANTÔNIO MACHADO DE ARAÚJO JÚNIOR
 Secretário Municipal de Agricultura.

Machados, 12 de maio de 2020

MÁRIO DE ALBUQUERQUE XAVIER JÚNIOR
 Pregoeiro Municipal

Publicado por:
 Mário de Albuquerque Xavier Júnior
Código Identificador:2A001687

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 007/2020.

A Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania de Manari, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização, datada de 06 de maio de 2020 e Termo de Dispensa nº 007/2020, resolve:

Tornar público, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, publiquei nesta data na forma dos artigos 97, I alínea b, da Constituição Estadual e Art. 125 da Lei Orgânica Municipal e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu a dispensa de licitação, conforme autorização da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, no valor de R\$ 251.100,00duzentos e cinquenta e um mil e cem reais), estando o contrato por um período de 90 (noventa)dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa G DA S. FERREIRA COM.ALIM. EIRELI, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 61 – Santa Luzia - Arcoverde/PE – CEP. 56.517-020, inscrito no CNPJ sob o nº 31.074.618/0001-20.

Manari - PE, 11 de maio de 2020.

MARILUCE JULIÃO MARTINS

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Manari/PE

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:37F1C254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 028/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº.028/2020-FMS

Processo nº 029/2020

Dispensa nº 006/2020

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrita no CNPJ nº 11.819.732/0001-24, com sede na Rua Antônio Vieira - Centro - Manari-PE, CEP nº 56.565-000.

Contratado: G DA S. FERREIRA COM.ALIM. EIRELI, estabelecida na Av. Dom Pedro II, 61 - Santa Luzia - Arcoverde/PE -CEP. 56.517-020, inscrito no CNPJ sob o nº 31.074.618/0001-20.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANARI/PE EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA O COMBATE AO CORONAVÍRUS(COVID-19).

O valor R\$ 46.639,50(quarenta e seis mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Vigência: 08 de maio a 08 de agosto de 2020.

Data de assinatura: 08 de maio de 2020.

Fundo Municipal de Saúde de Manari- FMS
CNPJ: 11.819.732/0001-24

JUCIANNY MARIA DE CARVALHO

Secretária de Saúde e Meio Ambiente

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:8409825B

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 678 DE 2020

EMENTA: REAJUSTE O VALOR DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidos pelo art. 165, inciso III, da Constituição Federal, Art. 124, § 1º, inciso III da Constituição do Estado de Pernambuco, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 31, de janeiro de 2008 e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Fica concedido um reajuste na ordem de 12,84% (doze virgula oitenta e quatro por cento) sobre os vencimentos básicos dos profissionais do Magistério Público Municipal.

Art. 2º - Com o reajuste concedido por esta Lei, os vencimentos do Magistério Público Municipal passam a serem os valores constantes do Anexo, parte integrante de lei, ficando o piso inicial para 150hs, em 2.164,50 (Dois mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

Art. 3º - Os recursos necessários para a manutenção desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na Secretaria de Educação do município para pagamentos dos profissionais do magistério.

Art. 4º - Aos valores dos vencimentos básicos dos profissionais do magistério do Município de Mirandiba, passam a vigorar com os valores constantes da tabela em anexo.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2020.

Art. 6º- Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete da prefeita, em 07 de Maio de 2020.

ROSE CLÉIA MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeita

Publicado por:

Clea Fabiana Gomes do Amaral Ferreira

Código Identificador:0A5BDCCB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020- PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2020**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público que o Processo 006/2020, Pregão Presencial 005/2020 que tem por finalidade **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA SAÚDE MENTAL PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020**, que seria realizada às **09:00 (nove) horas do dia 15 de maio de 2020**, fica **CANCELADO** devido a falhas no Termo de referência, o mesmo está sendo corrigido para que seja elaborado novo Edital.

Moreilândia - PE, 12 de maio de 2020.

JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA

Presidente da CPL

Publicado por:

Raimundo Leonilson Batista

Código Identificador:F8208F5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2020 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2020**

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MOREILÂNDIA-PE

Comissão Permanente de Licitação - CPL, de ordem do Sr. Prefeito, torna público que o processo 005/2020, Pregão Presencial 004/2020 que tem como objetivo **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA, OS ITENS DEVERÃO ATENDER AS NORMAS DA ABNT(Agência Brasileira de Normas Técnicas), PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**

MOREILÂNDIA ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2020, GUARDANDO CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES, VALORES E QUANTIDADES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA e se realizaria às 10:00 (dez) horas do dia 17 de Abril de 2020, fica CANCELADO, devido a falhas no Termo de referência dentre outros.

Moreilândia – PE, 12 de maio de 2020.

JOSÉ ROMÁRIO GOMES DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:F6A816E3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2020

EMENTA: Nomeia Servidor para a função de Diretora Adjunta indicada para a Escola Municipal Maria Heraclides - Moreno.

O PREFEITO do Município do Moreno, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas, através da Lei Orgânica Municipal. Considerando o resultado das Eleições para a escolha de Diretores e Diretores Adjuntos das Escolas da Rede Municipal de Ensino, apresentado pela Comissão Eleitoral Municipal.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 217/2000, que institui o Plano de Cargo, Carreiras e Salários do Grupo Ocupacional do Magistério do Município do Moreno/PE;

CONSIDERANDO a Lei nº 541/2016, que concede reajuste salarial aos Profissionais do Magistério Público do Município do Moreno, altera os Anexos IV e V da Lei Municipal nº 217/00.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização dos procedimentos legais para nomeação na função de Diretor e Diretor Adjunto.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, a servidora, **SUELI FIDELIX DE SANTANA MAGALHÃES, MAT. 26.804**, para exercer a Função Gratificada de Diretora Adjunta até o novo pleito eleitoral para diretora das escolas municipais, por indicação da Secretária de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Moreno 08 de maio de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:7FD89828

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 015, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Ementa: Designa servidor para o desempenho da função de INSPETOR SANITÁRIO e FISCAL SANITÁRIO com atuação em todas as atividades sujeitas à Vigilância Sanitária, conforme dispõe o Decreto Estadual nº. 20.786/98, Lei Federal nº 6437/77.

O PREFEITO DO MORENO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. – Designar, para a função de INSPETOR SANITÁRIO e FISCAL SANITÁRIO, os servidores abaixo indicados, que atuarão em todas as atividades sujeitas à Vigilância Sanitária, conforme dispõe o Decreto Estadual nº. 20.786/98, obedecendo à ordem de atribuição funcional do servidor, que também exercerá as prerrogativas especiais do poder de polícia, quando do exercício da função em horário laboral, no âmbito do poder público municipal:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
ALAÉS SIMÃO DE ARAÚJO	FISCAL SANITÁRIO	25.532
ANIELE OLIVEIRA DE ARAÚJO SILVA	INSPETOR SANITÁRIO	33.797
CLEITON CUNHA NASCIMENTO	INSPETOR SANITÁRIO	33.682
MAYARA ISABELLE SENA DA CUNHA	INSPETOR SANITÁRIO	33.746

Art. 2º – Será emitida, pela Secretaria de Saúde, credencial/crachá de identificação funcional com o objetivo de credenciar o servidor para atuar na atividade executiva da Vigilância Sanitária, no âmbito municipal, atribuindo-lhe livre acesso aos documentos e a quaisquer estabelecimentos públicos e privados, onde sejam exercidas as atividades sujeitas à Vigilância Sanitária para observância dos termos da Lei Federal nº 8080/90, de 19 de Setembro de 1990, Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976, Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977, Lei Federal nº 6368, de 22 de outubro de 1976, Decreto – Lei Federal nº 986, de 21 de junho de 1969, Decreto Estadual nº 20.786 de 10 de agosto de 1998 e demais Legislações pertinentes.

Parágrafo Primeiro – O uso do crachá de identificação funcional é pessoal, intransferível e indelegável, com validade de um ano, podendo ser revogado, devendo ser apresentada exclusivamente no período de trabalho, em dias úteis, ou quando da convocação pela Gerência de Vigilância Sanitária/Superintendência de Vigilância à Saúde.

Parágrafo Segundo – A utilização indevida do crachá de identificação funcional pelo servidor sujeita-o aos dispositivos legais contidos no Código Penal, sem prejuízo das sanções civis e administrativas.

Parágrafo Terceiro – O servidor designado através desta Portaria para exercer atividade de Vigilância Sanitária e outras relativas ao poder de polícia deverá devolver ao Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária a credencial de identificação funcional antes de ausentar-se, por quaisquer motivos, por período que ultrapasse o prazo de 10 (dez) dias, respondendo o credenciado às sanções administrativas cabíveis, nos Termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 11 de maio de 2020.

EDVALDO RUFINO DE MELO E SILVA
Prefeito

Publicado por:
Pedro Rodolfo Ribeiro da Silva
Código Identificador:90E44D29

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 SSO

SEFAD – CENTRAL DE LICITAÇÕES. AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2020 – SSO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020 - FMS - CPL I.

Objeto: REGISTRO FORMAL DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,

ESPORTES E JUVENTUDE E DA SECRETARIA DE GOVERNO, VINCULADAS À PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA. **Valor Estimado: R\$ 7.032.817,04** (sete milhões e trinta e dois mil e oitocentos e dezessete reais e quatro centavos). **ABERTURA: ADIADA SINE DIE.** O presente adiamento decorreu em virtude de alterações necessárias no Edital. Mais informações podem ser obtidas na sede da **Central de Licitações**, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE- CEP 53-010-230 ou através fone/fax: (081) 3439-3593/3439-9417 no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou ainda por E-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 12 de maio de 2020.

MARISE CAVALCANTI DE MELO.

Pregoeira da CPL I.

Publicado por:

Clarice Cavalcanti da Silva

Código Identificador:B655B314

**COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020/CPL-OBRS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA – SEFAD
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 – PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 - CPL/OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA. Objeto: CONTINUIDADE DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO DE FUTEBOL, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, NO BAIRRO DE RIO DOCE – II ETAPA, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Classificadas as propostas de preços das empresas na seguinte ordem: 1º Lugar - CASTRO & ROCHA LTDA; 2º Lugar - REAL ENERGY LTDA; 3º Lugar - EXECUTAR ENERGIA E SERVIÇOS LTDA ME; 4º Lugar - UNIVERSO EMPREENDIMENTOS EIRELI; e 5º Lugar - MULTISSET ENGENHARIA LTDA. Consequentemente sagrou-se vencedora da licitação a proposta da empresa **CASTRO & ROCHA LTDA**, no valor global de R\$ 1.002.945,63. As razões que motivaram o julgamento encontram-se a disposição dos interessados na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE. Maiores informações podem ser obtidas através do e-mail cpl_olinda@hotmail.com ou do telefone/WhatsApp 81 99808-1666, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

Olinda, 12 de maio de 2020.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Luana Acássia Lima da Silva

Código Identificador:6907C376

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10059/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (o): Wladimir Bernardo de Souza

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Supervisor/ Nível Superior em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 06/04/2020

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:936F8FFD

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10060/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Wellington Assis de Lira

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Conductor/SAMU em caráter temporário, através do DECRETO Nº 360/11 DE 01/12/16.

Início de atividade: 16/04/2020

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:7EE380B1

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10061/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (o): Osmar Edson Ramos da Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Conductor/SAMU em caráter temporário, através do DECRETO Nº 360/11 DE 01/12/16.

Início de atividade: 24/04/2020

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:7A46D07B

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10062/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (o): Joseildo Siqueira de Oliveira

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Enfermeiro Urgência E Emergência em caráter temporário, através do DECRETO Nº 219/19 DE 04/11/19.

Início de atividade: 29/04/2020

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:4519F241

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10063/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Rosimar Santos da Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 03/05/2020

Publicado por:

Pedro Moraes

Código Identificador:C3866E2D

**SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 10063/2020**

Contratante: Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por intermédio da Secretaria de Saúde.

Contratado (a): Rosimar Santos da Silva

Objeto: Contratação de natureza especial de Direito Administrativo, firmados com base na Lei Municipal nº 5323/2002, para o cargo de Técnico de Enfermagem em caráter temporário, através do DECRETO Nº 187/12 DE 01/06/12 - AUTORIZADO PELO PARECER Nº 666/18.

Início de atividade: 03/05/2020

Publicado por:
Pedro Moraes
Código Identificador:24A4DB0C

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 005/2020 – COMDACO.**

DISPÕE SOBRE A PERMANÊNCIA DA ATUAL
DIRETORIA DO COMDACO, REFERENTE AO
BIÊNIO MAIO/2018 A MAIO/2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda-PE (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5221/2000 e 5572/2007 e

CONSIDERANDO o Regimento Interno do COMDACO;

Considerando a Resolução nº 004/2020 – COMDACO;

Considerando o Decreto Municipal nº 076/2020;

Considerando a edição da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministro de Estado da Saúde, que declara emergência de saúde pública de importância nacional (espin), em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que tem aplicação no âmbito municipal;

Considerando a edição da Portaria nº 356/2020 do Ministro de Estado da Saúde relativa à regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 48.809/2020 do Governador do Estado, que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 030/2020 e suas alterações, a edição da Portaria nº 008/2020 – SDSCDH e suas alterações, bem como a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional assim declarada pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a extrema necessidade de isolamento social decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19;

Considerando a aprovação em reunião extraordinária do COMDACO realizada no dia 12 de maio de 2020, através da plataforma eletrônica ZOOM, por videoconferência em decorrência da extrema necessidade de isolamento social em virtude da pandemia provocada pelo COVID-19

resolve:

ART.1º. Fica prorrogado o mandato da atual diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, referente ao biênio maio/2018 a maio/2020, em caráter complementar, até conclusa e oficializada a composição dos novos conselheiros do COMDACO para o biênio maio/2020 a maio/2022, devendo ocorrer até a data de **29 de maio de 2020**.

Art. 2º. Ficam convalidados os atos dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Olinda – COMDACO, praticados no exercício da função, inclusive junto às instituições financeiras.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 12 de maio de 2020.

MARIA PAULINA DE BRITO LUCENA
Presidente do COMDACO

MYRNA MACHADO BORGES
Vice-Presidente do COMDACO

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:6464C70F

**SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA
E DIREITOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 006/2020 – COMDACO.**

ALTERA O ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 004/2020 – COMDACO QUE DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO E NORMATIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE OLINDA – COMDACO DURANTE O BIÊNIO MAIO/2020 A MAIO/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Olinda-PE (COMDACO) no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 4777/1991, alterada pelas Leis Municipais nºs 5221/2000 e 5572/2007 e

Considerando a Resolução nº 002/2020 – COMDACO;

Considerando o Decreto Municipal nº 076/2020;

Considerando a edição da Portaria nº 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministro de Estado da Saúde, que declara emergência de saúde pública de importância nacional (espin), em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que tem aplicação no âmbito municipal;

Considerando a edição da Portaria nº 356/2020 do Ministro de Estado da Saúde relativa à regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020;

Considerando a edição do Decreto Estadual nº 48.809/2020 do Governador do Estado, que regulamenta no Estado de Pernambuco, medidas temporárias para enfrentamento da emergência decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a edição do Decreto Municipal nº 030/2020 e suas alterações, a edição da Portaria nº 008/2020 – SDSCDH e suas alterações, bem como a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional assim declarada pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência pela infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a extrema necessidade de isolamento social decorrente da pandemia provocada pelo COVID-19;

Considerando a necessidade em prorrogar o prazo de encerramento das inscrições para a participação no Processo Eleitoral do COMDACO pelas Organizações da Sociedade Civil referente ao biênio Maio/2020 a Maio/2022;

Considerando a aprovação em reunião extraordinária do COMDACO realizada no dia 12 de maio de 2020, através da plataforma eletrônica ZOOM, por videoconferência em decorrência da extrema necessidade de isolamento social em virtude da pandemia provocada pelo COVID-19

Resolve:

ART.1º. O art. 5º do **ANEXO I** (EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMATIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DAS

ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO COMDACO – BIÊNIO MAIO/2020 A MAIO/2022) da Resolução nº 004/2020 – COMDACO, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.5º. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em concorrer ao Pleito, para realizarem sua inscrição, deverão observar o disposto no parágrafo anterior e, ainda, em razão da pandemia provocada pelo COVID-19 e da necessidade de isolamento social dela decorrente, deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail institucional do COMDACO: comdaco.desocial@olinda.pe.gov.br, devendo, obrigatoriamente, os documentos estarem legíveis, no formato PDF e, quando se aplicar, devidamente assinados.

a. Formulário de Inscrição devidamente preenchido (ANEXO II da Resolução nº 004/2020 – COMDACO);

b. Certidão de inscrição e regularidade no Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda – CMASO para comprovar a situação de regularidade da entidade junto ao COMDACO.

§1º. Em observância ao disposto na Resolução nº 003/2020 – COMDACO que prorroga a entrega, pelas Organizações da Sociedade Civil ao COMDACO, do Relatório de Atividades da Entidade referente ao ano de 2019 e do Plano de Ação referente ao ano de 2020, até 30 de setembro de 2020, ficará também condicionada ao mesmo prazo de entrega a seguinte documentação:

- a. Estatuto atualizado da entidade, registrado no cartório de registro de pessoas jurídicas;
- b. Ata de Eleição e Posse atualizada da diretoria em vigor, registrada em cartório de títulos e documentos;
- c. Comprovante de inscrição e situação cadastral atualizada do CNPJ;
- d. CPF e identidade do representante legal da entidade;
- e. Relatório de atividades da entidade referente ao ano de 2018;
- f. Plano de Ação referente ao ano de 2019.

§2º. Caso não se cumpra o disposto no parágrafo anterior deste artigo, a Organização da Sociedade Civil poderá perder seu mandato, após a devida análise e deliberação do Pleno do COMDACO;

§3º. As Organizações da Sociedade Civil habilitadas a votar poderão também ser votadas, desde que não tenham exercido mandatos consecutivos, enquanto titulares, referentes aos biênios MAIO/2016 a MAIO/2018 e MAIO/2018 a MAIO/2020, devendo ser dada visibilidade a relação das Organizações da Sociedade Civil que não poderão concorrer, estando disponibilizada em sítio oficial da Prefeitura Municipal de Olinda (<http://www.olinda.pe.gov.br>). ”.

Art. 2º. Altera o disposto no art. 10 do Anexo I da Resolução nº 004/2020 – COMDACO, referente ao Cronograma de Atividades, especificamente ao período de inscrição pelas Organizações da Sociedade Civil que têm interesse em participar do Processo Eleitoral do COMDACO na qualidade de candidatas, passando o novo período a ser: de 06 de maio de 2020 até às 13h00min do dia 13 de maio de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Olinda, 12 de maio de 2020.

MYRNA MACHADO BORGES

Vice-Presidente do COMDACO

MARCOS MORAIS MARTINS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral – COMDACO

MARISA VIEIRA MARANHÃO DIAS

Secretária da Comissão Especial Eleitoral – COMDACO

GILSON BRAGA DOS SANTOS

Membro da Comissão Especial Eleitoral – COMDACO

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:D94AC1D2

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO EXTRATO

PORTARIA Nº. 007 /2020

O Secretário de Transportes e Trânsito, no uso de suas atribuições, a fim de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito na cidade de Olinda, por ocasião das obras na Av. Presidente Kennedy,

RESOLVE:

Art. 1º - Desativar a faixa exclusiva de ônibus, no trecho compreendido entre a Rua Governador Agamenon Magalhães e a Rua Gentil Ferreira Gusmão em ambos os sentidos;

Art. 2º - Determinar que esta portaria entre em vigor a partir da 05:00h do dia 13 de maio de 2020.

Art. 10º - Revogar as disposições em contrário.

Olinda, 12 de Maio de 2020.

ROMOLO GOYANNA LAMENHA LINS

Secretário de Transportes e Trânsito de Olinda

Publicado por:

Marilene de Almeida Gomes

Código Identificador:75F204BA

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PALMARES

PROCURADORIA GERAL PORTARIA GP Nº 087/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **DEYVISSON GENUINO CORREIA DA SILVA**, matrícula nº 995802-1, do cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA E COMUNICAÇÃO / DEPARTAMENTO TRANSPARÊNCIA PALMARES, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:A14CB93E

PROCURADORIA GERAL PORTARIA GP Nº 088/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **DEYVISSON GENUINO CORREIA DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 8.329.240/SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 089.806.004-45, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:BB719322

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 089/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ELENILDO CORREIA PENA**, portador da Carteira de Identidade nº 5.310.890/SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 023.253.964-28, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:6E4D1DBC

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 090/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **ECILENE FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.083.174/SDS-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 022.886.884-08, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:1BD068D8

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 091/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.ª **GILVÂNIA VICTOR DA ROCHA**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.292.931/SDS-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.587.454-67, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA II, Símbolo CC-7, lotada no GABINETE DO PREFEITO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:5CA509CC

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 092/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei

Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **IRONALDO DA SILVA ALEXANDRE**, portador da Carteira de Identidade nº 7.225.624/SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.144.554-85, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotado no GABINETE DO PREFEITO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:203D8566

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 093/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **JAQUELINE CONSTANTINO DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade nº 7.320.438/SDS-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 059.030.564-66, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA I, Símbolo CC-3, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO / DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:10E57B88

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 094/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei

Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ LEANDRO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 10.022.019/SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 133.478.714-05, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, Símbolo CC-6, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DA CIDADE E ARTICULAÇÃO COMUNITÁRIA / DEPARTAMENTO DE GESTÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:BF01E34F

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 095/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 6.581.529/SDS-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 042.555.564-07, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO II, Símbolo CC-7, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:2896FC6A

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 096/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei

Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ JORGE DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.556.920/SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 125.202.334-00, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado na CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:53B67440

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 097/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUIZ CARLOS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 4.224.237/SSP-PE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 757.257.544-72, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO / DEPARTAMENTO DE TURISMO E EVENTOS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:D67A1CC8

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 098/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA NERY**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.466.732/SDS-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 076.253.564-42, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA TÉCNICA I, Símbolo CC-3, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:D74C8903

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 099/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **SIMONE MARIA DE SANTANA**, portadora da Carteira de Identidade nº 6.706.819/SDS-PE, e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.597.144-79, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA EXECUTIVA, Símbolo CC-2, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO / DEPARTAMENTO DE FOMENTO DE ATIVIDADES EMPRESARIAIS, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho

Código Identificador:55673988

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 100/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **THALES PAZ DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 52.125.340-8/SSP-SP, e inscrito no CPFMF sob o nº 298.105.938-64, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:2F3E7520

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 101/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sr.^a **VALDENICE MARIA FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 5.967.570/SSP-PE, e inscrita no CPFMF sob o nº 036.733.824-62, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA I, Símbolo CC-6, lotada na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA / DEPARTAMENTO DE SANEAMENTO E LIMPEZA PÚBLICA, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:B4B5C27F

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 102/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conveniência do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o servidor público municipal **LUIZ RAPHAEL D'EMERY DUARTE**, matrícula nº 381-3, do cargo comissionado de ASSESSOR TÉCNICO I, Símbolo CC-3, lotado na CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, extinguindo-se o exercício de seu cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:515EFBC9

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 103/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **LUIZ RAPHAEL D'EMERY DUARTE**, portador da Carteira de Identidade nº 7.186.335/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 014.670.034-17, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-2, lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DO PATRIMÔNIO / DEPARTAMENTO DE REGISTRO E AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR

Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:

Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:0AF86434

**PROCURADORIA GERAL
PORTARIA GP Nº 104/2020**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOSÉ MONTEIRO FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 1.849.817/SDS-PE, e inscrito no CPFMF sob o nº 334.892.704-87, para exercer o cargo comissionado de

SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, Símbolo CPS (CC-1), lotado na SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, contando-se-lhe o exercício do cargo a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de **03 de abril de 2020**.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2020.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares – PE

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:651F9682

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 001/2020. Processo Administrativo Nº: 001/2020. FMAS. Compras. Aquisição em CARÁTER EMERGENCIAL de 2.000 (duas mil) cestas básicas para concessão de benefício eventual a serem prestado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no atendimento das necessidades das famílias em situação de risco e em vulnerabilidade social em razão do estado de calamidade decorrente da pandemia do coronavírus (COVID-19)E. Fundamentação legal: art 4º da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020. Contratado: GEANE MENDONÇA LINS PEREIRA, inscrita no CNPJ Nº 13.406.444/0001-73. Valor: R\$ 163.140,00 (Cento e sessenta e três mil cento e quarenta reais).

Palmares/PE, 12 de Maio de 2020.

SILVANA CLEIDE DE SOUZA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:7047A82D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2020

Contrato Nº: 013/2020
Processo Nº: 10/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 7/2020
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de ataúdes e apoio funerário à população carente deste município.
Contratado: JOSÉ SEVERIANO DOS SANTOS CNPJ: 30.508.977/0001-85
Valor: R\$ 261.860,00 (duzentos e sessenta e um mil oitocentos e sessenta reais)
Vigência: 18/03/2020 a 18/03/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 18/03/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:FD3BC050

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2020

Contrato Nº: 019/2020
Processo Nº: 12/2020
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 8/2020
Objeto Nat.: Aquisição
Objeto Desc.: Aquisição de peixes para serem distribuídos entre a população carente durante a semana santa.
Contratado: E L FERREIRA BERNARDO EIRELI EPP CNPJ: 24.922.229/0001-41
Valor: R\$ 109.890,00 (cento e nove mil oitocentos e noventa reais)
Vigência: 09/04/2020 a 09/09/2020
Local e Data de Assinatura: Paranatama-PE, 09/04/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Prefeito

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:5D73D2A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL TERMO ADITIVO Nº. 002/2020 AO CONTRATO Nº. 013/2018

Termo Aditivo Nº: 002/2020
Contrato Nº: 013/2018
Processo Nº: 16/2018
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Dispensa Nº 2/2018
Objeto Nat.: Locação de Imóvel
Objeto Desc.: Locação de imóvel com fonte de água para atender a população da zona rural.
Contratado: DIONIZIA TAVARES DA SILVA CPF: 033.879.894-31
Nova Vigência: 13/04/2020 a 13/04/2021
Local e Data de Assinatura: Paranatama, 07/04/2020

JOSÉ VALMIR PIMENTEL DE GÓIS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:BDE77DDB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA- GABINETE DA PREFEITA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA Nº 03/2020 EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 20/2020
Comissão: CEL
Modalidade/DISPENSA - Nº 003/2020
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA LOCAÇÃO DE UM POÇO ARTESIANO COM VAZÃO DE 5.000M³, NO SÍTIO BENGALAS, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER 150 FAMÍLIAS DESTE MUNICÍPIO.
Contrato: nº 068/2020 (PREFEITURA)
LOCADOR: CARLOS EDUARDO CÂNDIDO RODRIGUES, inscrito no CPF nº 137.586.564-19, residente no sítio Bengalas, zona rural de Passira-PE.
Valor do Contrato R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).

Passira, 12 de maio de 2020.

A) RÊNYA CARLA MEDEIROS DA SILVA

Prefeita.

Publicado por:

Raimunda Fernandes da Silva Souza

Código Identificador:CABBF8EB**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO****GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº945/2020**

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Paudalho – CMJP e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Paudalho – CMJP, enquanto órgão colegiado, de caráter permanente, deliberativo, consultivo e fiscalizador, de representação da juventude paudalhense, será vinculado à Secretaria Municipal de Cultura.

Parágrafo Único. As despesas decorrentes para instalação e funcionamento do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude de Paudalho – CMJP concorrerão por conta da Secretária ou órgão ao qual o conselho está vinculado.

Art. 2º Para efeito desta Lei considera-se jovem, pessoa com idade compreendida entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos completos, de acordo com a Lei nº13.608/2008 que institui o Plano Estadual de juventude e com a Lei 12.852/13 que institui o Estatuto Nacional de Juventude;

Art. 3º O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude tem por finalidade auxiliar na organização do Juventude, na consolidação de políticas públicas e na melhoria do padrão de organização, gestão, qualidade e transparência da gestão das políticas municipais de Juventude.

§ 1º As funções de Presidente e de Vice-Presidente serão exercidas, alternadamente, entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil.

§ 2º A função de Presidente, no primeiro biênio após criação do Conselho Municipal da Juventude de Paudalho – CMJP, será exercida por representante do Poder Público.

Art. 4º O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude tem a seguinte estrutura:

I – Plenário;

II – Presidente;

III – Vice-Presidente;

IV – Secretaria Executiva;

Art. 5º Ao Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude compete:

I - Cooperar com o Conselho Estadual de Políticas Públicas de Juventude e com os órgãos federais e estaduais incumbidos da execução das Políticas Públicas de Juventude;

II - Assegurar a participação da comunidade nas ações e serviços relacionados à população jovem e atuar na formulação de estratégias e no controle da execução da Política Municipal da Juventude com funções consultivas e deliberativas;

III - Fornecer, quando solicitados, auxílio e informações ao Poder Público e à comunidade, quanto a programas e projetos que visem à melhoria da qualidade de vida da juventude no Município;

IV - Estabelecer prioridades e diretrizes a serem observadas na elaboração, atualização e execução da Política Municipal da Juventude;

V - Avaliar, fiscalizar e monitorar a qualidade e prestação dos serviços integrantes da Política Municipal da Juventude prestados pelos órgãos e entidades públicas municipais;

VI - Definir prioridades, critérios e padrões para celebração de consórcios, termo de colaboração, de fomento e convênio entre o Poder Público Municipal e demais entidades públicas ou privadas de prestação de serviço, sejam elas de âmbito municipal, estadual ou federal, que se relacionem com a Política Municipal da Juventude;

VII - Promover e participar de seminários, cursos, congressos, debates, palestras, audiências públicas e estudos, de forma a conhecer os problemas da população jovem e mantê-la informada acerca da execução da Política Municipal da Juventude;

VIII - Fornecer subsídios para a elaboração dos planos plurianuais, diretrizes orçamentárias e orçamento anual e outras competências que venham a ser atribuídas;

IX - Fiscalizar e exigir o cumprimento do Estatuto da Juventude, Lei 12.852/13, assegurando os direitos das juventudes;

X - Propor a criação de canais de participação das juventudes junto aos órgãos municipais;

XI - Fomentar o associativismo juvenil, prestando apoio e assistência quando solicitado, além de estimular sua participação nos organismos públicos e movimentos sociais;

XII - Realizar, junto com os demais organismos competentes, a Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, quando convocada pelo poder executivo federal, estadual e municipal, com a atribuição de avaliar a situação da atenção à Juventude e propor diretrizes para o aperfeiçoamento dos trabalhos do Conselho Municipal da Juventude, com representações dos vários segmentos sociais em nível municipal;

XIII - Contribuir para a formulação da política intersetorial e transversal nas demais secretarias do município visando potencializar as ações direcionadas ao segmento;

XIV - Acompanhar, a partir de análises orçamentárias, entre outras que se façam necessárias, a gestão de recursos;

XV - Elaborar e aprovar, em reunião plenária, o Regimento Interno do Conselho.

XVI – Fomentar o intercâmbio entre organizações juvenis, nacionais e internacionais.

Art. 6º O Regimento Interno do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude disporá sobre a competência do Plenário, da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva.

Art. 7º O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude será integrado por representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com reconhecida atuação na defesa e promoção dos direitos da juventude paudalhense, e será constituído de forma paritária por 10 (dez) entidades sendo 50% (cinquenta por cento) de representação do Poder Público e 50% (cinquenta por cento) de representação da Sociedade Civil, para ser membros conselheiros titulares e Suplentes devem residir no município de Paudalho, sendo composto da seguinte forma:

I - Representação Governamental:

Secretaria Municipal de Cultura;

Secretaria de Governo;

Secretaria Municipal de Educação;

Secretaria Municipal de Assistência Social;

Secretaria Municipal de Saúde.

II - Representação Não Governamental serão do segmento movimento estudantil, do segmento artístico e cultural, do segmento religioso, do segmento rural, do segmento populações tradicionais, do segmento feminino, do segmento de esporte e lazer, ponto de cultura e outros.

§ 1º Os órgãos e entidades de que tratam as alíneas do inciso I, posterior nomeação por ato do Poder Executivo.

§ 2º As funções de membro do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude e de membro de suas comissões são consideradas serviço público relevante, não lhes cabendo qualquer remuneração.

§ 3º O representante do Poder Público ou de entidade da Sociedade Civil poderá ser substituído a qualquer tempo, por nova indicação do representado.

Parágrafo Único. Para fins de representação do conselho fora do Município de Paudalho os membros conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, terão suas despesas custeadas na forma da lei em vigor.

Art. 8º A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude será eleita dentre seus membros por meio de votação secreta, na primeira reunião subsequente a eleição da primeira composição do conselho.

Art. 9º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude é de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo Único. O membro do Conselho que deixar de comparecer, sem justificativa, a três sessões consecutivas ou à metade das sessões plenárias realizadas no período de um ano, perderá seu mandato.

Art. 10 O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude reunir-se-á mensalmente, e, extraordinariamente, por convocação da Mesa Diretora ou da maioria dos Conselheiros.

Art. 11 As deliberações do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude serão tomadas pelo voto da maioria dos Conselheiros presentes às sessões, cabendo ao Presidente o voto de qualidade.

Parágrafo Único. As sessões do Conselho serão instaladas com a presença mínima de 50% + 1 (cinquenta por cento mais um) de Conselheiros.

Art. 12 Das sessões do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude serão lavradas atas que serão assinadas pelos conselheiros presentes e pelo Secretário Executivo /e ou resoluções que serão assinadas pelo presidente.

Art. 13 O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude pode constituir Comissões integradas por, no mínimo, um de seus membros e por profissionais de notório saber ou representantes de órgãos e entidades diretamente relacionados com o tema.

Parágrafo Único. Cabe à Presidência do Conselho estabelecer a composição das comissões, bem como convidar profissionais ou órgãos e entidades a indicarem seus representantes.

Art. 14 A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude será exercida por servidor da Secretaria Municipal de Cultura, especialmente designado para tal função.

Art. 15 O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude aprovará seu regimento interno no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta Lei.

Art. 16 O Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude articular-se-á com órgãos e entidades federais, estaduais e municipais para consecução de suas finalidades.

Art. 17 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAUDALHO, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito

Publicado por:

Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão

Código Identificador:25BC937E

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº946/2020

GABINETE DO PREFEITO

LEI nº 946/2020

Ementa: Altera do artigo 5º ao 8º, da Lei nº 507/2001 e estabelece a caracterização do excepcional interesse público e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Paudalho, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, §§3º e 7º, da Lei Orgânica do Município de Paudalho, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para os fins do que dispõem os artigos 37, IX, da Constituição da República e da Lei Orgânica do Município, ficam caracterizadas como de excepcional interesse público as seguintes hipóteses:

Situações de emergência ou de calamidade pública ocorridas no território do município, desde que devidamente decretadas pelo Poder Executivo;

Substituições ocasionais nos serviços públicos de educação, assistência social, saúde e limpeza urbana, imprescindíveis a não interrupção dos serviços públicos.

Outras situações em que comprovadamente fiquem demonstradas a afetação e riscos iminentes aos municípios ou ao patrimônio público que possam ser provocados pela descontinuidade do serviço público. Prejuízos ou perturbações de serviços públicos essenciais.

Campanha de saúde pública.

Executar serviços técnicos profissionais de notória especialidade.

Atender aos termos de convênios com recursos federais ou estaduais repassados ao Município.

Parágrafo único. As funções de Agente Comunitário de Saúde e Agentes de Combate às Endemias não poderão ser contratadas sob este regime de excepcionalidade; salvo na hipótese de combate a surtos endêmicos.

Art. 2º. São requisitos para contratação temporária de excepcional interesse público:

Parágrafo único. Solicitação fundamentada da autoridade competente ao Chefe do Poder Executivo, em que se demonstre, inclusive:

A configuração de uma das hipóteses elencadas no artigo 1º (primeiro);

A inexistência de pessoal suficiente ou devidamente qualificado no quadro de pessoal da administração, de servidores que, sem prejuízo das funções que exercem, possam suprir a necessidade;

A inexistência de pessoal concursado que possa ser nomeado para suprimento da necessidade.

Autorização do Chefe do Poder Executivo, expressa em ato normativo fundamentado e devidamente publicado.

Art. 3º. A contratação efetuada com base na presente lei terá o prazo máximo de duração de 12 (doze) meses a contar do Ato do Chefe do Poder Executivo que, na forma do art. 2º, IV, declara a necessidade temporária de excepcional interesse público, podendo ocorrer prorrogação do prazo ou renovação do contrato, por igual período.

§1º. As contratações realizadas na forma desta Lei, deverão se dar, obrigatoriamente, através de processo simplificado de seleção pública, desenvolvido pela Secretaria de Administração e Finanças ou, pela Secretaria Saúde, ou pela Secretaria de Educação ou pela Secretaria Desenvolvimento e Assistência Social; tudo, dependendo dos cargos que serão providos e à qual órgão serão vinculados.

§2º. Para que as contratações sejam realizadas, deve-se respeitar o limite imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante à Despesa Total de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida.

Art. 4º. Os contratos firmados com base nesta Lei terão a natureza de Contrato Especial de Direito Administrativo, submetidos às seguintes regras:

Prazo máximo de 12 (doze) meses, podendo haver prorrogação ou renovação, por igual período;

Rescisão unilateral pela administração, uma vez reconhecido por ato oficial, haver cessado o excepcional interesse público ou quando identificado o acúmulo ilegal de vínculo público;

Remuneração nunca superior àquela atribuída a servidores efetivos, que desempenham funções iguais ou semelhantes;

Submissão à política salarial adotada para os servidores municipais observadas, quando for o caso, a proporcionalidade necessária em relação ao prazo contratual;

Recolhimento de contribuição previdenciária ao Regime Geral da Previdência Social e desconto do Imposto de Renda, nas faixas salariais previstas;

Horário de trabalho equivalente ao adotado para os servidores municipais.

Previamente aprovado pela PGM (Procuradoria Geral do Município);

Os contratos Administrativos deverão ser assinados pelos representantes do município, Prefeito, Procurador e ordenador de despesa das respectivas pastas.

Parágrafo Único: Ordenador de despesa é “toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos.” (Decreto-lei Federal nº 200/67, art. 80, § 1º); sujeita-se a procedimentos de tomadas de contas organizadas e realizadas pelos órgãos de controle interno (contabilidade e auditoria) e externo (**Tribunal de Contas**) da Administração Pública, em qualquer de suas esferas governamentais.

Art. 5º. O servidor, contratado, sob a forma desta Lei só poderá iniciar suas funções obrigatoriamente, após:

I – Assinatura do contratante; II – Assinatura do contratado;

– Assinatura de Procurador do Município;

– Registro na Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria de Administração e Finanças;

– Publicação de Portaria autorizativa do Chefe do Poder Executivo, constante do objeto contratual.

Art. 6º. A presente lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAUDALHO, 03 DE MARÇO DE 2020.

GABINETE DO PREFEITO

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão

Código Identificador:952BBD76

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 131, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO Nº 131, EM 29 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: Altera o artigo 4º, do Decreto Municipal nº 127/2020, a respeito dos Contratos de Tutores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, em especial com fundamento no artigo 79, X, da Lei Orgânica e **CONSIDERANDO** a Declaração de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO todo o conjunto normativo aplicado à matéria.

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 4º, do Decreto Municipal nº 127, de 03 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º. No âmbito da rede municipal de ensino, ficam suspensas as atividades bem como o respectivo pagamento, enquanto perdurar a pandemia, dos:

I – Tutores, exceto os que estejam exercendo função de pesquisa científica, monitoria, tutoria ou preceptoria em caráter excepcional;
II – Cuidadores.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril do presente e ano; mantendo-se as demais disposições não revogadas.

Gabinete do Prefeito, em 29 de abril de 2020.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito de Paudalho

Publicado por:

Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão

Código Identificador:E09D89FC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2020/PMP TOMADA DE
PREÇO Nº 003/2020/PMP**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA – PE. VIAS COMTEMPLADAS: AVENIDA INÊS PEREIRA SILVA – BAIRRO PITANGA; RUA LUIZ CARLOS SOBRAL DO NASCIMENTO – TRECHO 1 - BAIRRO EUCALIPTO; RUA SEVERINO CAXEADO – TRECHO 1 – LOTEAMENTO JOSÉ ROCHA; AVENIDA KELLIO LUIZ DE OLIVEIRA GALINDO – BAIRRO CENTRO; RUA JOSÉ MARTINS DE OLIVEIRA – BAIRRO PEDRA REDONDA; TRAVESSA ERLINDA ARAÚJO MOTA – BAIRRO: PEDRA REDONDA).

EMPRESA CONVOCADA:

1 - CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.854.223/0001-84, com sede à Rua Manoel Francisco Ferreira, nº 26, Eucalipto – Pesqueira – PE.

Fica, portanto, desde já convocada a empresa acima citada, para comparecer a sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE, num prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir desta data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, objetivando assinatura Contrato.

Pesqueira – PE, 12 de maio de 2020.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Francescco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:9B91509E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CONVOCAÇÃO**

Do: Setor de Licitação do FMS de Pesqueira-PE

Vimos através deste, convocar as empresas: DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26; PHARMAPLUS LTDA CNPJ Nº 03.817.043/0001-52 e CIRURGICA MONTEBELLO LTDA CNPJ Nº 08.674.752/0001-40, habilitadas no Processo Licitatório nº 012/2020 – Dispensa Emergencial nº 002/2020 com o objeto: **Aquisição de Medicamentos Comuns e de uso Controlado para atender as necessidades do Hospital Dr. Lídio Paraíba e Farmácia Básica pelo período de 90 (Noventa) dias**, em virtude das empresas não estarem entregando os itens cotados no **Processo Nº 004/2019 Pregão Presencial SRP Nº003/2019**, com Base no **Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93**.

Pesqueira, 12 de maio de 2020.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES

Presidente-Pregoeiro/FMS

Publicado por:

Rita de Cassia Felix Xavier

Código Identificador:9F93AF90

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA - GABINETE DA
PREFEITA
EDITAL MUNICIPAL Nº 02/2020.**

“Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os municípios que:

CONSIDERANDO que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica marcada para o dia 28 de maio do corrente ano a audiência pública do 1º quadrimestre do ano de 2020.

§ 1º - A audiência que trata o caput deste artigo, respeitando as normas da OMS, será realizada através de live nas redes sociais da Prefeitura, às 10h00.

§ 2º - Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).

Art. 2º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pesqueira, 08 de maio de 2020.

MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO

Prefeita

Publicado por:

Francesco Marcellino Ferreira Xavier

Código Identificador:F301700F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 006/2020. COMISSÃO: CPL MODALIDADE:
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020. - COMUNICADO DE
ADIAMENTO**

COMUNICADO DE ADIAMENTO

Processo Nº: 006/2020. Comissão: CPL Modalidade: Tomada de Preços Nº 002/2020.

Objeto Nat.: Obra. Objeto Descr: Pavimentação em Paralelepípedos em diversas no Município de Pombos – PE.

A CPL vem comunicar, para conhecimento dos participantes, que a empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, interpôs recurso contra a decisão da sua inabilitação da CPL. Assim sendo, comunica, a quem interessar os recursos e abre-se o prazo estabelecido no Art. 109, § 3º da Lei Federal 8.666/93, ficando desmarcada a reunião de abertura das propostas que estava para ser realizada no dia 13/05/2020. Outra data será marcada posteriormente após os prazos recursais serem concluídos.

GLAUBER BEZERRA DE BARROS DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Glauber Bezerra de Barros Silva

Código Identificador:7011C920

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA 003/2020**

Processo Nº 005/2020; **Comissão** CPL; **Modalidade**/Nº **DISPENSA** Nº 003/2020; torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e Lei 13.979/2020, que reconhece e ratifica a dispensa de licitação para contratação das empresas para o fornecimento integral de móveis e utensílio, moveis hospitalares e equipamentos médicos e hospitalares destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Riacho das Almas, para o hospital de campanha da Covid-19, tudo com base no parecer Jurídico, **CONTRATADAS:** Contratada: **PADRÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.441.460/0001-20, para os ITENS 17 E 18 no Valor: **14.401,50 (quatorze mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos);** Contratada: **GOLDMEDIC PROD MED HOSP EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.267.928/0001-50, para o ITEM 16 no Valor: **R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais);** Contratada: **AR COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA. – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.253.467/0001-37, para os ITENS

01, 02, 03, 05, 06, 07, 08 e 14 no Valor: **R\$ 8.602,00 (oito mil, seiscentos e dois reais);** Contratada: **POLO HOSPITALAR LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.742.015/0001-77, para o ITEM 11 no Valor: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);** Contratada: **EDILANE CARVALHO ARAUJO EPP.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.710.916/0001-14, para o ITENS 09 e 15 no Valor: **R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais);** Contratada: **REDE DE NEGÓCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-ME.**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ:11.004.395/ 0001-17, para os ITENS 12 e 13 no Valor: **R\$ 1.236,00 (hum mil, duzentos e trinta e seis reais)** e Contratada: **FL MARTINS DE SOUZA DISTRIBUIDORA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.437.252/0001-40, para o ITEM 04 no Valor: **R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais).** **ITEM 10** foi fracassado.

Publicado por:

Elisangela de Godoy

Código Identificador:E483E944

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 012/2020. Processo nº 001/2020. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Contratada: **T T T COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 12.921.718/0001-08.** Valor: **R\$ 905.110,00.** Vigência: 03.02.2020 a 31/12/2020.

Sairé (PE), 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS

Prefeito

Publicado por:

Letícia Bispo Vieira Monteiro

Código Identificador:D2A5155D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 013/2020. Processo nº 001/2020. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis, destinados a frota de veículos e máquinas desta Prefeitura. Contratada: **T T T COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA – CNPJ 12.921.718/0001-08.** Valor: **R\$ 414.900,00.** Vigência: 03.02.2020 a 31/12/2020.

Sairé (PE), 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS

Prefeito

Publicado por:

Letícia Bispo Vieira Monteiro

Código Identificador:82595CD1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 030/2020. Processo nº 002/2020. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados as Secretarias de Ação Social e Cidadania e Saúde deste município. Contratada: **DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 11.270.945/0001-40.** Valor: **R\$ 379.335,00.** Vigência: 10.02.2020 a 31/12/2020.

Sairé (PE), 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS

Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:45000311

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 031/2020. Processo nº 002/2020. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, destinados a Secretaria de Educação e Cultura deste município. Contratada: DALIMP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 11.270.945/0001-40. Valor: R\$ 233.469,95. Vigência: 10.02.2020 a 31/12/2020.

Sairé (PE), 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:97AAC426

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 039/2020. Processo nº 003/2020. CPL. Contratação de empresa de engenharia para reforma do Estádio Municipal Amaro Henrique de Freitas. Contratada: COM LUZ CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA-ME – CNPJ 14.795.353/0001-30. Valor: R\$ 175.772,41. Vigência: 10.02.2020 a 10/05/2020.

Sairé (PE), 10 de fevereiro de 2020.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:0F1F4A1B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 035/2020. Processo nº 004/2020. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados a Secretaria de Ação Social e Cidadania. Contratada: JOSEFA MARIA DA SILVA – CPF 041.133.074-82. Valor: R\$ 23.703,33. Vigência: 09.03.2020 a 31/12/2020.

Sairé (PE), 09 de março de 2020.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:830448D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 036/2020. Processo nº 004/2020. CPL. Contratação de pessoa física ou jurídica para fornecimento de hortifrutigranjeiros, destinados a Secretaria de Saúde. Contratada: JOSEFA MARIA DA SILVA – CPF 041.133.074-82. Valor: R\$ 45.131,67. Vigência: 09.03.2020 a 31/12/2020.

Sairé (PE), 09 de março de 2020.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:C2B3B430

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - GABINETE DO
PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 048/2020. Processo nº 006/2020. CPL. Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal gasoso, destinado a Secretaria de Saúde. Contratada: OXIL GASES, EQUIPAMENTOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 00.351.766/0001-10. Valor: R\$ 68.172,00. Vigência: 07.05.2020 a 31/12/2020.

Sairé (PE), 07 de maio de 2020.

JOSÉ FERNANDO PERGENTINO DE BARROS
Prefeito

Publicado por:
Letícia Bispo Vieira Monteiro
Código Identificador:31A10F46

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
085/2020**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 085/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E GILVAN MARTINS GALVÃO.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **GILVAN MARTINS GALVÃO**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Antônio Jesuino Barbosa, nº 260, Bairro Nova Olinda, Salgueiro-PE, inscrito no CPF Nº 901.999.954-00, RG 5.513.911 SSP/PE, PASEP 190.59893.66/5, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº 2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	100h
	R\$ 2.820,00
Salário de Coordenador de NPJ	R\$ 1.175,00
Valor mensal	R\$ 3.995,00
Valor Global	R\$ 17.977,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 15 de fevereiro de 2020 até 30.06.2020

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 20 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

GILVAN MARTINS GALVÃO

Contratado

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:D2714254

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
015/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 015/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E FRANKARLES GENES DE ALMEIDA E SÁ.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **FRANKARLES GENES DE ALMEIDA E SÁ**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Fernando Bezerra, nº 472, Centro, Ouricuri-PE, inscrito no CPF Nº 095.105.094-00, RG 20086613159 SSP/PE, PASEP 237.08769.76/3, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	40h
Valor mensal	R\$ 1.128,00
Valor Global	R\$ 5.076,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 15 de fevereiro de 2020 até 30.06.2020

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 20 de fevereiro de 2020

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

FRANKARLES GENES DE ALMEIDA E SÁ

Contratado

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:531CA2F8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
013/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E ERIKO CESAR RAMOS GOMES PONTES .

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **ERIKO CESAR RAMOS GOMES PONTES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) na Rua Olavo Bilac, 485, Indianópolis, Caruaru - PE, inscrita no CPF nº 657.300.974-68, RG 4.116.827-SSP-PE PIS/PASEP 1.704.900.541-9, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	40h
Valor mensal	R\$ 1.128,00
Valor Global	R\$ 5.076,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15/02/2020 a 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

ERIKO CESAR GOMES PONTES

Contratado (a)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:23D46C98

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
055/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 055/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E PETRÚCIO PÉRICLES PEREIRA DE LIMA.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n

º134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **PETRÚCIO PÉRICLES PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 6.421.087, SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 008.857.944-19 PIS/PASEP nº190.33712.41/8, residente e domiciliado na Rua Julio Alves, nº 247, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	60h
Valor mensal	R\$ 1.692,00
Valor Global	R\$ 7.614,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15/02/2020 até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

PETRÚCIO PÉRICLES PEREIRA DE LIMA

Contratado

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:3C1248C9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E JOÃO PAULO RODOVALHO DE OLIVEIRA.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **JOÃO PAULO RODOVALHO DE OLIVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Otávio Leitinho, nº 51, Bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, inscrito no CPF Nº 009.393.274-06, RG 6.427.315 SDS/PE, PASEP 190.22802.00/3, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos

Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	100h
Salário de Coordenador do Curso de Direito	R\$ 2.820,00
Valor mensal	R\$ 1.175,00
Valor Global	R\$ 3.995,00
	R\$ 17.977,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 15 de fevereiro de 2020 até 30.06.2020

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

JOÃO PAULO RODOVALHO DE OLIVEIRA

Contratado

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:983BF4DF

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2019 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E FABIO LEANDRO DE BARROS.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **FABIO LEANDRO DE BARROS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Espedita de Sá Barros, nº 413, Minervina Franklin, Salgueiro-PE, inscrito no CPF sob o nº 010.390.924-97, portador da Cédula de Identidade nº 5881388-SSP/PE, PIS/PASEP 139.08666.19-7, neste ato denominado **CONTRATADO** (A), a prorrogação do contrato de trabalho em epígrafe, com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	40h
Valor mensal	R\$ 1.128,00
Valor Global	R\$ 5.076,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15 de fevereiro de 2020 até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 20 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

FABIO LEANDRO DE BARROS

Contratado (a)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:33162DE7

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E CLENILSON PANTA ANGELIM.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **CLENILSON PANTA ANGELIM**, brasileiro, professor, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Boot, 317, Prado – Salgueiro – PE, inscrito no CIC sob o nº 907.607.354-68, portador da Cédula de Identidade nº 4994079 – SSP/PE, PIS/PASEP nº 1.900.725.087-9, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº 2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	65h
Valor mensal	R\$ 1.833,00
Valor Global	R\$ 10.998,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 01 janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 19 de fevereiro de 2020

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

CLENILSON PANTA ANGELIM

Contratado (a)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:90302412

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO O ADITIVO Nº 04 - CLÁUSULA E PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2018

TERM

Pelo presente instrumento, celebram entre si, justos e acordados, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sra. das Graças, Salgueiro-PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **CLENILSON PANTA ANGELIM**, brasileiro, professor, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Boot, 317, Prado – Salgueiro – PE, inscrito no CIC sob o nº 907.607.354-68, portador da Cédula de Identidade nº 4994079 – SSP/PE, PIS/PASEP nº 1.900.725.087-, neste ato denominado **CONTRATADO**, a prorrogação do contrato de trabalho em epígrafe, com as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, a imperiosidade da prestação dos serviços, objeto do contrato mencionado acima, sob pena de prejuízo a AEDS/FACHUSC.

CONSIDERANDO, que o concurso público está previsto para o segundo semestre de 2020 e as aulas necessitam de continuidade.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 2.219/2019 que Instituiu o Plano de Cargos e Salários da AEDS Educacional de Salgueiro-PE, alterando o Estatuto dos Servidores e dando outras providências.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo em comento, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO LABORAL nº 041/2018, decorrente da autorização da Portaria nº 013/2018, bem como a estipulação da prestação do serviço no curso de Direito dessa instituição, com carga horária mensal de 100h.a. Consequentemente, vislumbra, ainda, alteração de sua Cláusula Nona e a inclusão de Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CARGA HORÁRIA

Através deste documento, resta prorrogado, o contrato laboral, com data inicial em 15.02.2020 e data final em 30.06.2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

A Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços 041/2018 tem sua redação alterada, em comum acordo e mediante livre manifestação de vontade das partes, passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO E DA PENALIDADE.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não cumprimento das cláusulas, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA QUARTA- DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

Acrescenta-se ao originário, mediante comum acordo e livre manifestação de vontade das partes, a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, que assim passa dispor:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O valor do adiantamento do 13º salário corresponderá à metade do salário recebido pelo contratado no mês anterior, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço prestado ao CONTRATANTE, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho do mês integral. Desta forma, o 13º proporcional será pago no mês do aniversário do CONTRATADO, caso ocorra rescisão antes do prazo previsto no contrato e os valores já estiverem sido pagos, ocorrerá o desconto referente aos valores já quitados. Se até o prazo final do contrato o contratado não recebeu os valores referentes ao 13º salário, receberá os valores ao final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Por meio deste, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não concorrerem com o presente instrumento.

Nesta esteira, para firmeza e validade do ato, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, devidamente aprovado e assinado por ambas as partes contratantes e testemunhas.

Salgueiro-PE, 03 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Presidente AEDS

Contratante

CLENILSON PANTA ANGELIM

Contratado (a)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:7D4B1CEB

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2020

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 059/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO - AEDS - E EDDER DE CARVALHO SÁ.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Sr. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **EDDER DE CARVALHO SÁ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Maria Adelaide Leitinho, 48 – Salgueiro/PE, inscrito no CPF sob o nº 013.357.574-81, portador da Cédula de Identidade nº 6602.836 SSP/PE, PIS/PASEP nº 1.901.846.934-6, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado com supedâneo a Lei Municipal de nº 2.219/2019, que trata-se do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando o valor com base no que está descritos em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Valor da carga horária	R\$ 27,03
Valor mensal	1.621,80
Valor Global	7.298,10

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR DO REAJUSTE

O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As cargas horárias poderão sofrer alterações de acordo com a distribuição do semestre 2020.1.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgueiro/PE, 15 fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

EDDER DE CARVALHO SÁ.

Contratado (A)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:121D08F9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO ADITIVO Nº 04 - CLAUSULA E PRAZO DO CONTRATO Nº 055/2018

Pelo presente instrumento, celebram entre si, justos e acordados, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sra. das Graças, Salgueiro-PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **PETRÚCIO PÉRICLES PEREIRA DE LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 6.421.087, SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 008.857.944-19 PIS/PASEP nº 190.33712.41/8, residente e domiciliado na Rua Julio Alves, nº 247, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, a prorrogação do contrato de trabalho em epígrafe, com as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, a imperiosidade da prestação dos serviços, objeto do contrato mencionado acima, sob pena de prejuízo a AEDS/FACHUSC.

CONSIDERANDO, que o concurso público está previsto para o segundo semestre de 2020 e as aulas necessitam de continuidade.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 2.219/2019 que Instituiu o Plano de Cargos e Salários da AEDS Educacional de Salgueiro-PE, alterando o Estatuto dos Servidores e dando outras providências.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo em comento, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO LABORAL nº 055/2018, decorrente da autorização da Portaria nº 013/2018, bem como a estipulação da prestação do serviço no curso de Direito dessa instituição, com carga horária mensal de 100h.a. Consequentemente, vislumbra, ainda, alteração de sua Cláusula Nona e a inclusão de Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CARGA HORÁRIA

Através deste documento, resta prorrogado, o contrato laboral, com data inicial em 15.02.2020 e data final em 30.06.2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

A Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2018 tem sua redação alterada, em comum acordo e mediante livre manifestação de vontade das partes, passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO E DA PENALIDADE.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não cumprimento das cláusulas, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA QUARTA- DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

Acrescenta-se ao originário, mediante comum acordo e livre manifestação de vontade das partes, a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, que assim passa dispor:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O valor do adiantamento do 13º salário corresponderá à metade do salário recebido pelo contratado no mês anterior, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço prestado ao CONTRATANTE, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho do mês integral. Desta forma, o 13º proporcional será pago no mês do aniversário do CONTRATADO, caso ocorra rescisão antes do prazo previsto no contrato e os valores já estiverem sido pagos, ocorrerá o desconto referente aos valores já quitados. Se até o prazo final do contrato o contratado não recebeu os valores referentes ao 13º salário, receberá os valores ao final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Por meio deste, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não concorrerem com o presente instrumento.

Nesta esteira, para firmeza e validade do ato, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, devidamente aprovado e assinado por ambas as partes contratantes e testemunhas.

Salgueiro-PE, 03 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Presidente AEDS
Contratante

PETRÚCIO PÉRICLES PEREIRA DE LIMA

Contratado

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:1516661C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO ADITIVO Nº 04 - CLAUSULA E PRAZO DO CONTRATO Nº 045/2018

Pelo presente instrumento, celebram entre si, justos e acordados, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sra. das Graças, Salgueiro-PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro, **CÍCERO ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 95.029.031.997, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 769.739.563-00 PIS/PASEP nº 124.87093.70/8, residente e domiciliado na Rua Doutor Samuel Barboza, Nº 145, Bairro Antônio Vieira, Juazeiro do Norte, neste ato denominado CONTRATADO, a prorrogação do contrato de trabalho em epígrafe, com as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, a imperiosidade da prestação dos serviços, objeto do contrato mencionado acima, sob pena de prejuízo a AEDS/FACHUSC.

CONSIDERANDO, que o concurso público está previsto para o segundo semestre de 2020 e as aulas necessitam de continuidade.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 2.219/2019 que Instituiu o Plano de Cargos e Salários da AEDS Educacional de Salgueiro-PE, alterando o Estatuto dos Servidores e dando outras providências.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo em comento, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO LABORAL nº 045/2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018, bem como a estipulação da prestação do serviço no curso de Direito dessa instituição, com carga horária mensal de 70h.a. Consequentemente, vislumbra, ainda, alteração de sua Cláusula Nona e a inclusão de Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CARGA HORÁRIA

Através deste documento, resta prorrogado, o contrato laboral, com data inicial em 15.02.2020 e data final em 30.06.2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

A Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços 045/2018 tem sua redação alterada, em comum acordo e mediante livre manifestação de vontade das partes, passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO E DA PENALIDADE.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não cumprimento das cláusulas, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA QUARTA- DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

Acrescenta-se ao originário, mediante comum acordo e livre manifestação de vontade das partes, a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, que assim passa dispor:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O valor do adiantamento do 13º salário corresponderá à metade do salário recebido pelo contratado no mês anterior, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço prestado ao CONTRATANTE, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho do mês integral. Desta forma, o 13º proporcional será pago no mês do aniversário do CONTRATADO, caso ocorra rescisão antes do prazo previsto no contrato e os valores já estiverem sido pagos, ocorrerá o desconto referente aos valores já quitados. Se até o prazo final do contrato o contratado não recebeu os valores referentes ao 13º salário, receberá os valores ao final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Por meio deste, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não concorrerem com o presente instrumento.

Nesta esteira, para firmeza e validade do ato, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, devidamente aprovado e assinado por ambas as partes contratantes e testemunhas.

Salgueiro-PE, 03 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Presidente AEDS
Contratante

CÍCERO ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA

Contratado

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:DD617024

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO 1ºTERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E PAULO NEY BEZERRA.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **PAULO NEY BEZERRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) na Rua Dezesseis, nº 105, Vila dos Funcionários, Salgueiro - PE, inscrita no CPF nº 048.540.674-89, RG. 6.888.789-SSP-PE, PIS/PASEP 201.2500148.1, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº 2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	60h
Valor mensal	R\$ 1.692,00
Valor Global	R\$ 7.614,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15/02/2020 até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

PAULO NEY BEZERRA

Contratado (A)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador: B461CFB6

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 010/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E EDSON CARLOS LOPES FERNANDES.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **EDSON CARLOS LOPES FERNANDES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) na Rua Alexandre Francisco Sá, 475, Centro, Cabrobó - PE, inscrita no CPF nº 026.991.584-29, RG 555.3501- SSP-PE, PIS/PASEP 1.284.984.645-9, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº 2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	20h
Valor mensal	R\$ 564,00
Valor Global	R\$ 2.538,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15/02/2020 a 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

EDSON CARLOS LOPES FERNANDES

Contratado (A)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador: 5286579E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO ADITIVO Nº 04 - CLAUSULA E PRAZO DO CONTRATO Nº 48/2018

Pelo presente instrumento, celebram entre si, justos e acordados, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro-PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **CÍCERA ALVES NUNES**, brasileira, residente e domiciliada à Sítio Catolé, nº 591, Zona Rural, Serrita-PE, inscrito no CPF 032.027.834-40, portadora da Cédula de Identidade nº 5.048.130 - SSP/PE, PIS/PASEP 127.30595.45/9, neste ato denominado **CONTRATADA**, a prorrogação do contrato de trabalho em epígrafe, com as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, a imperiosidade da prestação dos serviços, objeto do contrato mencionado acima, sob pena de prejuízo a AEDS/FACHUSC.

CONSIDERANDO, que o concurso público está previsto para o segundo semestre de 2020 e as aulas necessitam de continuidade.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 2.219/2019 que Instituiu o Plano de Cargos e Salários da AEDS Educacional de Salgueiro-PE, alterando o Estatuto dos Servidores e dando outras providências.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo em comento, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO LABORAL nº 048/2018, decorrente da autorização da Portaria nº 013/2018, bem como a estipulação da prestação do serviço no curso de Direito dessa instituição, com carga horária mensal de 100h.a. Consequentemente, vislumbra, ainda, alteração de sua Cláusula Nona e a inclusão de Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CARGA HORÁRIA

Através deste documento, resta prorrogado, o contrato laboral, com data inicial em dia 15.02.2010 e data final em 30.06.2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

A Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços 048/2018 tem sua redação alterada, em comum acordo e mediante livre manifestação de vontade das partes, passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO E DA PENALIDADE.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não cumprimento das cláusulas, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA QUARTA- DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

Acrescenta-se ao originário, mediante comum acordo e livre manifestação de vontade das partes, a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, que assim passa dispor:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O valor do adiantamento do 13ºsalário corresponderá á metade do salário recebido pelo contratado no mês anterior, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço prestado ao CONTRATANTE, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho do mês integral. Desta forma, o 13º proporcional será pago no mês do aniversário do CONTRATADO, caso ocorra rescisão antes do prazo previsto no contrato e os valores já estiverem sido pagos, ocorrerá o desconto referente aos valores já quitados. Se até o prazo final do contrato o contratado não recebeu os valores referentes ao 13º salário, receberá os valores ao final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Por meio deste, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não concorrerem com o presente instrumento.

Nesta esteira, para firmeza e validade do ato, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, devidamente aprovado e assinado por ambas as partes contratantes e testemunhas.

Salgueiro-PE, 03 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Presidente AEDS
Contratante

CÍCERA ALVES NUNES

Contratada

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:210A3A17

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 026/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E WATHAENDSON FERREIRA SAMPAIO.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui

denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **WATHAENDSON FERREIRA SAMPAIO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) na Rua 4, nº 17, Augusto Alencar Sampaio, Salgueiro - PE, inscrita no CPF nº 008.258.604-74, RG. 5.919.259-SDS-PE, PIS/PASEP 190.53433.19/0, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	60h
Valor mensal	R\$ 1.692,00
Valor Global	R\$ 7.614,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15/02/2020 até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

WATHAENDSON FERREIRA SAMPAIO

Contratado (A)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:5D90AAE8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E CÍCERA ALVES NUNES.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua José Inácio de Lucena, nº 0525, bairro Aldeota, Brejo Santo-CE, inscrito no CPF sob o nº 997.285.403-53, portadora da Cédula de Identidade nº 2001029037270, PIS/PASEP nº 1.604.224.252-1, neste ato denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	100h
Salário de Coordenador de Curso (50% salário base)	R\$ 2.820,00
Valor mensal	R\$ 1.351,50
Valor Global	R\$ 4.171,50
	R\$ 18.771,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15/02/2020 até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA

Contratada

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:3072F0AD

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
032/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 032/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E LUIZA CATARINA SOBREIRA DE SOUZA.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **LUIZA CATARINA SOBREIRA DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliado (a) na Rua Inácio de Sá, 440, Santo Antônio, Salgueiro - PE, inscrita no CPF nº 097.531.374-60, RG 8.112.360- SDS-PE, PIS/PASEP 236.47537.38-8, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	60h
Valor mensal	R\$ 1.692,00
Valor Global	R\$ 7.614,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15 de fevereiro de 2020 até 30.06.2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 20 de fevereiro de 2020

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

LUIZA CATARINA SOBREIRA DE SOUZA

Contratado (A)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:153D3C01

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
008/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E PAULO ANTENOR CLARO DAS MESCÊS.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **PAULO ANTENOR CLARO DAS MESCÊS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) na Rua Sete, nº 54, Copo de Cristal, Salgueiro - PE, inscrita no CPF nº 529.679.804-04, RG. 33.609.115-1-SSP-SP, PIS/PASEP 123.38149.09.4, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	100h
Valor mensal	R\$ 2.820,00
Valor Global	R\$ 12.690,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15/02/2020 até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

PAULO ANTENOR CLARO DAS MESCÊS

Contratado (A)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:69B4731D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 31/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2019 ENTRE A FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS DO SERTÃO CENTRAL -FACHUSC- E ANA PAULA MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **ANA PAULA MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO**, brasileira, portadora do RG nº 1.146.731.280 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 042.850.874-05, PIS/PASEP nº 200.32951.88/9, residente e domiciliada na Rua Tadeu Assoero de Araújo Sá, nº 68, Bairro Granja Aurora, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado com supedâneo a Lei Municipal de nº 2.219/2019, que trata-se do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando o valor com base no que está descritos em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Valor da Hora Aula	23,50
Carga horária	70h
Valor Mensal	1.974,00
Valor Global	8.883,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR DO REAJUSTE

O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

PARAGRAFO PRIMEIRO - As cargas horárias poderão sofrer alterações de acordo com a distribuição do semestre 2020.1.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgueiro/PE, 27 de fevereiro de 2019.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

ANA PAULA MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO

Contratado (A)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:9059309A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
019/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2018 ENTRE A AUTARQUIA

EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E
EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado (a) na Rua Centro e Tres nº 135, 136, Paulista - PE, inscrito no CPF nº 034.816.924-80, RG. 5.932.660-SDS-PE, PIS/PASEP 16056766633, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº 2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	60h
Valor mensal	R\$ 1.946,16
Valor Global	R\$ 8.757,72

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15/02/2020 até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 20 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

EDUARDO BEZERRA FERRAZ SANTOS

Contratado (A)

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:1D042DD9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO ADITIVO Nº 04 - CLAUSULA E PRAZO DO
CONTRATO Nº 31/2018

Pelo presente instrumento, celebram entre si, justos e acordados, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª das Graças, Salgueiro-PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **ANA PAULA MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO**, brasileira, portadora do RG nº 1.146.731.280 SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 042.850.874-05, PIS/PASEP nº 200.32951.88/9, residente e domiciliada na Rua Tadeu Assoero de Araújo Sá, nº 68, Bairro Granja Aurora, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADA** a prorrogação do contrato de trabalho em epígrafe, com as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, a imperiosidade da prestação dos serviços, objeto do contrato mencionado acima, sob pena de prejuízo a AEDS/FACHUSC.

CONSIDERANDO, que o concurso público está previsto para o segundo semestre de 2020 e as aulas necessitam de continuidade.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 2.219/2019 que Instituiu o Plano de Cargos e Salários da AEDS Educacional de Salgueiro-PE, alterando o Estatuto dos Servidores e dando outras providências.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo em comento, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO LABORAL nº 031/2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018, bem como a estipulação da prestação do serviço no curso de Direito dessa instituição, com carga horária mensal de 10h/a. Consequentemente, vislumbra, ainda, alteração de sua Cláusula Nona e a inclusão de Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CARGA HORÁRIA

Através deste documento, resta prorrogado, o contrato laboral, com data inicial dia 15.02.2020 e data final 30.06.2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

A Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços 031/2018 tem sua redação alterada, em comum acordo e mediante livre manifestação de vontade das partes, passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO E DA PENALIDADE.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não cumprimento das cláusulas, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA QUARTA- DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

Acrescenta-se ao originário, mediante comum acordo e livre manifestação de vontade das partes, a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, que assim passa dispor:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O valor do adiantamento do 13ºsalário corresponderá á metade do salário recebido pelo contratado no mês anterior, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço prestado ao CONTRATANTE, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho do mês integral. Desta forma, o 13º proporcional será pago no mês do aniversário do CONTRATADO, caso ocorra rescisão antes do prazo previsto no contrato e os valores já estiverem sido pagos, ocorrerá o desconto referente aos valores já quitados. Se até o prazo final do contrato o contratado não recebeu os valores referentes ao 13º salário, receberá os valores ao final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Por meio deste, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não concorrerem com o presente instrumento.

Nesta esteira, para firmeza e validade do ato, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, devidamente aprovado e assinado por ambas as partes contratantes e testemunhas.

Salgueiro-PE, 03 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Presidente AEDS

Contratante

ANA PAULA MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO

Contratada

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:FA21CAD9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 025/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E LUCIANA CRUZ CARVALHO.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **LUCIANA CRUZ CARVALHO**, brasileira, residente e domiciliado (a) na Rua Ex. Comb. F. Silva, nº 182-A, Centro, Salgueiro - PE, inscrita no CPF nº 049.788.934-02, RG. 6.790.929-SDS-PE, PIS/PASEP 1.903.816.422-2, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	50h
Valor mensal	R\$ 1.410,00
Valor Global	R\$ 6.345,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15/02/2020 até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

LUCIANA CRUZ CARVALHO

Contratado (A)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:5A375738

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº073/2018- DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por sua Presidente **MARTA**

CALLOU BARROS COUTINHO, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF sob o nº 223.469.103-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro **MARLON CLAYTON DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 6923472, SDS-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 059.878.854-93, residente e domiciliado (a) na Rua Luiz Gonçalves Angelim, n 383, Novo Everest, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, que estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. E em razão da emergência de saúde pública de importância nacional, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020.

CONSIDERANDO, que durante o estado de calamidade pública o contratado e o contratante celebram o presente acordo escrito, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais.

CONSIDERANDO, que as partes acima qualificadas, pelo presente instrumento, vêm por mútuo acordo promover as seguintes alterações contratuais visando garantir a saúde do contratado e da coletividade em razão da pandemia enfrentada pelo país.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO.

Durante o estado de calamidade pública, as partes pactuaram a redução da jornada de trabalho e de salário em 50(cinquenta) por cento, ou seja, a jornada de trabalho que antes era de 08 (oito) horas diárias, passará a ser de 04 (quatro) horas diárias e por consequência ocorrerá a redução salarial, contudo o instrumento subscrito respeitará o salário mínimo vigente no corrente ano.

O contratante poderá antecipar o fim da redução aqui pactuada, bastando comunicar ao empregado de sua decisão. Nessa hipótese o reestabelecimento da jornada e salário se dará após o prazo de dois dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CARGO HARIA REDUZIDAS

O contrato passará a ter os seguintes valores e carga horária:

Carga horária semanal	20h
Carga horária diária	4h
Valor mensal	R\$ 1.045,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR

E assim, plenamente de acordo, firmam o presente Aditivo ao Contrato, que passa a fazer parte integrante e dissociável do contrato previamente pactuado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Entrando em vigor a partir do mês de abril.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo aditivo. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Salgueiro-PE, 02 de abril de 2020 .

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO

Contratante

MARLON CLAYTON DOS SANTOS

Contratado (A)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador: E1C735C4

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 041/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E CLENILSON PANTA ANGELIM.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **CLENILSON PANTA ANGELIM**, brasileiro, professor, residente e domiciliado na Rua Padre Antônio Boot, 317, Prado – Salgueiro – PE, inscrito no CIC sob o nº 907.607.354-68, portador da Cédula de Identidade nº 4994079 – SSP/PE, PIS/PASEP nº 1.900.725.087-9, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº 2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	65h
Valor mensal	R\$ 1.833,00
Valor Global	R\$ 10.998,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 01 janeiro de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 19 de fevereiro de 2020

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

CLENILSON PANTA ANGELIM

Contratado (A)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador: A625FF79

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº** **034/2018**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 034/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E RAFAEL PIRES CAMPOS.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, n 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **RAFAEL PIRES**

CAMPOS, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Hermínio Alves Gondim, nº 100, Bairro Nova Olinda, Salgueiro-PE, inscrito no CPF Nº 047.505.544-64, RG 1.164.633.333 SSP/BA, PASEP 168.88544.37/1, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº 2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	100h
Valor mensal	R\$ 2.820,00
Valor Global	R\$ 12.690,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços passa a vigorar a partir do dia 15 de fevereiro de 2020 até 30.06.2020

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

RAFAEL PIRES CAMPOS

Contratado (A)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:999346BB

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2018- DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por sua Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF sob o nº 223.469.103-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro **TAMIRIS MARIA DE SOUZA FELIX**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 8931754, SDS-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 107.159.774-40, residente e domiciliado (a) no Sítio Cancela, s/n, zona rural, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, que estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. E em razão da emergência de saúde pública de importância nacional, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020.

CONSIDERANDO, que durante o estado de calamidade pública o contratado e o contratante celebram o presente acordo escrito, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais.

CONSIDERANDO, que as partes acima qualificadas, pelo presente instrumento, vêm por mútuo acordo promover as seguintes alterações

contratuais visando garantir a saúde do contratado e da coletividade em razão da pandemia enfrentada pelo país.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO.

Durante o estado de calamidade pública, as partes pactuaram a redução da jornada de trabalho e de salário em 50(cinquenta) por cento, ou seja, a jornada de trabalho que antes era de 08 (oito) horas diárias, passará a ser de 04 (quatro) horas diárias e por consequência ocorrerá a redução salarial, contudo o instrumento subscrito respeitará o salário mínimo vigente no corrente ano.

O contratante poderá antecipar o fim da redução aqui pactuada, bastando comunicar ao empregado de sua decisão. Nessa hipótese o reestabelecimento da jornada e salário se dará após o prazo de dois dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CARGO HARIA REDUZIDAS

O contrato passará a ter os seguintes valores e carga horaria:

Carga horária semanal	20h
Carga horaria diária	4h
Valor mensal	R\$ 1.045,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR

E assim, plenamente de acordo, firmam o presente Aditivo ao Contrato, que passa a fazer parte integrante e dissociável do contrato previamente pactuado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Entrando em vigor a partir do mês de abril.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo aditivo. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Salgueiro-PE, 02 de abril de 2020 .

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO

Contratante

TAMIRIS MARIA DE SOUZA FELIX

Contratado (A)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:8DE4E2E9

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2017 - DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por sua Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF sob o nº 223.469.103-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro **LUIZ GUILHERME FRANKLIN BARBOSA LIMA E SILVA**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 2006034048928, SSP-CE, inscrito (a) no CPF sob o nº 107.033.624-61, residente e domiciliado (a) na Rua Desembargador Silva Barros, nº1024, Nossa Senhora Aparecida, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, que estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. E em razão da emergência

de saúde pública de importância nacional, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020.

CONSIDERANDO, que durante o estado de calamidade pública o contratado e o contratante celebram o presente acordo escrito, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais.

CONSIDERANDO, que as partes acima qualificadas, pelo presente instrumento, vêm por mútuo acordo promover as seguintes alterações contratuais visando garantir a saúde do contratado e da coletividade em razão da pandemia enfrentada pelo país.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO.

Durante o estado de calamidade pública, as partes pactuaram a redução da jornada de trabalho e de salário em 50(cinquenta) por cento, ou seja, a jornada de trabalho que antes era de 08 (oito) horas diárias, passará a ser de 04 (quatro) horas diárias e por consequência ocorrerá a redução salarial, contudo o instrumento subscrito respeitará o salário mínimo vigente no corrente ano.

O contratante poderá antecipar o fim da redução aqui pactuada, bastando comunicar ao empregado de sua decisão. Nessa hipótese o reestabelecimento da jornada e salário se dará após o prazo de dois dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CARGO HARIA REDUZIDAS

O contrato passará a ter os seguintes valores e carga horária:

Carga horária semanal	20h
Carga horária diária	4h
Valor mensal	R\$ 1.045,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR

E assim, plenamente de acordo, firmam o presente Aditivo ao Contrato, que passa a fazer parte integrante e dissociável do contrato previamente pactuado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Entrando em vigor a partir do mês de abril.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo aditivo. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Salgueiro-PE, 02 de abril de 2020 .

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO

Contratante

LUIZ GUILHERME FRANKLIN BARBOSA LIMA E SILVA

Contratado (a)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:90DB090D

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E CÍCERO ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui

denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **CÍCERO ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA**, brasileiro, portador do RG nº 95.029.031.997, SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 769.739.563-00 PIS/PASEP nº 124.87093.70/8, residente e domiciliado na Rua Doutor Samuel Barboza, Nº 145, Bairro Antônio Vieira, Juazeiro do Norte, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº 2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	70h
Valor mensal	R\$ 1.974,00
Valor Global	R\$ 8.883,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15/02/2020 até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

CÍCERO ALCIONE DOS SANTOS PEREIRA

Contratado

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:BF56B75F

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 048/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E CÍCERA ALVES NUNES.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **CÍCERA ALVES NUNES**, brasileira, residente e domiciliada à Sítio Catolé, nº 591, Zona Rural, Serita-PE, inscrito no CPF 032.027.834-40, portadora da Cédula de Identidade nº 5.048.130 - SSP/PE, PIS/PASEP 127.30595.45/9, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº 2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	100h
Valor mensal	R\$ 2.820,00
Valor Global	R\$ 12.690,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15/02/2020 até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

CÍCERA ALVES NUNES

Contratada

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:30959191

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO ADITIVO Nº 04 DE CLAUSULA E PRAZO DO
CONTRATO Nº030/2018

Pelo presente instrumento, celebram entre si, justos e acordados, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª das Graças, Salgueiro-PE, neste ato representado por seu Presidente AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro, **PEDRO FERNANDES DOS SANTOS**, brasileiro, inscrito no 5.028.477 SDS-PE, CPF nº 007.735.564-43, PIS/PASEP nº 126.46288.64/8, residente e domiciliado a Rua Francisco Rodrigues de Lima, nº 963, Umãs, Salgueiro-PE, neste ato denominado CONTRATADO, a prorrogação do contrato de trabalho em epígrafe, com as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, a imperiosidade da prestação dos serviços, objeto do contrato mencionado acima, sob pena de prejuízo a AEDS/FACHUSC.

CONSIDERANDO, que o concurso público está previsto para o segundo semestre de 2020 e as aulas necessitam de continuidade.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 2.219/2019 que Instituiu o Plano de Cargos e Salários da AEDS Educacional de Salgueiro-PE, alterando o Estatuto dos Servidores e dando outras providências.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo em comento, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO LABORAL nº 030/2018, decorrente da autorização da Portaria nº 012/2018, bem como a estipulação da prestação do serviço no curso de Direito dessa instituição, com carga horária mensal de 100h/a nos cursos de Pedagogia e Direito. Consequentemente, vislumbra, ainda, a alteração de sua Cláusula Nona e a inclusão de Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CARGA HORÁRIA

Através deste documento, resta prorrogado, o contrato laboral, com data inicial dia 15.02.2020 e data final em 30.06.2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

A Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços 030/2018 tem sua redação alterada, em comum acordo e mediante livre manifestação de vontade das partes, passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO E DA PENALIDADE.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não cumprimento das cláusulas, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA QUARTA- DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

Acrescenta-se ao originário, mediante comum acordo e livre manifestação de vontade das partes, a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, que assim passa dispor:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O valor do adiantamento do 13ºsalário corresponderá á metade do salário recebido pelo contratado no mês anterior, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço prestado ao CONTRATANTE, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho do mês integral. Desta forma, o 13º proporcional será pago no mês do aniversário do CONTRATADO, caso ocorra rescisão antes do prazo previsto no contrato e os valores já estiverem sido pagos, ocorrerá o desconto referente aos valores já quitados. Se até o prazo final do contrato o contratado não recebeu os valores referentes ao 13º salário, receberá os valores ao final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Por meio deste, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não concorrerem com o presente instrumento.

Nesta esteira, para firmeza e validade do ato, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, devidamente aprovado e assinado por ambas as partes contratantes e testemunhas.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Presidente AEDS

Contratante

PEDRO FERNANDES DOS SANTOS

Contratado

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:6B8B03E8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
030/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2019 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E PEDRO FERNANDO DOS SANTOS.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro, **PEDRO FERNANDO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, PROFESSOR, residente e domiciliado (a) na Rua Francisco Rodrigues de LIMA, nº 963, Umãs, Salgueiro-PE, inscrito no CPF nº 007.735.564-43, RG. 5.028.477-SSP-PE, PIS/PASEP 126.46288.64.8, neste ato denominado

CONTRATADO (A), tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	100h
Valor mensal	R\$ 3.243,60
Grat. coordenação	R\$ 1.351,50
Valor Global	R\$ 20.677,95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15/02/2020 até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

PEDRO FERNANDO DOS SANTOS

Contratado (a)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:19A64F4A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº076/2018- DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por sua Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF sob o nº 223.469.103-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro **BALBINO FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 9141464, SDS-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 126.908.064-44, residente e domiciliado no Sítio Quixaba II, n 84, zona rural, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, que estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. E em razão da emergência de saúde pública de importância nacional, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020.

CONSIDERANDO, que durante o estado de calamidade pública o contratado e o contratante celebram o presente acordo escrito, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais.

CONSIDERANDO, que as partes acima qualificadas, pelo presente instrumento, vêm por mútuo acordo promover as seguintes alterações contratuais visando garantir a saúde do contratado e da coletividade em razão da pandemia enfrentada pelo país.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO.

Durante o estado de calamidade pública, as partes pactuaram a redução da jornada de trabalho e de salário em 50(cinquenta) por cento, ou seja, a jornada de trabalho que antes era de 08 (oito) horas diárias, passará a ser de 04 (quatro) horas diárias e por consequência ocorrerá a redução salarial, contudo o instrumento subscrito respeitará o salário mínimo vigente no corrente ano.

O contratante poderá antecipar o fim da redução aqui pactuada, bastando comunicar ao empregado de sua decisão. Nessa hipótese o restabelecimento da jornada e salário se dará após o prazo de dois dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CARGO HARIA REDUZIDAS

O contrato passará a ter os seguintes valores e carga horaria:

Carga horária semanal	20h
Carga horaria diária	4h
Valor mensal	R\$ 1.045,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR

E assim, plenamente de acordo, firmam o presente Aditivo ao Contrato, que passa a fazer parte integrante e dissociável do contrato previamente pactuado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Entrando em vigor a partir do mês de abril.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo aditivo. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Salgueiro-PE, 02 de abril de 2020 .

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO

Contratante

BALBINO FERREIRA DOS SANTOS

Contratado (a)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:9DA49B3E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº068/2017- DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por sua Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF sob o nº 223.469.103-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro **MARILENE DA CONCEIÇÃO RICARTE**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 8757825, SDS-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 120.008.424-10, residente e domiciliado (a) na Rua Rui Barbosa, n519, Minervina Franklin, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, que estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. E em razão da emergência de saúde pública de importância nacional, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020.

CONSIDERANDO, que durante o estado de calamidade pública o contratado e o contratante celebram o presente acordo escrito, que terá

preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais.

CONSIDERANDO, que as partes acima qualificadas, pelo presente instrumento, vêm por mútuo acordo promover as seguintes alterações contratuais visando garantir a saúde do contratado e da coletividade em razão da pandemia enfrentada pelo país.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO.

Durante o estado de calamidade pública, as partes pactuaram a redução da jornada de trabalho e de salário em 50(cinquenta) por cento, ou seja, a jornada de trabalho que antes era de 08 (oito) horas diárias, passará a ser de 04 (quatro) horas diárias e por consequência ocorrerá a redução salarial, contudo o instrumento subscrito respeitará o salário mínimo vigente no corrente ano.

O contratante poderá antecipar o fim da redução aqui pactuada, bastando comunicar ao empregado de sua decisão. Nessa hipótese o reestabelecimento da jornada e salário se dará após o prazo de dois dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CARGO HÁRIA REDUZIDAS

O contrato passará a ter os seguintes valores e carga horária:

Carga horária semanal	<u>20h</u>
Carga horária diária	<u>4h</u>
Valor mensal	<u>R\$ 1.045,00</u>

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR

E assim, plenamente de acordo, firmam o presente Aditivo ao Contrato, que passa a fazer parte integrante e dissociável do contrato previamente pactuado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Entrando em vigor a partir do mês de abril.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo aditivo. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Salgueiro-PE, 02 de abril de 2020 .

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO

Contratante

MARILENE DA CONCEIÇÃO RICARTE

Contratado (a)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:FA40698E

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 056/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO**, brasileiro, portador do RG nº 4.147.184, SSP-PE, inscrito no CPF sob o nº 683.493.514-20, PIS/PASEP nº 124.37259.93/9, residente e domiciliado na Rua Ibó, nº 597, Bairro

Centro, Belém de São Francisco-PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº 2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	<u>60h</u>
Valor mensal	<u>R\$ 1.692,00</u>
Valor Global	<u>R\$ 7.614,00</u>

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15/02/2020 até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

ROBSON FRANKLIN DE AGUIAR COUTO

Contratado

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:006B8A4C

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020- DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Sr. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por sua Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF sob o nº 223.469.103-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro **MARIA BERNADETE QUEZADO**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 1967875, SSP-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 175.056.074-72, residente e domiciliado (a) na Rua Maria Adelaide Leitinho, nº 134, Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, que estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. E em razão da emergência de saúde pública de importância nacional, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020.

CONSIDERANDO, que durante o estado de calamidade pública o contratado e o contratante celebram o presente acordo escrito, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais.

CONSIDERANDO, que as partes acima qualificadas, pelo presente instrumento, vêm por mútuo acordo promover as seguintes alterações contratuais visando garantir a saúde do contratado e da coletividade em razão da pandemia enfrentada pelo país.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO.

Durante o estado de calamidade pública, as partes pactuaram a redução da jornada de trabalho e de salário em 50 (cinquenta) por cento, ou seja, a jornada de trabalho que antes era de 08 (oito) horas diárias, passará a ser de 04 (quatro) horas diárias e por consequência ocorrerá a redução salarial, contudo o instrumento subscrito respeitará o salário mínimo vigente no corrente ano.

O contratante poderá antecipar o fim da redução aqui pactuada, bastando comunicar ao empregado de sua decisão. Nessa hipótese o reestabelecimento da jornada e salário se dará após o prazo de dois dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CARGO HARIA REDUZIDAS

O contrato passará a ter os seguintes valores e carga horária:

Carga horária semanal	20h
Carga horária diária	4h
Valor mensal	R\$ 1.045,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR

E assim, plenamente de acordo, firmam o presente Aditivo ao Contrato, que passa a fazer parte integrante e dissociável do contrato previamente pactuado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Entrando em vigor a partir do mês de abril.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo aditivo. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Salgueiro-PE, 02 de abril de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO

Contratante

MARIA BERNADETE QUEZADO

Contratado (A)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador: F4310B42

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
CONTRATO Nº 020/2020

CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si, justo e acordado, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro, que **PRISCYLLA NAYARA BEZERRA SOBREIRA**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Juscelino Kubisttcher, nº 74, bairro Santa Margarida, salgueiro – PE, inscrita no CPF sob o nº 082.191.874-50 portadora da Cédula de Identidade nº 7847015 SDS/PE, PIS/PASEP nº 115.77792.52/6, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente contrato é autorizado pela **Portaria nº 044/2020** e regido por todas as cláusulas e determinações dispostas na Lei Municipal nº 2.219/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é ministrar aulas no **Curso de Ciências Biológicas**, na Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

A contratada receberá o salário no valor de **R\$ 1.494,32 (mil quatrocentos e noventa e dois e trinta e dois centavos)**

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme cláusula terceira, sendo descontada do salário da contratada a quantia referente à contribuição previdenciária do INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) bem como eventual incidência de Imposto de Renda.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas do objeto deste contrato serão atendidas à conta de dotação específica consignada no orçamento da Autarquia Educacional de Salgueiro para o exercício financeiro 2020 conforme classificação: 2.219 – Encargos com a folha de pessoal do corpo docente 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Lecionar o total de 40 (quarenta) horas-aulas nas disciplinas Anatomia E Fisiologia Humana E Prática Do Início IV no curso Ciências Biológicas em Psicologia, dentro do horário estabelecido pela Direção da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central, integrante desta AUTARQUIA;

Obedecer às normas regimentais aplicáveis a todos os professores da **FACHUSC**;

Participar das reuniões pedagógicas da respectiva instituição;

Comunicar com antecedência mínima de 15 dias eventual rescisão contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

Oferecer a **CONTRATADA** as mesmas condições laborais oferecidas aos demais professores de seu quadro permanente;

Realizar o pagamento pela prestação do serviço na mesma data dos demais professores da **FACHUSC**;

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente contrato terá **vigência a partir de 03.02.2020 a 30.06.2020**.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO E DA PENALIDADE

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de descumprimento das cláusulas aqui dispostas, a parte inadimplente, deverá pagar uma multa no importe de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O valor do adiantamento do 13º salário corresponderá à metade do salário recebido pelo contratado no mês anterior, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço prestado ao CONTRATANTE, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho do mês integral.

Desta forma, o 13º proporcional será pago no mês do aniversário do CONTRATADO, caso ocorra rescisão antes do prazo previsto no contrato e os valores já estiverem sido pagos, ocorrerá o desconto referente aos valores já quitados. Se até o prazo final do contrato o contratado não recebeu os valores referentes ao 13º salário, receberá os valores ao final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRO– DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro-PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente relação contratual.

Nesta esteira, ambas as partes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor e forma juntamente com duas testemunhas, para que produzam seus efeitos devidos legais e contratuais.

Salgueiro, 31 de janeiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Presidente AEDES

Autarquia Educacional de Salgueiro

PRISCYLLA NAYARA BEZERRA SOBREIRA

Contratada

TESTEMUNHAS:

01 - _____

CPF nº

02 - _____

CPF nº

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:E6C40F47

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO ADITIVO Nº 04 - CLAUSULA E PRAZO DO
CONTRATO Nº 47/2018

Pelo presente instrumento, celebram entre si, justos e acordados, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sr. das Graças, Salgueiro-PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro, **AURELÂNIA MARIA CARVALHO MENEZES**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Venezuela, Nº 41, lote jardim américa, Salgueiro-PE, inscrito no CPF 705.949.534-72, portadora da Cédula de Identidade nº 1.573.563 - SSP/DF, PIS/PASEP 124.93289.68/6, neste ato denominado CONTRATADA a prorrogação do contrato de trabalho em epígrafe, com as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, a imperiosidade da prestação dos serviços, objeto do contrato mencionado acima, sob pena de prejuízo a AEDS/FACHUSC.

CONSIDERANDO, que o concurso público está previsto para o segundo semestre de 2020 e as aulas necessitam de continuidade.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 2.219/2019 que Instituiu o Plano de Cargos e Salários da AEDS Educacional de Salgueiro-PE, alterando o Estatuto dos Servidores e dando outras providências.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo em comento, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO LABORAL nº 047/2018, decorrente da autorização da Portaria nº 013/2018, bem como a estipulação da prestação do serviço no curso de Direção dessa instituição, com carga horária mensal de 85h.a. Consequentemente, vislumbra, ainda, alteração de sua Cláusula Nona e a inclusão de Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CARGA HORÁRIA

Através deste documento, resta prorrogado, o contrato laboral, com data inicial em dia 15/02/2020 e data final em 30.06.2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

A Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços 047/2018 tem sua redação alterada, em comum acordo e mediante livre manifestação de vontade das partes, passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO E DA PENALIDADE.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não cumprimento das cláusulas, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA QUARTA- DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

Acrescenta-se ao originário, mediante comum acordo e livre manifestação de vontade das partes, a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, que assim passa dispor:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O valor do adiantamento do 13º salário corresponderá à metade do salário recebido pelo contratado no mês anterior, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço prestado ao CONTRATANTE, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho do mês integral. Desta forma, o 13º proporcional será pago no mês do aniversário do CONTRATADO, caso ocorra rescisão antes do prazo previsto no contrato e os valores já estiverem sido pagos, ocorrerá o desconto referente aos valores já quitados. Se até o prazo final do contrato o contratado não recebeu os valores referentes ao 13º salário, receberá os valores ao final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Por meio deste, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não concorrerem com o presente instrumento.

Nesta esteira, para firmeza e validade do ato, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, devidamente aprovado e assinado por ambas as partes contratantes e testemunhas.

Salgueiro-PE, 03 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Presidente AEDS

Contratante

AURELÂNIA MARIA CARVALHO MENEZES

Contratada

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:69704310

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
047/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E ISABELLE SANTOS DE SOUZA VIEIRA.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado CONTRATANTE, e de outro, **AURELÂNIA MARIA CARVALHO MENEZES**, brasileira, residente e domiciliada à Rua Venezuela, Nº 41, lote jardim américa, Salgueiro-PE, inscrito no CPF 705.949.534-72, portadora da Cédula de Identidade nº 1.573.563 - SSP/DF, PIS/PASEP 124.93289.68/6, neste ato denominado CONTRATADA tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº 2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	85h
Valor mensal	R\$ 2.397,00
Valor Global	R\$ 10.786,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15/02/2020 até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

AURELIÂNIA MARIA CARVALHO MENEZES

Contratada

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:D918A7D8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO ADITIVO Nº 04 - CLAUSULA E PRAZO DO
CONTRATO Nº 051/2018

Pelo presente instrumento, celebram entre si, justos e acordados, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sra. das Graças, Salgueiro-PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **GILSON BRANDÃO ROCHA FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 061.933.884-94 e RG 6.331.802, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva nº 230, Bairro Centro, Serrita-PE, PIS/PASEP nº 203.10485.28/7, neste ato denominado **CONTRATADO**, a prorrogação do contrato de trabalho em epígrafe, com as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, a imperiosidade da prestação dos serviços, objeto do contrato mencionado acima, sob pena de prejuízo a AEDS/FACHUSC.

CONSIDERANDO, que o concurso público está previsto para o segundo semestre de 2020 e as aulas necessitam de continuidade.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 2.219/2019 que Instituiu o Plano de Cargos e Salários da AEDS Educacional de Salgueiro-PE, alterando o Estatuto dos Servidores e dando outras providências.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo em comento, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO LABORAL nº 051/2018**, decorrente da autorização da Portaria nº 013/2018, bem como a estipulação da prestação do serviço no curso de Direito dessa instituição, com carga horária mensal de 100h.a. Consequentemente, vislumbra, ainda, alteração de sua Cláusula Nona e a inclusão de Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CARGA HORÁRIA

Através deste documento, resta prorrogado, o contrato laboral, com data inicial em 15.02.2020 e data final em 30.06.2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

A Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços 051/2018 tem sua redação alterada, em comum acordo e mediante livre manifestação de vontade das partes, passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO E DA PENALIDADE.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não cumprimento das cláusulas, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA QUARTA- DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

Acrescenta-se ao originário, mediante comum acordo e livre manifestação de vontade das partes, a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, que assim passa dispor:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O valor do adiantamento do 13ºsalário corresponderá á metade do salário recebido pelo contratado no mês anterior, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço prestado ao **CONTRATANTE**, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho do mês integral. Desta forma, o 13º proporcional será pago no mês do aniversário do **CONTRATADO**, caso ocorra rescisão antes do prazo previsto no contrato e os valores já estiverem sido pagos, ocorrerá o desconto referente aos valores já quitados. Se até o prazo final do contrato o contratado não recebeu os valores referentes ao 13º salário, receberá os valores ao final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Por meio deste, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não concorrerem com o presente instrumento.

Nesta esteira, para firmeza e validade do ato, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, devidamente aprovado e assinado por ambas as partes contratantes e testemunhas.

Salgueiro-PE, 03 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Presidente AEDS

Contratante

GILSON BRANDÃO ROCHA FILHO

Contratado

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:B3E83C87

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO ADITIVO Nº 04 - CLAUSULA E PRAZO DO
CONTRATO Nº 040/2018

Pelo presente instrumento, celebram entre si, justos e acordados, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Sra. das Graças, Salgueiro-PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **ROGÉRIO RIBEIRO LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 6.942.912, SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 052.011.744-18, PIS/PASEP nº 190.42482.71/3, residente e domiciliado na Rua Martinho da Costa Agra, Nº 13, Bairro Alto da Caixa D'Água, Parnamirim-PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, a prorrogação do contrato de trabalho em epígrafe, com as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, a imperiosidade da prestação dos serviços, objeto do contrato mencionado acima, sob pena de prejuízo a AEDS/FACHUSC.

CONSIDERANDO, que o concurso público está previsto para o segundo semestre de 2020 e as aulas necessitam de continuidade.

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Municipal nº 2.219/2019 que Instituiu o Plano de Cargos e Salários da AEDS Educacional de Salgueiro-PE, alterando o Estatuto dos Servidores e dando outras providências.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O termo em comento, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO LABORAL nº 040/2018, decorrente da autorização da Portaria nº 013/2018, bem como a estipulação da prestação do serviço no curso de Direito dessa instituição, com carga horária mensal de 100h.a. Consequentemente, vislumbra, ainda, alteração de sua Cláusula Nona e a inclusão de Cláusula Décima Segunda.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CARGA HORÁRIA

Através deste documento, resta prorrogado, o contrato laboral, com data inicial em 15.02.2020 e data final em 30.06.2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

A Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços 040/2018 tem sua redação alterada, em comum acordo e mediante livre manifestação de vontade das partes, passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO E DA PENALIDADE.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não cumprimento das cláusulas, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA QUARTA- DA INCLUSÃO DE CLÁUSULA

Acrescenta-se ao originário, mediante comum acordo e livre manifestação de vontade das partes, a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, que assim passa dispor:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O valor do adiantamento do 13ºsalário corresponderá á metade do salário recebido pelo contratado no mês anterior, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço prestado ao CONTRATANTE, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho do mês integral. Desta forma, o 13º proporcional será pago no mês do aniversário do CONTRATADO, caso ocorra rescisão antes do prazo previsto no contrato e os valores já estiverem sido pagos, ocorrerá o desconto referente aos valores já quitados. Se até o prazo final do contrato o contratado não recebeu os valores referentes ao 13º salário, receberá os valores ao final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Por meio deste, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não concorrerem com o presente instrumento.

Nesta esteira, para firmeza e validade do ato, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, devidamente aprovado e assinado por ambas as partes contratantes e testemunhas.

Salgueiro-PE, 03 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Presidente AEDS

Contratante

ROGÉRIO RIBEIRO LIMA

Contratado

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:342CAB2B

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº** **040/2018**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 040/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E ROGÉRIO RIBEIRO LOPES.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **ROGÉRIO RIBEIRO LOPES**, brasileiro, portador do RG nº 6.942.912, SDS-PE, inscrito no CPF sob o nº 052.011.744-18, PIS/PASEP nº 190.42482.71/3, residente e domiciliado na Rua Martinho da Costa Agra, Nº 13, Bairro Alto da Caixa D'Água, Parnamirim-PE, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	60h
Valor mensal	R\$ 1.692,60
Valor Global	R\$ 8.883,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15/02/2020 até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

ROGÉRIO RIBEIRO LOPES

Contratado

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:70F46527

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº** **051/2018**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 051/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E GILSON BRANDÃO ROCHA FILHO.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **GILSON BRANDÃO ROCHA FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 061.933.884-94 e RG 6.331.802, SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Presidente Costa e Silva nº 230, Bairro Centro, Serrita-PE, PIS/PASEP nº 203.10485.28/7, neste ato denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº 2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	100h
Salário de Coordenador de Curso (50% salário base)	R\$ 3.243,60
Valor mensal	R\$ 1.351,50
Valor Global	R\$ 4.595,10
	R\$ 20.677,95

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15/02/2020 até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

GILSON BRANDÃO ROCHA FILHO

Contratado

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:8678F3B2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Pelo presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, doravante denomina simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **LENI MARIA AYRES STANFORD**, brasileira, casada, residente e domiciliada à Rua Francisco de Sá, Nº 298, Santo Antônio-Salgueiro-PE, inscrita no CPF sob o nº 381.810.883-87 portadora da cédula de identidade nº 94002285183-SDS/PE, PIS/PASEP nº 127.554.004-57, têm entre si justa e acordada a presente **RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos constantes nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica rescindido, a partir de 01 de janeiro de 2020, o contrato temporário de trabalho nº 003/2019, 12 de fevereiro de 2019, firmados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA.

A presente rescisão tem por fundamento a Lei nº 1.375/2002, a cláusulas décima do contrato referido na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** as seguintes verbas rescisórias:

1/3 Férias - Recisão R\$ 433,33

TOTAL R\$ 433,33

VALOR LIQUIDO A RECEBER R\$ 433,33

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro, 05 de Março de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Presidente

LENI MARIA AYRES STANFORD

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:30655E8A

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA.

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua José Inácio de Lucena, nº 0525, bairro Aldeota, Brejo Santo-CE, inscrito no CPF sob o nº 997.285.403-53, portadora da Cédula de Identidade nº 2001029037270, PIS/PASEP nº 1.604.224.252-1, neste ato denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº 2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	100h
Salário de Coordenador de Curso (50% salário base)	R\$ 2.820,00
Valor mensal	R\$ 1.351,50
	R\$ 4.171,50

Valor Global

R\$ 18.771,75

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15/02/2020 até 30/06/2020.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 15 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA

Contratada

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:A166EE9B**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

Pelo presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81**, doravante denomina simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **CICERO ANTÔNIO SANTOS TAVARES, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Ermírio Ribeiro, nº 610, Bairro Nossa Senhora das Graças - Salgueiro - PE**, inscrito no CPF sob o nº 485.695.933-68, portador da Cédula de Identidade nº 1.923.828 - SSP/CE, PIS/PASEP nº 170.51919.32/4, têm entre si justa e acordada a presente **RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos constantes nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA.Fica rescindido, a partir de 01 de janeiro de 2020, o contrato temporário de trabalho nº 049/2018, 15 de fevereiro de 2018, firmados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADO**.**CLÁUSULA SEGUNDA.**

A presente rescisão tem por fundamento a Lei nº 1.375/2002, a cláusulas décima do contrato referido na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA.A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** as seguintes verbas rescisórias:

1/3 Férias - Recisão R\$ 866,66

TOTAL R\$ 866,66**VALOR LIQUIDO A RECEBER R\$ 866,66****CLÁUSULA QUARTA.**

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro, 05 de Março de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Presidente

CICERO ANTÔNIO SANTOS TAVARES

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:B5D7EC48**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO ADITIVO Nº 04 - CLAUSULA E PRAZO DO
CONTRATO Nº72/2018**

Pelo presente instrumento, celebram entre si, justos e acordados, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro-PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81**, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA, brasileira, residente e domiciliada na Rua José Inácio de Lucena, nº 0525, bairro Aldeota, Brejo Santo-CE**, inscrito no CPF sob o nº 997.285.403-53, portadora da Cédula de Identidade nº 2001029037270, PIS/PASEP nº 1.604.224.252-1, neste ato denominado **CONTRATADA**, a prorrogação do contrato de trabalho em epígrafe, com as cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, a imperiosidade da prestação dos serviços, objeto do contrato mencionado acima, sob pena de prejuízo a AEDS/FACHUSC.**CONSIDERANDO**, que o concurso público está previsto para o segundo semestre de 2020 e as aulas necessitam de continuidade.**CONSIDERANDO**, as disposições da Lei Municipal nº 2.219/2019 que Instituiu o Plano de Cargos e Salários da AEDS Educacional de Salgueiro-PE, alterando o Estatuto dos Servidores e dando outras providências.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**O termo em comento, tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO LABORAL nº 072/2018**, decorrente da autorização da Portaria nº 013/2018, bem como a estipulação da prestação do serviço no curso de Direito dessa instituição, com carga horária mensal de 100h.a. Consequentemente, vislumbra, ainda, alteração de sua Cláusula Nona e a inclusão de Cláusula Décima Segunda.**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E CARGA HORÁRIA**

Através deste documento, resta prorrogado, o contrato laboral, com data inicial em dia 15.02.2020 e data final em 30.06.2020, podendo ser rescindido antecipadamente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

A Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços 072/2018 tem sua redação alterada, em comum acordo e mediante livre manifestação de vontade das partes, passando a dispor o seguinte:

CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO E DA PENALIDADE.

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer uma das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, não obstante a outra parte deverá ser avisada previamente por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de não cumprimento das cláusulas, do presente instrumento, a parte que não cumpriu deverá pagar uma multa de 10% (dez) do valor do CONTRATO para a outra parte.

CLÁUSULA QUARTA- DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAAcrescenta-se ao originário, mediante comum acordo e livre manifestação de vontade das partes, a **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**, que assim passa dispor:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

O valor do adiantamento do 13º salário corresponderá à metade do salário recebido pelo contratado no mês anterior, sendo pago proporcionalmente ao tempo de serviço prestado ao CONTRATANTE, considerando-se a fração de 15 dias de trabalho do mês integral. Desta forma, o 13º proporcional será pago no mês do aniversário do CONTRATADO, caso ocorra rescisão antes do prazo previsto no contrato e os valores já estiverem sido pagos, ocorrerá o desconto referente aos valores já quitados. Se até o prazo final do contrato o contratado não recebeu os valores referentes ao 13º salário, receberá os valores ao final do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Por meio deste, ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário que não concorrerem com o presente instrumento.

Nesta esteira, para firmeza e validade do ato, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, devidamente aprovado e assinado por ambas as partes contratantes e testemunhas.

Salgueiro-PE, 03 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Presidente AEDS
Contratante

MARIA DO SOCORRO CORDEIRO DE SOUSA

Contratada

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:87F58A6F

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

Pelo presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81,** doravante denomina simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **JANDERCLEISON PINHEIRO JUCÁ**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Colômbia, nº 01, AP 303, Nossa Srª. das Graças, Salgueiro – PE, inscrito no CPF sob o nº 631.919.203-82, portador da Cédula de Identidade nº 93025014072, **PIS/PASEP 1.902.604.272-0,** têm entre si justa e acordada a presente **RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos constantes nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica rescindido, a partir de 01 de janeiro de 2020, o contrato temporário de trabalho nº 021/2018, 15 de fevereiro de 2018, firmados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA.

A presente rescisão tem por fundamento a Lei nº 1.375/2002, a cláusulas décima do contrato referido na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** as seguintes verbas rescisórias:

1/3 Férias - Recisão R\$ 1.300,00

TOTAL R\$ 1.300,00

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro, 05 de Março de 2020

Autarquia Educacional de Salgueiro
AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

JANDERCLEISON PINHEIRO JUCÁ

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

VALOR LIQUIDO A RECEBER R\$ 1.300,00

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:29A2984B

**AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO**

Pelo presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81,** doravante denomina simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **PRISCYLLA NAYARA BEZERRA SOBREIRA**, brasileira, professora, residente e domiciliada na rua Pres Juscelino Rubsttschek Nº74, inscrita no CPF sob o nº 082.191.814-50, portadora da Cédula de Identidade nº7.847.015 SDS-PE, PIS/PASEP:115.777.9252-6, têm entre si justa e acordada a presente **RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos constantes nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica rescindido, a partir de 01 de Janeiro de 2020, o contrato temporário de trabalho nº 022/2019, 08 de maio de 2019, firmados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA.

A presente rescisão tem por fundamento a Lei nº 1.375/2002, a cláusulas décima do contrato referido na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** as seguintes verbas rescisórias:

Aula Atividade -I R\$ 84,32

1/3 Férias - Recisão R\$ 491,86

TOTAL R\$ 576,18

DESCONTOS:

INSS (8%) R\$ 6,74

VALOR LIQUIDO A RECEBER R\$ 569,44

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro, 05 de Março de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

PRISCYLLA NAYARA BEZERRA SOBREIRA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:0A9B6FF2

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Pelo presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81**, doravante denomina simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **SAMARA KECIA DE SOUSA ROCHA**, brasileira, intérprete de libras, residente e domiciliada na Rua Antônio Angelo, nº 271, bairro Centro – Penaforte/CE, inscrito no CPF sob o nº 048.488.003-90, portadora da Cédula de Identidade nº 2007538811-6 – SDS/CE, PIS/PASEP nº 1.905.255.513-6, têm entre si justa e acordada a presente **RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos constantes nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica rescindido, a partir de 01 de Janeiro de 2020, o contrato temporário de trabalho nº 023/2019, 02 de agosto de 2019, firmados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA.

A presente rescisão tem por fundamento a Lei nº 1.375/2002, a cláusulas décima do contrato referido na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** as seguintes verbas rescisórias:

Férias proporcionais 5/12 R\$ 632,50
1/3 Férias - Recisão R\$ 210,83

TOTAL R\$ 843,33

DESCONTOS:

INSS (8%) R\$ 67,46

VALOR LÍQUIDO A RECEBER R\$ 775,87

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro, 05 de Março de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

KECIA DE SOUSA ROCHA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:014DD147

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Pelo presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81**, doravante denomina simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **MARIA NEREIDE MARTINS ARAÚJO**, brasileira, professora, residente e domiciliada na Rua Aurília Rocha Sampaio, nº 150, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, inscrito no CPF sob o nº 195.337.723-87, portador da Cédula de Identidade nº 200.703.400.135-0 – SSP/PE, PIS/PASEP 1.701.306.863-0, têm entre si justa e acordada a presente **RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos constantes nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica rescindido, a partir de 01 de janeiro de 2020, o contrato temporário de trabalho nº 053/2018, 15 de fevereiro de 2018, firmados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA.

A presente rescisão tem por fundamento a Lei nº 1.375/2002, a cláusulas décima do contrato referido na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** as seguintes verbas rescisórias:

Aula Atividade -I R\$ 80,96
1/3 Férias - Recisão R\$ 458,77

TOTAL R\$ 539,73

DESCONTOS:

INSS (8%) R\$ 6,74

VALOR LÍQUIDO A RECEBER R\$ 533,26

CLÁUSULA QUARTA.
Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro, 21 de fevereiro de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro
AGAEUDES SAMPAIO GONDIM
Presidente

MARIA NEREIDE MARTINS ARAÚJO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:8BD193E8

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Pelo presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno,

integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81**, doravante denomina simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **SAVIO FELIPE DA SILVA**, brasileira, portador do RG nº 1474418112, SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 088.244.664-94, PIS/PASEP 206.95197.10-4, residente e domiciliado na Rua Ubaldo Vicente Oliveira, 137-B, Nova Olinda, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, têm entre si justa e acordada a presente **RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos constantes nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica rescindido, a partir de 05 de abril de 2020, o contrato temporário de trabalho nº 017/2020, 20 de fevereiro de 2020, firmados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA.

A presente rescisão tem por fundamento a Lei nº 1.375/2002, a cláusulas décima do contrato referido na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** as seguintes verbas rescisórias:

SALARIO BASE R\$ 250,67
1/3 de férias proporcional R\$ 139,25
AULA ATIVIDADE R\$ 376,00
13º SALARIO PROPOCIONAL R\$ 417,77
TOTAL R\$ 1.183,69

DESCONTOS:

PREVIDENCIA-INSS R\$ 57,44
PREVIDENCIA 13º -INSS R\$31,33

VALOR LIQUIDO A RECEBER R\$ 1.094,92

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro, 12 de maio de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COLTINHO

Autarquia Educacional de Salgueiro
Presidente

SAVIO FELIPE DA SILVA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:92066B32

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 014/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 014/2018 ENTRE A AUTARQUIA
EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E KELLY
CRUZ BARROS

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da administração pública indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº

11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **KELLY CRUZ BARROS**, brasileira, portadora do RG nº 5.534.700 SSP-PE, inscrita no CPF sob o nº 036.668.494-90, PIS/PASEP nº 190.31086.14/5, residente e domiciliada na Rua Cornélio de Barros Muniz e Sá, nº 147, Centro, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado com supedâneo a Lei Municipal de nº2.219/2019, que trata-se do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando o valor com base no que está descritos em Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Valor da Hora Aula	40h
Valor Mensal	R\$ 1.128,00
Valor Global	R\$ 5.076,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15 de fevereiro de 2020 até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro/PE, 20 de fevereiro de 2020.

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

KELLY CRUZ BARROS

Contratado (a)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:7CA77750

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO

Pelo presente termo de **RESCISÃO DE CONTRATO** que entre si celebram de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, integrante da administração pública indireta do Município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134, N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representada por sua Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81**, doravante denomina simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, **MIGUEL ÂNGELO SILVA DE MELO**, brasileiro, residente e domiciliado à Rua Francisco das Chagas Gomes Leal Nº 82, Crajubar/ Barbalha, inscrito no CPF sob o nº 429.929.749-15 portador da Cédula de Identidade nº 154.0453-88 - SSP/CE, PIS/PASEP nº 01720000027, têm entre si justa e acordada a presente **RESCISÃO CONTRATUAL** nos termos constantes nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA.

Fica rescindido, a partir de 15 de março de 2020, o contrato temporário de trabalho nº **007/2018**, 15 de fevereiro de 2018, firmados entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SEGUNDA.

A presente rescisão tem por fundamento a Lei nº 1.375/2002, a cláusulas décima do contrato referido na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA.

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO as seguintes verbas rescisórias:

1/3 Férias - Recisão R\$ 950,00

TOTAL R\$ 950,00

VALOR LIQUIDO A RECEBER R\$ 950,00

CLÁUSULA QUARTA.

Fica eleito o foro da comarca de Salgueiro para resolver quaisquer litígios decorrentes da presente rescisão.

E por estarem assim justos e acordados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nominadas, para que produzam os seus efeitos legais.

Salgueiro, 09 de Março de 2020.

Autarquia Educacional de Salgueiro

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Presidente

MIGUEL ÂNGELO SILVA DE MELO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:023F3012

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
027/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 027/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E LUIZE ÊMILE CARDOSO GUIMARÃES

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **LUIZE ÊMILE CARDOSO GUIMARÃES**, brasileira, portadora do RG nº 3.132.750 SSP-PB, inscrita no CPF sob o nº 029.608.743-23, PIS/PASEP nº 139.05716.19/3, residente e domiciliada na Rua Santo Antônio, lote 3, QD-Centro, Bananeiras-PB, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	100h
Valor mensal	R\$3.243,6
Valor Global	R\$ 14.596,2

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15 de fevereiro de 2020 até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 20 de fevereiro de 2020

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

LUIZE ÊMILE CARDOSO GUIMARÃES

Contratado (a)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:632A6F33

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
024/2018

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 024/2018 ENTRE A AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-AEDS E TIAGO VINICIUS SOARES SILVA

Pelo presente instrumento de Apostilamento, que celebram entre si, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO-PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, nº 134, Nossa Senhora das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por seu Presidente **AGAEUDES SAMPAIO GONDIM**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob o nº 028.881.134-81, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro, **TIAGO VINICIUS SOARES SILVA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 7.815.433, SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 085.019.944-13, PIS/PASEP nº 1.985.673.457-4, residente e domiciliado na Rua Pedro Antônio Pedro de Souza, 410, Imperador, Salgueiro - PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto registrar a correção do valor do contrato, para que seja reajustado de acordo com a Lei Municipal nº2.219/2019, Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores da Autarquia Educacional de Salgueiro, calculando-o com base em suas disposições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

O contrato corrigido passará a ter os seguintes valores:

Carga horária	80h
Valor mensal	R\$ 2.256,00
Valor Global	R\$ 10.152,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REAJUSTE

O reajuste de preços tem vigência de 15 de fevereiro de 2020 até 30 de junho de 2020.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.

Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Salgueiro-PE, 20 de fevereiro de 2020

AGAEUDES SAMPAIO GONDIM

Contratante

TIAGO VINICIUS SOARES SILVA

Contratado (a)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:56214E39

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2018 - DA REDUÇÃO
PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE
SALÁRIO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Sr^a. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por sua Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF sob o nº 223.469.103-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro **KARINA SOARES RIBEIRO LIMA**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 8009567, SDS-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 080.174.944-16, residente e domiciliado (a) na Rua João da Cruz Neves, n155, Nossa Senhora Aparecida, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, que estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. E em razão da emergência de saúde pública de importância nacional, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020.

CONSIDERANDO, que durante o estado de calamidade pública o contratado e o contratante celebram o presente acordo escrito, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais.

CONSIDERANDO, que as partes acima qualificadas, pelo presente instrumento, vêm por mútuo acordo promover as seguintes alterações contratuais visando garantir a saúde do contratado e da coletividade em razão da pandemia enfrentada pelo país.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO.

Durante o estado de calamidade pública, as partes pactuaram a redução da jornada de trabalho e de salário em 50(cinquenta) por cento, ou seja, a jornada de trabalho que antes era de 08 (oito) horas diárias, passará a ser de 04 (quatro) horas diárias e por consequência ocorrerá a redução salarial, contudo o instrumento subscrito respeitará o salário mínimo vigente no corrente ano.

O contratante poderá antecipar o fim da redução aqui pactuada, bastando comunicar ao empregado de sua decisão. Nessa hipótese o reestabelecimento da jornada e salário se dará após o prazo de dois dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CARGO HARIA REDUZIDAS

O contrato passará a ter os seguintes valores e carga horaria:

Carga horária semanal	20h
Carga horária diária	4h
Valor mensal	R\$ 1.045,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR

E assim, plenamente de acordo, firmam o presente Aditivo ao Contrato, que passa a fazer parte integrante e dissociável do contrato previamente pactuado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Entrando em vigor a partir do mês de abril.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo aditivo. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Salgueiro-PE, 02 de abril de 2020 .

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO

Contratante

KARINA SOARES RIBEIRO LIMA

Contratado (a)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:0B6DD9FB

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018 - DA REDUÇÃO
PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE
SALÁRIO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Sr^a. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por sua Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF sob o nº 223.469.103-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro **JOSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 7389243, SDS-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 075.481.364-98, residente e domiciliado (a) na Travessa Antônio Filgueira Soares, n 134, Santa Margarida, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, que estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. E em razão da emergência de saúde pública de importância nacional, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020.

CONSIDERANDO, que durante o estado de calamidade pública o contratado e o contratante celebram o presente acordo escrito, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais.

CONSIDERANDO, que as partes acima qualificadas, pelo presente instrumento, vêm por mútuo acordo promover as seguintes alterações contratuais visando garantir a saúde do contratado e da coletividade em razão da pandemia enfrentada pelo país.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO.

Durante o estado de calamidade pública, as partes pactuaram a redução da jornada de trabalho e de salário em 50(cinquenta) por cento, ou seja, a jornada de trabalho que antes era de 08 (oito) horas diárias, passará a ser de 04 (quatro) horas diárias e por consequência ocorrerá a redução salarial, contudo o instrumento subscrito respeitará o salário mínimo vigente no corrente ano.

O contratante poderá antecipar o fim da redução aqui pactuada, bastando comunicar ao empregado de sua decisão. Nessa hipótese o reestabelecimento da jornada e salário se dará após o prazo de dois dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CARGO HARIA REDUZIDAS

O contrato passará a ter os seguintes valores e carga horaria:

Carga horária semanal	20h
Carga horária diária	4h
Valor mensal	R\$ 1.045,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR

E assim, plenamente de acordo, firmam o presente Aditivo ao Contrato, que passa a fazer parte integrante e dissociável do contrato previamente pactuado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Entrando em vigor a partir do mês de abril.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo aditivo. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Salgueiro-PE, 02 de abril de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO

Contratante

JOSILEIDE PEREIRA DOS SANTOS CARVALHO

Contratado (a)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:6B106B11

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº049/2017- DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por sua Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF sob o nº 223.469.103-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro **JÚLIA GABRIELA DOS SANTOS**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 9110760, SDS-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 119.768.564-26, residente e domiciliado (a) na Rua Raimundo de Sá Araújo, n153, Nossa Senhora Aparecida, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, que estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. E em razão da emergência de saúde pública de importância nacional, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020.

CONSIDERANDO, que durante o estado de calamidade pública o contratado e o contratante celebram o presente acordo escrito, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais.

CONSIDERANDO, que as partes acima qualificadas, pelo presente instrumento, vêm por mútuo acordo promover as seguintes alterações contratuais visando garantir a saúde do contratado e da coletividade em razão da pandemia enfrentada pelo país.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO.

Durante o estado de calamidade pública, as partes pactuaram a redução da jornada de trabalho e de salário em 50(cinquenta) por cento, ou seja, a jornada de trabalho que antes era de 08 (oito) horas diárias, passará a ser de 04 (quatro) horas diárias e por consequência ocorrerá a redução salarial, contudo o instrumento subscrito respeitará o salário mínimo vigente no corrente ano.

O contratante poderá antecipar o fim da redução aqui pactuada, bastando comunicar ao empregado de sua decisão. Nessa hipótese o reestabelecimento da jornada e salário se dará após o prazo de dois dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CARGO HARIA REDUZIDAS

O contrato passará a ter os seguintes valores e carga horária:

Carga horária semanal	20h
Carga horária diária	4h
Valor mensal	R\$ 1.045,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR

E assim, plenamente de acordo, firmam o presente Aditivo ao Contrato, que passa a fazer parte integrante e dissociável do contrato previamente pactuado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Entrando em vigor a partir do mês de abril.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo aditivo. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Salgueiro-PE, 02 de abril de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO

Contratante

JÚLIA GABRIELA DOS SANTOS

Contratado (a)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:DAFE0511

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2020 - DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado a **AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE**, pessoa jurídica integrante da Administração Pública Indireta do município de Salgueiro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.351.343/0001-17, com sede na Rua Antônio Filgueira Sampaio, 134 N. Srª. das Graças, Salgueiro/PE, neste ato representado por sua Presidente **MARTA CALLOU BARROS COUTINHO**, brasileira, casada, professora, inscrito no CPF sob o nº 223.469.103-68, aqui denominado **CONTRATANTE**, e de outro **MONIQUE FILGUEIRA DE SÁ GUIMARÃES RODRIGUES**, brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº 7715490, SDS-PE, inscrito (a) no CPF sob o nº 070.887.124-07, residente e domiciliado (a) na Rua Mandacaru, n25, Santo Antônio, CEP 56.000-000, Salgueiro-PE, neste ato denominado **CONTRATADO (A)**, tem entre si justo e acordado, mediante cláusulas e condições a seguir:

CONSIDERANDO, que estado de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19), que foi reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. E em razão da emergência de saúde pública de importância nacional, o Governo Federal publicou a Medida Provisória nº 936, de 1º de abril de 2020.

CONSIDERANDO, que durante o estado de calamidade pública o contratado e o contratante celebram o presente acordo escrito, que terá preponderância sobre os demais instrumentos normativos, legais e negociais.

CONSIDERANDO, que as partes acima qualificadas, pelo presente instrumento, vêm por mútuo acordo promover as seguintes alterações contratuais visando garantir a saúde do contratado e da coletividade em razão da pandemia enfrentada pelo país.

CLÁUSULA PRIMEIRA -DA REDUÇÃO PROPORCIONAL DA JORNADA DE TRABALHO E DE SALÁRIO.

Durante o estado de calamidade pública, as partes pactuaram a redução da jornada de trabalho e de salário em 50(cinquenta) por cento, ou seja, a jornada de trabalho que antes era de 08 (oito) horas diárias, passará a ser de 04 (quatro) horas diárias e por consequência ocorrerá a redução salarial, contudo o instrumento subscrito respeitará o salário mínimo vigente no corrente ano.

O contratante poderá antecipar o fim da redução aqui pactuada, bastando comunicar ao empregado de sua decisão. Nessa hipótese o

reestabelecimento da jornada e salário se dará após o prazo de dois dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E CARGO HÁRIA REDUZIDAS

O contrato passará a ter os seguintes valores e carga horária:

Carga horária semanal	20h
Carga horária diária	4h
Valor mensal	R\$ 1.045,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VIGOR

E assim, plenamente de acordo, firmam o presente Aditivo ao Contrato, que passa a fazer parte integrante e dissociável do contrato previamente pactuado, para que produza seus legais e jurídicos efeitos. Entrando em vigor a partir do mês de abril.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo aditivo. Assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma.

Salgueiro-PE, 02 de abril de 2020.

MARTA CALLOU BARROS COUTINHO

Contratante

MONIQUE FILGUEIRA DE SÁ GUIMARÃES RODRIGUES

Contratado (a)

Publicado por:

Elton Johnathan de Sá Ferreira

Código Identificador:ADB28440

PREFEITURA AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a Abertura do Processo Licitatório nº 064/2020 – Pregão Eletrônico Nº 011/2020. Objeto: Registro de preços para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios, hortifrutis, panificáveis e produtos cárneos e resfriados, equipamentos de cozinha, utensílios e descartáveis para atender as necessidades dos diversos programas da Secretaria de Desenvolvimento Social, conforme detalhamentos, quantidades e especificações constantes do Anexo I deste Edital. Valor estimado R\$ 215.415,25. Abertura da sessão no Site www.comprasgovernamentais.gov.br: 29.05.2020 às 09h00min. Recebimento das propostas: até dia 29.05.2020 às 08h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 13:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site da Prefeitura: http://www.salgueiro.pe.gov.br/serv_licitacoes.htm.

Salgueiro, 12 de Maio de 2020

MARIA LÚCIA RODRIGUES

Pregoeira

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:F3A83587

PREFEITURA AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica o RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório nº 050/2020 – Pregão Eletrônico nº 006/2020. Objeto: Registro de preços aquisição de extintores de incêndios, visando garantir a segurança das Escolas da Rede Municipal de Ensino e proteger a vida dos alunos, servidores, prestadores de serviços e visitantes que transitam nas dependências. Após a análise documental e julgamento das propostas declara-se vencedora a empresa: **DUNAS COMERCIAL EIRELLI EPP CNPJ**

055308340001-22, nos itens licitados, pelo valor Total de R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais). Diante do resultado do certame a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, homologou no dia 29/04/2020, o processo acima referido.

Salgueiro/PE, 12/05/2020.

KARLA CRISTINA SIQUEIRA VASCONCELOS BARROS

Secretária de Educação

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:A0A08C15

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

RECONHEÇO e ratifico a **Inexigibilidade 01/2020, Chamada Pública 01/2020** cujo o objeto é aquisição exclusiva de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, relacionados na Descrição/Especificação dos Gêneros Alimentícios, que serão destinados ao fornecimento de alimentação nas Instituições Educacionais de Educação Básica da Rede Pública de Ensino do Município, por conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE em favor dos agricultores: Sandra da Silva Alves, residente no sítio Catimbau, CPF: 047.231.434-32; Adeildo de Lima, residente no sítio Catimbau, CPF: 123.335.194-01; **Maria Dias de Lima**, residente no Sítio Catimbau, CPF:040.066.564-67; **Dirceu Dias de Lima**, residente no Sítio Campo Sujo, CPF:909.126.554-68; **Ricardo Dias de Lima** neto, residente no Sítio Catimbau, CPF:109.385.414-63; **José Ailton Dias de Lima**, residente no Sítio Catimbau, CPF:082.676.224-70; **José Dias de Lima**, residente no Sítio Catimbau do Meio, CPF:404.328.404-78; **Orlando Araújo de Lima** residente no Sítio Catimbau, CPF:063.464.084-45; **José Reniel Pedro da Silva**, residente no Sítio Bastiões, CPF:056.002.834-23; **Paulo Dias de Lima**, residente no Sítio Campo Sujo, CPF: 522.160.394-20; **Ivoneide Dias de Rocha**, residente no Sítio Catimbau do Meio, CPF:071.266.634-63; **Maria do Socorro Lima**, residente no Sítio Campo Sujo, CPF:936.275.054-68; Adeildo de Lima, Residente na sede do Município, CPF: 123.335.194-01; **Osmar Barros de Albuquerque**, residente no Sítio Pau Ferro, CPF:071.808.744-50; **Severino Antonio de Melo**, residente na Rua José Alves Bezerra nº 19, CPF:783.388.404-91., nos termos da Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Salóá, 09 de março de 2020.

MANOEL RICARDO DE ANDRADE LIMA ALVES

Prefeito

Publicado por:

Ricardo Fernando de Souza Segundo

Código Identificador:A8AAFFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 - LICITAÇÃO Nº 815405 - Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a formação de kits para distribuição com os alunos do ensino fundamental e educação infantil durante e pandemia de coronavírus, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no Termo de referência Anexo I. **Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 13/05/2020 às 08:00h. Limite para acolhimento das propostas: dia 19/05/2020 às 08:00h. Abertura das Propostas: dia 19/05/2020 às 08:00h. Início da sessão de disputa: dia 19/05/2020 às 11:00h. Valor: R\$ 115.075,00.** Referência de tempo: *horário de Brasília* - O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br **Informações e Edital:** Junto à

Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax: (87)3782-1181.

Salóá, 12/05/2020.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO

Pregoeiro

Publicado por:

Ricardo Fernando de Souza Segundo

Código Identificador:47FFA6B3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ**

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 024, DE 11 DE MAIO DE 2020.

Decreto n.º 24/2020

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO MUNICÍPIO DE SANHARÓ – SÍTIO DAS MOÇAS – ESTADO DE PERNAMBUCO.

O Prefeito do Município de Sanharó – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 52, I e IV c/c artigo 63, I, ambos da Lei Orgânica deste Município e de acordo com o que lhe faculta o artigo 5º, alínea “i” do Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal n.º 9.785, de janeiro de 1999,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo extrajudicial, de um terreno de propriedade, privada no Povoado Sítio das Moças, S/N – Zona Rural – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, medindo 6.158,23 m² ou 0,615823 ha, com as seguintes identificações e confrontações: **Imóvel:** Um terreno localizado no Povoado Sítio das Moças, S/N – Zona Rural – Sanharó/PE – CEP: 55.250-000, denominada “GLEBA DESAPROPRIADA” no ponto P-10, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, Meridiano Central -39°W, Fuso UTM 24, definido pelas coordenadas E: 765598.4852 m e N: 9074212.7674 m, com azimute de 354°2'13'', deste segue a distância de 54,00 m, confrontando-se com a Estrada de acesso à Rodovia BR-232 (OESTE) até o ponto P-11 definido pelas coordenadas E: 765592.8752 m e N: 9074266.4752 m, com azimute de 86°31'17'', deste segue distância de 43,75 m, confrontando-se com Gleba Remanescente de Maria José Santos de Souza (NORTE) até o ponto P-13 definido pelas coordenadas E: 765636.5446 m e N: 9074269.1298 m, com azimute de 85°1'22'', deste segue a distância de 81,60 m, confrontando-se com a Gleba Remanescente de Maria José Santos de Souza (Norte) até o ponto P14 definido pelas coordenadas E: 765717.8369 m e N: 9074276.2095 m, com azimute de 181°33'32'', deste segue distância de 48,00 m, confrontando-se com a Gleba Remanescente de Maria José Santos de Souza (LESTE) até o ponto até o ponto P-15 definido pelas coordenadas E: 765716.5312 m e N: 9074228.2283 m, com azimute de 260°58'46'', deste segue a distância de 119,05 m, confrontando-se Gleba Remanescente de Maria José Santos de Souza (SUL) até o ponto inicial P-10, encerrando este polígono com 0,615823 hectares e um perímetro de 346,40 m, Área pertencente a Sra. MARIA JOSÉ SANTOS DE SOUZA (nome de solteira), inscrita no CPF n.º 012.746.338-00.

Art. 2º - A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo extrajudicial de desapropriação, desde logo autorizado, nos moldes da legislação vigente e em especial nos termos do Decreto-Lei n.º 3.365/1941.

Art. 3º - O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade aquisição de um terreno para construção de uma Escola com Quadra Poliesportiva.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária a seguir: Poder Executivo – Unidade: Órgão Secretaria de Obras e Serviços Urbanos – Funcional Programático: 12.36.0120.1106.0000 – Função: Educação – Sub-função: Ensino Fundamental – Programa: Gestão Educacional – Ensino Fundamental – Ação: Aquisição de Terrenos para construção de uma Escola com Quadra Poliesportiva – Fonte de Recurso Iduso/Grupo/Código e natureza da Despesa: n.º 0.01.00.4.4.90.51.00.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sanharó/PE, 11 de maio de 2020.

HERALDO JOSÉ OLIVEIRA ALMEIDA

Prefeito

Publicado por:

Adson Renato de Almeida Costa

Código Identificador:E55604DB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020 MODALIDADE:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, através do Pregoeiro, torna público o Pregão Presencial nº.003/2020, **EXCLUSIVAMENTE, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** do ramo pertinente ao objeto desta licitação, atendendo ao disposto no art. 48, inc. I, da Lei Complementar nº 147/2014, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada para atuação direcionada no Planejamento, execução e controle das prestações de contas dos Convênios Federais e Estaduais, junto aos sistemas: SICONV, SIGPC, SGI-PACTO, SUASWEB, SIMEC e demais seguimentos de prestações de contas do Município de Santa Cruz da Baixa Verde – PE, valor máximo estimado R\$: 35.196,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa e seis reais), a sessão pública será realizada dia 26/05/2020 às 08:00 horas. Informações através da CPL de segunda a sexta feira de 7:00 as 13:00 horas, no Prédio da Prefeitura localizada na Rua João Roque da Silva nº 349 – Centro.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 11 de Maio de 2020

TASSIO JOSE BEZERRA DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:38C23767

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO Nº: 009/2020 - COMISSÃO: CPL - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo Nº: 009/2020 - Comissão: CPL - Tomada de Preços Nº 004/2020 - Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia: Execução de Pavimentação Asfáltico em Ruas da Vila de Jatiuca e Sede do Município - Valor Máximo Aceitável: R\$ 848.013,39 (oitocentos e quarenta e oito mil, treze Reais e trinta e nove Centavos), Proposta SICONV nº 6834/2019. Recurso: VIA/CAIXA ECONÔMICA, contrato de repasse nº 884670/2019, operação nº 165442 – 06/2019/MDR, Oriundo de Emenda Parlamentar - Local e Data da Sessão de Abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal - Rua João Roque da Silva nº. 349, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde/PE - Dia: 01/06/2020 - Horário: 08:00h, Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: 087-3846-8680, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira -

Santa Cruz da Baixa Verde, 12 de Maio de 2020

ELZA RAMOS GUERRA SOUZA

Presidente da CPL (*)

Publicado por:

Inácio Ramos Neto

Código Identificador:2D8B85F0**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA****PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO Nº 022/2020 – GP DE 30 DE ABRIL DE 2020.**

Ementa: Altera o Decreto Municipal Nº 017 de 17 de abril de 2020 que altera o Decreto Municipal Nº 014 de 31 de março de 2020, que altera o Decreto Municipal Nº 006 de 18 de março de 2020 que dispõem sobre medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, no município de Santa Terezinha - PE e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso regular de suas atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, combinando com o artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal de 1990, e:

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar as medidas restritivas temporárias adicionais já adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

DECRETAR:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto Municipal de Nº 006 de 18 de março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. As medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do Município de Santa Terezinha/PE, ficam definidas nos termos deste Decreto, **até o dia 15 de maio de 2020**, quando teremos uma nova avaliação da situação emergencial.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo covid-19.

Artigo 3º - Restam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2020.

GEOVANE MARTINS

Prefeito

Publicado por:

Emerson Philip Martins Maia

Código Identificador:8C15E410**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
01/2020**

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de licitação nº 01/2020, para contratação direta em favor da empresa **MARIA ALZENIR CORREIA DOS SANTOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.895.521/0001-73, no valor global de **R\$ 52.400,00** (Cinquenta e dois mil e quatrocentos reais) e da Pessoa Física **ALYSSON**

FERNANDES SANTANA COSTA, inscrito no CPF Nº 097.419.494-80, no valor global de: **R\$ 26.200,00** (Vinte e seis mil e duzentos reais). Para **prestar serviços de aração de terra para atender a população rural deste município, utilizando trator agrícola com grade aradora, incluindo operador, combustível e manutenção (se necessário), conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento**, nos autos do Processo de licitação nº 012/2020, na conformidade do art.24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitação nº 8666/93, atualizada. Assim sendo procedendo determino a publicação, emissão de nota de empenho e contrato em favor do citado, através de seu representante legal.

São Bento do Una, 12 de Maio de 2020.

DÉBORA LUZINETE DE ALMEIDA SEVERO -

Prefeita

Publicado por:

Michelli Gris Bezerra da Silva de Azevedo

Código Identificador:6629FE86**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
PRORROGAÇÃO DE VALOR-F.M.E. - 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 031/2019. CREDENCIAMENTO Nº
02/2019; MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 031/2019. Credenciamento nº 02/2019; Modalidade: Chamada Pública nº 02/2019. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Credenciamento de pessoa física e jurídica em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para a secretaria de educação, como OFICINEIROS, dentro dos parâmetros dos Projetos de Musica na Escola e Construção Harmoniosa e Polifônica Cidadão, neste Município; Contratado (a): SIMONE SOUZA SILVA; CPF: 065.948.424-20; Prazo acrescido: 09 (nove) meses; Nova Vigência de: 01/04/2020 à 31/12/2020. Valor global: R\$ 10.119,60 (dez mil cento e dezenove reais e sessenta centavos) -

São Bento do Una, 25/03/2020

Gestora:

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA

Secretária do F.M.E.

Publicado por:

Michelli Gris Bezerra da Silva de Azevedo

Código Identificador:63F45ECE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
PRORROGAÇÃO E VALOR-F.M.E. - 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 032/2019. CREDENCIAMENTO Nº
02/2019; MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 032/2019. Credenciamento nº 02/2019; Modalidade: Chamada Pública nº 02/2019. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Credenciamento de pessoa física e jurídica em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para a secretaria de educação, como OFICINEIROS, dentro dos parâmetros dos Projetos de Musica na Escola e Construção Harmoniosa e Polifônica Cidadão, neste Município; Contratado (a): JOSÉ LUIZ DA SILVA; CPF: 849.084.404-68; Prazo acrescido: 09 (nove) meses; Nova Vigência de: 01/04/2020 à 31/12/2020. Valor global: R\$ 10.119,60 (dez mil cento e dezenove reais e sessenta centavos)

São Bento do Una, 25/03/2020

Gestora:

MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA

Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Azevedo
Código Identificador:920448BF

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO E VALOR-F.M.E. - 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2019.
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019; MODALIDADE: CHAMADA
PUBLICA Nº 02/2019**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 033/2019. Credenciamento nº 02/2019; Modalidade: Chamada Pública nº 02/2019. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Credenciamento de pessoa física e jurídica em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para a secretaria de educação, como OFICINEIROS, dentro dos parâmetros dos Projetos de Musica na Escola e Construção Harmoniosa e Polifônico Cidadão, neste Município; Contratado (a): CIRLEIDE SOUZA DA SILVA; CPF: 076.721.914-70; Prazo acrescido: 09 (nove) meses; Nova Vigência de: 01/04/2020 à 31/12/2020. Valor global: R\$ 10.119,60 (dez mil cento e dezenove reais e sessenta centavos) -

São Bento do Una, 25/03/2020

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Azevedo
Código Identificador:CDD19675

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO E VALOR-F.M.E. - 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2019.
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019; MODALIDADE: CHAMADA
PUBLICA Nº 02/2019**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 034/2019. Credenciamento nº 02/2019; Modalidade: Chamada Pública nº 02/2019. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Credenciamento de pessoa física e jurídica em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para a secretaria de educação, como OFICINEIROS, dentro dos parâmetros dos Projetos de Musica na Escola e Construção Harmoniosa e Polifônico Cidadão, neste Município; Contratado (a): RODRIGO DA SILVA CAMPOS; CPF: 044.966.384-10; Prazo acrescido: 09 (nove) meses; Nova Vigência de: 01/04/2020 à 31/12/2020. Valor global: R\$ 10.119,60 (dez mil cento e dezenove reais e sessenta centavos)

São Bento do Una, 25/03/2020

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Azevedo
Código Identificador:FF8E2EF3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO E VALOR-F.M.E. - 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2019.
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019; MODALIDADE: CHAMADA
PUBLICA Nº 02/2019**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 035/2019. Credenciamento nº 02/2019; Modalidade: Chamada Pública nº 02/2019. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Credenciamento de pessoa física e jurídica em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para a secretaria de educação, como OFICINEIROS, dentro dos parâmetros dos Projetos de Musica na Escola e Construção Harmoniosa e Polifônico Cidadão, neste Município;

Contratado (a): CHAYENNE CAMILLA DA SILVA; CPF: 121.683.814-37; Prazo acrescido: 09 (nove) meses; Nova Vigência de: 01/04/2020 à 31/12/2020. Valor global: R\$ 10.119,60 (dez mil cento e dezenove reais e sessenta centavos)

São Bento do Una, 25/03/2020

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Azevedo
Código Identificador:3AC36FE0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO E VALOR-F.M.E. - 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2019.
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019; MODALIDADE: CHAMADA
PUBLICA Nº 02/2019**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 036/2019. Credenciamento nº 02/2019; Modalidade: Chamada Pública nº 02/2019. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Credenciamento de pessoa física e jurídica em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para a secretaria de educação, como OFICINEIROS, dentro dos parâmetros dos Projetos de Musica na Escola e Construção Harmoniosa e Polifônico Cidadão, neste Município; Contratado (a): DIEGO CAMPOS DE SOUZA BARBOSA; CPF: 072.456.924-32; Prazo acrescido: 09 (nove) meses; Nova Vigência de: 01/04/2020 à 31/12/2020. Valor global: R\$ 10.119,60 (dez mil cento e dezenove reais e sessenta centavos)

São Bento do Una, 25/03/2020

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Azevedo
Código Identificador:0AB10C44

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO E VALOR-F.M.E. - 1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2019.
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019; MODALIDADE: CHAMADA
PUBLICA Nº 02/2019**

1º Termo Aditivo ao contrato nº 037/2019. Credenciamento nº 02/2019; Modalidade: Chamada Pública nº 02/2019. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Credenciamento de pessoa física e jurídica em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para a secretaria de educação, como OFICINEIROS, dentro dos parâmetros dos Projetos de Musica na Escola e Construção Harmoniosa e Polifônico Cidadão, neste Município; Contratado (a): MARIA APARECIDA DE SOUZA SILVA; CPF: 882.258.954-87; Prazo acrescido: 09 (nove) meses; Nova Vigência de: 01/04/2020 à 31/12/2020. Valor global: R\$ 10.119,60 (dez mil cento e dezenove reais e sessenta centavos)

São Bento do Una, 25/03/2020

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Michelli Gris Bezerra da Silva de Azevedo
Código Identificador:62707BC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO E VALOR-F.M.E. -1º
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2019.
CREDENCIAMENTO Nº 02/2019; MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2019

1º Termo Aditivo ao contrato nº 038/2019. Credenciamento nº 02/2019; Modalidade: Chamada Pública nº 02/2019. Alteração no prazo e valor do contrato referente à: Credenciamento de pessoa física e jurídica em apresentar propostas de oficinas e prestar serviços para a secretaria de educação, como OFICINEIROS, dentro dos parâmetros dos Projetos de Música na Escola e Construção Harmoniosa e Polifônica Cidadão, neste Município; Contratado (a): ERITON ALVES DA SILVA; CPF: 105.281.794-70; Prazo acrescido: 09 (nove) meses; Nova Vigência de: 01/04/2020 à 31/12/2020. Valor global: R\$ 10.119,60 (dez mil cento e dezanove reais e sessenta centavos) -

São Bento do Una, 25/03/2020

Gestora:
MIRIAN ALMEIDA DA ROCHA COSTA
 Secretária do F.M.E.

Publicado por:
 Michelli Gris Bezerra da Silva de Azevedo
Código Identificador: D2E62078

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
EXTRATO DE CONTRATO-F.M.S. - CONTRATO Nº 20/2020-PROCESSO Nº 003/2020, MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-CPL

Contrato nº 20/2020- Processo nº 003/2020, Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2020-CPL. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde de São Bento do Una; Contratado(a): JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI - EPP; CNPJ: 02.762.625/0001-16, Valor: R\$ 29.744,54 (vinte e nove mil setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos); Vigência: 08 (dez) meses; 16/04/2020 à 31/12/2020.

São Bento do Una, 16/04/2020.

Gestora:
ALINE CORDEIRO CAVALCANTI
 Secretária do F.M.S.

Publicado por:
 Michelli Gris Bezerra da Silva de Azevedo
Código Identificador: 89E80524

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO JOÃO
AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira do Município de São João, COMUNICA e CONVOCA todos os licitantes participantes do certame abaixo descrito, para a continuidade dos processos conforme data informada a seguir:
Proc. 03/2020 - Pregão Presencial nº 01/2020. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis e perecíveis para a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino, referente aos programas ensino fundamental, EJA, Mais Educação, Pré-escolar, Creche e AEE.. Sessão: 14/05/2020 às 10h30min, na sala da CPL.

São João/PE, 12 de maio de 2020.

MIRIANA DOS SANTOS SILVA
 Pregoeira Municipal

Publicado por:
 Miriana dos Santos Silva
Código Identificador: 1AA8EB30

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 018/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material e produtos esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer. Contrato nº 103/2020. Contratado: S D DE A FERREIRA E CIA LTDA - CNPJ Nº 26.889.181/0001-42. Valor Contratado: R\$ 94.632,00 (noventa e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais). Vigência: 13/03/2020 à 31/12/2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
 Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
 Pregoeira.

Publicado por:
 Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador: 471C8712

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 024/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, destinados à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim do Monte. Contrato nº 108/2020. Contratado: JOSEFA MARIA DA SILVA - CPF Nº 015.093.384-38. Valor Contratado: R\$ 19.864,00 (dezanove mil oitocentos e sessenta e quatro reais). Vigência: 13/04/2020 à 31/12/2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
 Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
 Pregoeira.

Publicado por:
 Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador: 26EFAB3E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 024/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020. **OBJETO:** Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, destinados à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim do Monte. Contrato nº 109/2020. Contratado: JOSÉ FELIPE DA SILVA - CPF

Nº 111.678.054-29. Valor Contratado: R\$ 19.569,65 (dezenove mil quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos). Vigência: 13/04/2020 à 31/12/2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:5ECCDF37

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 024/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, destinados à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim do Monte. Contrato nº 110/2020. Contratado: JOSÉ LAURINDO DOS SANTOS - CPF Nº 035.749.014-29. Valor Contratado: R\$ 19.991,87 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e sete centavos). Vigência: 13/04/2020 à 31/12/2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:89019E8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 024/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, destinados à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim do Monte. Contrato nº 111/2020. Contratado: JOSEFA MARIA SILVA SANTOS - CPF Nº 048.734.004-30. Valor Contratado: R\$ 19.938,00 (dezenove mil novecentos e trinta e oito reais). Vigência: 13/04/2020 à 31/12/2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:83D14A1F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 024/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, destinados à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim do Monte. Contrato nº 112/2020. Contratado: FÁBIO JOSÉ DOS SANTOS - CPF Nº 120.861.124-08. Valor Contratado: R\$ 15.352,95 (quinze mil trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Vigência: 13/04/2020 à 31/12/2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:5B18DD4B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 024/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, destinados à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim do Monte. Contrato nº 113/2020. Contratado: MARIA RAFAELA DOS SANTOS - CPF Nº 139.205.854-61. Valor Contratado: R\$ 13.451,15 (treze mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos). Vigência: 13/04/2020 à 31/12/2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS

Pregoeira.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:1FDA0331

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 024/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, destinados à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim do Monte. Contrato nº 114/2020. Contratado: MARIA SILVANA DA SILVA - CPF Nº 085.283.944-84. Valor Contratado: R\$ 19.993,50 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Vigência: 13/04/2020 à 31/12/2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR

Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS

Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:05C7B47F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 024/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, destinados à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim do Monte. Contrato nº 115/2020. Contratado: JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA - CPF Nº 117.447.244-82. Valor Contratado: R\$ 19.995,84 (dezenove mil novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 13/04/2020 à 31/12/2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:35364242

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 024/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, destinados à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim do Monte. Contrato nº 116/2020. Contratado: HELENO OLÍMPIO FERREIRA - CPF Nº 688.533.434-00. Valor Contratado: R\$ 13.526,56 (treze mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos). Vigência: 13/04/2020 à 31/12/2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:C39B6FFC

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 024/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, destinados à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim do Monte. Contrato nº 117/2020. Contratado: MARIA LUCIA SILVA FERREIRA - CPF Nº 473.079.434-68. Valor Contratado: R\$ 8.794,05 (oito mil setecentos e noventa e quatro reais e cinco centavos). Vigência: 13/04/2020 à 31/12/2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:05291D47

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 024/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020.
OBJETO: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE, destinados à alimentação dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Joaquim do Monte. Contrato nº 118/2020. Contratado: JOSÉ RAFAEL DE SOUZA - CPF Nº 120.182.694-29. Valor Contratado: R\$ 14.179,35 (quatorze mil cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Vigência: 13/04/2020 à 31/12/2020.

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:5781A2BA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2020 – PROCESSO Nº 018/2020 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020. **OBJETO:** Fornecimento parcelado de material e produtos esportivos, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte, Turismo e Lazer, nos termos da proposta apresentada pela contratada, objeto do Pregão Presencial SRP nº 004/2020, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes do Termo de Referência, nas condições estabelecidas no ato convocatório. Resolve publicar os preços registrados conforme descrição abaixo: S D DE A FERREIRA E CIA LTDA – CNPJ/MF Nº 26.889.181/0001-42 – R\$ 94.632,00 (noventa e quatro mil seiscentos e trinta e dois reais). **Prazo de Vigência da Ata: 13 de março de 2020 a 13 de março 2021.**

JOÃO TENÓRIO VAZ CAVALCANTI JÚNIOR
Prefeito.

São Joaquim do Monte/PE, 12/05/2020.

GISELE RIBEIRO FARIAS
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:DE379AB8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO: Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação nº 001/2020, Processo nº 002/2020, cujo objeto trata da

contratação direta via dispensa de licitação emergencial, para o fornecimento de gêneros alimentícios complementares para composição de Kit de Alimentação, que será distribuído pelo Fundo Municipal de Assistência Social, para as famílias carentes que estão passando por vulnerabilidade econômica, devido a COVID-19. Contratada: POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita CNPJ/NP sob o nº 24.357.873/0001-14. Valor de R\$ 3.321,00 (três mil trezentos e vinte e um reais). Face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

GUTENBERG COELHO COUTINHO DE ARAÚJO

Secretário Municipal de Ação Social.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:43AB9FF6

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL CEL Nº 003/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CEL Nº 003/2020 – TOMADA DE PREÇOS CEL Nº 003/2020

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura, vem informar a Homologação da **TOMADA DE PREÇOS CEL Nº 003/2020**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS ADÃO JOSÉ DE MORAES, E MATRIZ DA LUZ LOCALIZADOS NO DISTRITO DE MATRIZ DA LUZ, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora: **CMT CONSTRUÇÕES E RECUPERAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 35.474.983/0001-82**, no valor de: R\$ 126.350,44 (Cento e Vinte Seis mil, trezentos e cinquenta reais e quarenta e quatro centavos).

São Lourenço da Mata/PE, 27 de Abril de 2020.

GILENO DANTAS ARRUDA

Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:F1E44788

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PL CEL Nº 031/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO CEL Nº 031/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, através da Secretaria Municipal De Infraestrutura, vem informar a Homologação da **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO, POR LOTES, DAS OBRAS DE: LOTE I - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS ADÃO JOSÉ DE MORAES, E MATRIZ DA LUZ; e LOTE II - RECAPEAMENTO ASFÁLTICO COM SINALIZAÇÃO DAS RUAS SAUDADE, SANTO ANTÔNIO, VEREADOR JERSON LIMA, PROFESSORA ROSA LIMA DA SILVA, TRAVESSA VEREADOR JEFERSON LIMA, E ESTRADA DA MATRIZ, LOCALIZADOS NO DISTRITO DE MATRIZ DA LUZ, MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA

MATA/PE, NOS TERMOS DO CONVÊNIO COM A UNIÃO, CONTRATO DE REPASSE Nº 847674/2017/MTURISMO/CAIXA, que apresentou a seguinte empresa como Vencedora do LOTE II: **AGC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ Nº 00.999.591/0001-52**, no valor total de R\$ 1.283.665,67 (Um milhão duzentos e oitenta e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e sete centavos).

São Lourenço da Mata/PE, 19 de Fevereiro de 2020.

GILENO DANTAS ARRUDA

Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:

Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:5C6B778D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2020 – CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2020

A Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer-PE torna público a todos os interessados que a abertura dos envelopes contendo as documentações de habilitação e projetos de venda da Chamada Pública nº 01/2020, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e/ou do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, ocorrerá no dia **14/05/2020 às 09:00h**, na sala da Comissão de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, situada na Rodovia PE-89, s/n, Centro.

Demais informações através do fone (81) 3655-1223 ou e-mail: cpl@saovicenteferrer.pe.gov.br.

São Vicente Férrer, 12 de maio de 2020.

GIVALDO GOMES DA SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Robson de Lima Silva
Código Identificador:B711FB1C

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS FMS - PROCESSOS 015/2020 - DISPENSA 005/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020– Objetivo: Ratificando, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93 o ato da Sra. Presidente da CPL que dispensou a licitação valem-nos das normas legais atinentes à Lei Federal nº 8666/93, c/c os regramentos específicos emanados do Governo Federal, com o reconhecimento de calamidade em Assistência Social Pública de importância internacional, Decreto do Governador do Estado que, ratificando a antedita calamidade e complementar normas rígidas de recolhimento social e, em especial, pelo Decreto Municipal nº 006/2020, de 23 de março de 2020, objetivando a Contratação de empresa, para Aquisição de um (01) ventilador pulmonar microprocessado para suporte ventilatório de pacientes adultos, pediátricos e neonatais. Ciclado a volume ou a pressão, transportável intra/extra hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória, conforme descrição, características e condições estabelecidas no anexo I, do procedimento Licitatório. Através do Fundo Município de Saúde de Sirinhaém/PE, objetivando a minimizar o avanço da disseminação do novo coronavírus. COVID-19, no sentido de preservar a vida da população envolvida, no âmbito do Município de Sirinhaém (PE). Valor R\$ 45.000,00 (Quarenta cinco mil, reais). A empresa: **EDLENE CARVALHO ARAÚJO, CNPJ Nº 12.710.916/0001-14**, endereço: Avenida Sabiniano Maia, 658 –

Bairro Novo, Guarabira – Paraíba/PB. CEP: 58.200-000. **Razão da Escolha do fornecedor:** em consonância com o disposto no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em especial: interesse público e compatibilidade dos preços com o mercado. Processo, na íntegra estará à disposição dos interessados na Rua Sebastião Chaves, 432 – Centro-Sirinhaém (PE).

Sirinhaém, 12 de maio de 2020.

MARILENE SANTOS

Presidente da CPL

Publicado por:
Cláudia Lanusa de Andrade Lima
Código Identificador:44ECDC1D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE - TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
065/2020

Contrato nº. 065/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2020. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 CPL. Contratação. Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte a ser realizado na Zona Rural e urbana, conforme roteiro e calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, compreendendo 184 (cento e oitenta e quatro) dias letivos durante o exercício de 2020. CONTRATADO: JORGE EDUARDO BERNARDINO DE LIMA- CPF: 056.040.464-69. Valor: R\$ 2,83 (dois reais e oitenta e três centavos) por KM percorrido. Vigência: 28/02/2020 a 30/12/2020.

Taquaritinga do Norte, 12 de maio de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:F519A7D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
066/2020

Contrato nº. 066/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2020. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 CPL. Contratação. Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte a ser realizado na Zona Rural e urbana, conforme roteiro e calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, compreendendo 184 (cento e oitenta e quatro) dias letivos durante o exercício de 2020. CONTRATADO: PETRONILO LINS DE ARAÚJO NETO- CPF: 044.621.154-06. Valor: R\$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) por KM percorrido. Vigência: 28/02/2020 a 30/12/2020.

Taquaritinga do Norte, 12 de maio de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:FC4A442B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR -EXTRATO DE CONTRATO Nº.
067/2020

Contrato nº. 067/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2020. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 CPL. Contratação. Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte a ser realizado na Zona Rural e urbana, conforme roteiro e calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, compreendendo 184 (cento e oitenta e quatro) dias letivos durante o exercício de 2020. CONTRATADO: JOSÉ ARIMATÉIA DO NASCIMENTO- CPF: 050.901.144-63. Valor: R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) por KM percorrido. Vigência: 28/02/2020 a 30/12/2020.

Taquaritinga do Norte, 12 de maio de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:62F88EC6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR -EXTRATO DE CONTRATO Nº.
068/2020

Contrato nº. 068/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2020. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 CPL. Contratação. Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte a ser realizado na Zona Rural e urbana, conforme roteiro e calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, compreendendo 184 (cento e oitenta e quatro) dias letivos durante o exercício de 2020. CONTRATADO: EDIMILSON PEREIRA DOS SANTOS- CPF: 493.714.794-34. Valor: R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) por KM percorrido. Vigência: 28/02/2020 a 30/12/2020.

Taquaritinga do Norte, 12 de maio de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:A830DC0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR -EXTRATO DE CONTRATO Nº.
069/2020

Contrato nº. 069/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2020. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 CPL. Contratação. Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte a ser realizado na Zona Rural e urbana, conforme roteiro e calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, compreendendo 184 (cento e oitenta e quatro) dias letivos durante o exercício de 2020. CONTRATADO: GILMARCIO DA SILVA OLIVEIRA COELHO- CPF: 082.271.474-

45. Valor: R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) por KM percorrido. Vigência: 28/02/2020 a 30/12/2020.

Taquaritinga do Norte, 12 de maio de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:E9C4EC54

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR -EXTRATO DE CONTRATO Nº.
070/2020**

Contrato nº. 070/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2020. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 CPL. Contratação. Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte a ser realizado na Zona Rural e urbana, conforme roteiro e calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, compreendendo 184 (cento e oitenta e quatro) dias letivos durante o exercício de 2020. CONTRATADO: GILSON JOSÉ DOS SANTOS- CPF: 015.072.244-35. Valor: R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) por KM percorrido. Vigência: 28/02/2020 a 30/12/2020.

Taquaritinga do Norte, 12 de maio de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:F3DDE578

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR -EXTRATO DE CONTRATO Nº.
071/2020**

Contrato nº. 071/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2020. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 CPL. Contratação. Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte a ser realizado na Zona Rural e urbana, conforme roteiro e calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, compreendendo 184 (cento e oitenta e quatro) dias letivos durante o exercício de 2020. CONTRATADO: IOCLÉCIO SANTOS DE LIMA- CPF: 075.413.544-65. Valor: R\$ 2,76 (dois reais e setenta e seis centavos) por KM percorrido. Vigência: 28/02/2020 a 30/12/2020.

Taquaritinga do Norte, 12 de maio de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:E6B52337

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR -EXTRATO DE CONTRATO Nº.
072/2020**

Contrato nº. 072/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2020. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 CPL. Contratação. Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte a ser realizado na Zona Rural e urbana, conforme roteiro e calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, compreendendo 184 (cento e oitenta e quatro) dias letivos durante o exercício de 2020. CONTRATADO: JOSÉ JÚNIOR DE LIMA VIDAL- CPF: 013.159.044-89. Valor: R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por KM percorrido. Vigência: 28/02/2020 a 30/12/2020.

Taquaritinga do Norte, 12 de maio de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:0FBDC133

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR -EXTRATO DE CONTRATO Nº.
075/2020**

Contrato nº. 075/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2020. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 CPL. Contratação. Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte a ser realizado na Zona Rural e urbana, conforme roteiro e calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, compreendendo 182 (cento e oitenta e dois) dias letivos durante o exercício de 2020. CONTRATADO: MARCELO ALVES DA COSTA- CPF: 013.159.044-89. Valor: R\$ 3,45 (três reais e quarenta e cinco centavos) por KM percorrido. Vigência: 04/03/2020 a 30/12/2020.

Taquaritinga do Norte, 12 de maio de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo

Código Identificador:BFD3A94A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR -EXTRATO DE CONTRATO Nº.
076/2020**

Contrato nº. 076/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2020. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 CPL. Contratação. Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte a ser realizado na Zona Rural e urbana, conforme roteiro e calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, compreendendo 182 (cento e oitenta e dois) dias letivos durante o exercício de 2020. CONTRATADO: JOSILDO JOSÉ PEREIRA DE LIMA- CPF: 041.135.344-62. Valor: R\$ 3,42 (três reais e quarenta e dois centavos) por KM percorrido. Vigência: 04/03/2020 a 30/12/2020.

Taquaritinga do Norte, 12 de maio de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:4C741913

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR -EXTRATO DE CONTRATO Nº.
077/2020**

Contrato nº. 077/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2020. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 CPL. Contratação. Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte a ser realizado na Zona Rural e urbana, conforme roteiro e calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, compreendendo 182 (cento e oitenta e dois) dias letivos durante o exercício de 2020. CONTRATADO: JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS- CPF: 046.962.624-05. Valor: R\$ 3,18 (três reais e dezoito centavos) por KM percorrido. Vigência: 04/03/2020 a 30/12/2020.

Taquaritinga do Norte, 12 de maio de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:41B1E13F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR -EXTRATO DE CONTRATO Nº.
078/2020**

Contrato nº. 078/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2020. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 CPL. Contratação. Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte a ser realizado na Zona Rural e urbana, conforme roteiro e calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, compreendendo 182 (cento e oitenta e dois) dias letivos durante o exercício de 2020. CONTRATADO: WEDSON PAIXÃO SILVA- CPF: 084.295.134-26. Valor: R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por KM percorrido. Vigência: 04/03/2020 a 30/12/2020.

Taquaritinga do Norte, 12 de maio de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:03574238

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR -EXTRATO DE CONTRATO Nº.
079/2020**

Contrato nº. 079/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2020. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 CPL. Contratação. Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte a ser realizado na Zona Rural e urbana, conforme roteiro e calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura de

Taquaritinga do Norte, compreendendo 182 (cento e oitenta e dois) dias letivos durante o exercício de 2020. CONTRATADO: RILDO CLAUDINO DE MACEDO FILHO- CPF: 009.340.424-70. Valor: R\$ 2,86 (dois reais e oitenta e seis centavos) por KM percorrido. Vigência: 04/03/2020 a 30/12/2020.

Taquaritinga do Norte, 12 de maio de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:80D63486

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR -EXTRATO DE CONTRATO Nº.
080/2020**

Contrato nº. 080/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2020. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 CPL. Contratação. Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte a ser realizado na Zona Rural e urbana, conforme roteiro e calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, compreendendo 182 (cento e oitenta e dois) dias letivos durante o exercício de 2020. CONTRATADO: MATEUS DE AZEVEDO PEREIRA- CPF: 116.878.994-01. Valor: R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos) por KM percorrido. Vigência: 04/03/2020 a 30/12/2020.

Taquaritinga do Norte, 12 de maio de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:BAF6C3A7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE -TERMO DE
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TRANSPORTE ESCOLAR -EXTRATO DE CONTRATO Nº.
082/2020**

Contrato nº. 082/2020. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 007/2020. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 CPL. Contratação. Contratação de prestação de serviços de Transporte Escolar na Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Taquaritinga do Norte a ser realizado na Zona Rural e urbana, conforme roteiro e calendário Escolar apresentado pela Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, compreendendo 179 (cento e setenta e nove) dias letivos durante o exercício de 2020. CONTRATADO: ROMERO RODRIGUES DE ANDRADE- CPF: 030.122.684-99. Valor: R\$ 3,51 (três reais e cinquenta e um centavos) por KM percorrido. Vigência: 11/03/2020 a 30/12/2020.

Taquaritinga do Norte, 12 de maio de 2020.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:078A1946

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA**

**PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBAÚBA/PE convoca para apresentação de cotação de preços para os seguintes objetos:

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA MONTAGEM DO HOSPITAL DE CAMPANHA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DO COVID 19.

Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E EPIs PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA A MONTAGEM DO HOSPITAL DE CAMPANHA, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA EM RAZÃO DO COVID 19.

A listagem dos itens a serem cotados deverá ser solicitada através do e-mail licitasaude.timbauba@gmail.com, devendo a cotação de preço ser enviado até 18/05/2020.

Timbaúba, 12 de maio de 2020.

CYNTHIA DE ALBUQUERQUE FERREIRA LIMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Lucécio Apolinário da Silva

Código Identificador:8A3E60D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº003/2020.**

Reconheço e ratifico o **Processo nº 034/2020 - Dispensa de Licitação nº 003/2020**, para Contratação de empresa para locação de tendas e disciplinadores, para serem utilizados na organização das filas da Caixa Econômica Federal e Lotérica e bloqueio de vias públicas do município Timbaúba/PE. Empresa **ELLO3 PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 26.994.803/0001-00, O valor estimado para execução em 03 (três) meses é de R\$166.050,00 (cento e sessenta e seis mil e cinquenta reais), com fundamento no Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações.

ULISSES DE ANDRADE FELINTO

Secretaria Municipal de Governo
Contratante

Publicado por:

Jaaziel Severino do Nascimento

Código Identificador:E8844B0E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2020

Processo Licitatório: 003/2020

Pregão Presencial PMT SRPC nº. 002/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVO objetivando o fornecimento, confecção e instalação de placas de metal de aço inox, confeccionadas de forma indelével em placas permanentes para os órgãos e entidades que integram a administração pública direta e indireta do município de Toritama, pelo período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência, Anexo VI do Edital.

DETENTORA: SUCESSO IMPRESSÕES LTDA ME

CNPJ: 11.874.810/0001-93.

Valor Global: R\$ 54.950,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)

Vigência: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 07.02.2020

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral

Código Identificador:294C69F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA

PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 013/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO FMS - SRP Nº 003/2020. Objeto: Registro de preços para aquisição de equipamento de proteção individual como medida de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) para atender as necessidades das unidades de Assistência à Saúde do Município de Toritama. Valor total estimado: R\$ 897.015,00. Data e hora da abertura: **21/05/2020 às 09:00** horas (horário Brasília/DF), no sítio: www.bnc.org.br, os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br. Outras informações podem ser obtidas na sala da CPL, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.fms@gmail.com.

Toritama, 12 de maio de 2020.

DIORGES ANDERSON DE ARRUDA

Pregoeiro.

Publicado por:

Marcela Karyne de Araujo Cabral

Código Identificador:542DE649

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2020**

Ementa: Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TRACUNHAÉM, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

Considerando, a disseminação do vírus do COVID-19 e a necessidade de combater a pandemia;

DECRETA,

Art. 1º - Fica determinado o uso obrigatório de máscara de proteção por todo cidadão para se deslocar no Município de Tracunhaém-PE.

Art. 2º - Os estabelecimentos comerciais não poderão permitir a entrada de pessoas sem máscaras no seu interior, sob pena de aplicação de multa e cassação do alvará.

Art. 3º - O Cidadão que for flagrado transitando sem máscara de proteção no Município de Tracunhaém, será conduzido pela Guarda Municipal ou Pela PMPE para sua residência sem prejuízo das cominações legais.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Tracunhaém, 11 de maio de 2020.

BELARMINO VASQUEZ MENDEZ NETO

Prefeito

Publicado por:

Maria José da Silva Freitas

Código Identificador:21CD8166

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
TRIUNFO - PE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório/FMAS nº 002/2020 – Pregão Eletrônico/FMAS nº 001/2020. Encontra-se à disposição dos interessados o Edital no site: www.bnc.org.br e Portal Transparência: <http://www.triunfo.pe.gov.br/portal-transparencia/processos-licitatorios/index>, cujo objeto é aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Triunfo, Estado de Pernambuco; Tipo: Menor Preço POR LOTE; Valor Máximo Aceitável: R\$ 155.826,04; Terá início a sessão pública no dia 27 de maio de 2020, às 09:00 horas. Para maiores esclarecimentos na sala de licitação, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, no horário de expediente das 07h30min às 13h30min; Fone: 87 3846 1365.

Triunfo 12 de maio de 2020.

SÍLVIO ROMERO BEZERRA LIMA

Pregoeiro

Publicado por:

Poliana Carolina Santos Dias

Código Identificador:27128032

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **LUZIA OLIVEIRA DE LIMA**, Zeladora Unidade Escolar, matrícula 0000653, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 106911639 SSP/PE e inscrita no CPF nº 070.763.097-50, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO)**, referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 03 de fevereiro de 2020 até o dia 03 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 13 de maio de 2020.

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:82E9D691

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 206, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o Princípio da Conveniência e da Oportunidade, que concede a Administração Pública discricionariedade referente a mérito administrativo. Portanto, as concessões das licenças aos servidores serão concedidas quando possível, evitando sempre o comprometimento do orçamento, resguardando o interesse público. Com base no relatório enviado pela Secretária de Educação.

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que possibilita a Administração Pública rever seus atos de ofício, apreciando-os quanto ao mérito e sua legalidade, inclusive revogação/suspensão quando conveniente e oportuno ao interesse público e a Administração.

CONSIDERANDO o Princípio da Economicidade, a Administração Pública tem um limitador da sua discricionariedade no processo decisório, já que ele está obrigado a adotar dentre as soluções tecnicamente eficientes, a mais vantajosa economicamente. É inaceitável, que qualquer dispêndio público seja previamente avalizado. Impõe a escolha da melhor solução, que deverá ser executada com probidade, austeridade e imparcialidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o Privado, uma vez, existindo conflitos entre o interesse público e o interesse individual, o primeiro prevalece, tutelado pelo Estado, respeitadas as garantias e interesses individuais, expressos na Constituição.

CONSIDERANDO o Princípio da Impessoalidade, que impede favorecimentos, discriminações benéficas ou prejudiciais aos administrados. Qualquer ato praticado com objetivo diverso da satisfação do interesse público será nulo por desvio de finalidade.

CONSIDERANDO o Princípio da Continuidade do Serviço Público, que como seu nome indica, são prestados no interesse da coletividade, por esse motivo, sua prestação deve ser adequada, não podendo sofrer interrupções. A interrupção de um serviço público prejudica toda a coletividade, que dele depende para a satisfação de seus interesses e necessidades (Lei nº 8.987/95, art. 6.º, § 1.º e art. 37, *caput*).

CONSIDERANDO, por fim, que o Município de Tupanatinga deve obedecer aos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), em que concerne a despesa de pagamento de pessoal dentre outros.

CONSIDERANDO o Art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - INDEFERIR, o Servidor Público Municipal **EDILEUZO RODRIGUES BARBOSA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 0000155, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº

2855121 SSP/PE e inscrita no CPF nº 426.320.564-20, **LICENÇA PRÊMIO** que conforme o princípio de conveniência e oportunidade, o princípio da economicidade, e em razão do quadro reduzido de servidores efetivos, a Administração priorizará as licenças-prêmio dos servidores que circunstância especial diversa não gere aumento de despesa para o Município.

Art. 2º - Após transcorrido o lapso temporal de 90 dias, o servidor é facultado um novo requerimento para concessão das licenças perante a Secretaria Municipal de Educação, para nova análise.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 13 de maio de 2020.

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:2F67118E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 207, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Servidor Público Municipal **JOSÉ BRIVALDO DE ALMEIDA**, Professor III, matrícula 0000374, lotado na Secretaria de Educação, portador do RG nº XXXXXX SSP/PE e inscrito no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO)**, referente ao decênio 2008-2018, pelo prazo de 4 (quatro) meses, a partir do dia 03 de setembro de 2019 ao dia 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 13 de maio de 2020.

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:B9D5D152

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 209, DE 25 DE SETEMBRO DE 2019**

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SILVA**, Professora III, matrícula 0000120, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº XXXXXX SSP/PE e inscrita no CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO)**, referente ao decênio 1995-2005, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir do dia 02 de outubro de 2019 ao dia 02 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 25 de setembro do corrente ano.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Tupanatinga, 13 de maio de 2020.

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:2C9A66C1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO**

Na publicação do Diário da AMUPE nº 2555, página 88, do dia 03 de abril de 2020, referente ao resultado do Proc. Licitatório nº 08/2020 – Pregão Presencial nº 05/2020, o qual tem como **objeto** a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, para o exercício 2020.

ONDE SE LÊ:

Empresas vencedoras:

01 – M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS-ME

CNPJ: 10.409.559/0001-23

Vencedora dos itens 05, 08, 12, 13, 21, 22, 25, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 43,46, 50, 51, 54,55, 56, 57, 58, 60, 63, 69, 110, 113, 114 e 115, perfazendo o valor global de R\$ 54.028,40 (cinquenta e quatro mil, vinte e oito reais e quarenta centavos);

02 – S. AZEVEDO DE BARROS JUNIOR – ME

CNPJ: 25.499749/0001-56

Vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16,17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 44, 45, 47, 48, 49, 52, 53, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122, perfazendo o valor global de R\$ 290.306,00 (duzentos e noventa mil, trezentos e seis reais).

LEIA-SE:

Empresas vencedoras:

01 – M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS-ME

CNPJ: 10.409.559/0001-23

Vencedora dos itens 05, 08, 12, 13, 21, 22, 25, 33, 37, 39, 40, 41, 42, 43,46, 51, 54, 55, 56, 57, 58, 60, 63, 69, 110, 113, 114 e 115,

perfazendo o valor global de R\$ 50.668,40 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos);

02 – S. AZEVEDO DE BARROS JÚNIOR – ME

CNPJ: 25.499749/0001-56

Vencedora dos itens 01, 02, 03, 06, 07, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 44, 45, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 59, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 116, 117, 118, 119, 120, 121 e 122, perfazendo o valor global de R\$ 297.278,00 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e oito reais).

Vicência/PE, 12 de maio de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA

Secretária de Saúde

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:50FF60EE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL, torna público o extrato dos contratos oriundos do Proc. n.º 08/2020. FMS. Pregão Presencial n.º 05/2020, o qual tem como objeto a **Aquisição parcelada de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados ao Fundo Municipal de Saúde, exercício 2020.**

Empresas CONTRATADAS:

Contrato n.º 31/2020 – S. AZEVEDO DE BARROS JÚNIOR-ME

CNPJ: 25.499.749/000156

Valor Global de R\$ 297.278,00 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e oito reais)

Contrato assinado em 03/04/2020.

Contrato n.º 32/2020 – M. A. DE LIMA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS-ME

CNPJ: 10.409.559/0001-23

Valor global de R\$ 50.668,40 (cinquenta mil, seiscentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).

Contrato assinado em 03/04/2020.

Vicência/PE, 12 de maio de 2020.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA

Secretária de Saúde

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Maria Sabrina Ferreira Sabino

Código Identificador:28DAF9CB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 – AVISO DE RESULTADO

Processo Nº 033/2020 – Pregão Presencial Nº 011/2020 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que, conforme apreciado na reunião realizada na data de 12 de maio de 2020, considerando o parecer favorável Setor de Engenharia deste Município e que as empresas atenderam perfeitamente ao solicitado no instrumento convocatório, foram declaradas **VENCEDORAS** do presente certame para seus respectivos lotes as empresas **BARROS E ARAÚJO ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 08.336.260/0001-44, para o **lote I** e **SANTIAGO EMPREENDIMENTOS LTDA**,

inscrita no CNPJ – MF sob o nº 05.596.625/0001-81, para os **lotes II e III**. O objeto do processo em tela é a **Contratação de empresa para execução de serviço de Pavimentação em paralelepípedos de pedras graníticas e drenagem nas Ruas Professora Maria Anunciada Cavalcante, Walter de Lemos Vasconcelos, Severino Barbosa de Araújo e Antônio Pereira de Lima, no bairro Lagoa Redonda, Ruas Jornalista Célio Meira (Trecho entre as casas 128 a 131-A) e Travessa José Rufino Bezerra, no Bairro do Cajá, Ruas São João, San Marno e Jonas Gomes, no Bairro Jardim Ipiranga**, no município da Vitória de Santo Antão – PE.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituraavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 12 de maio de 2020.

JOSÉ ALDO DE SANTANA

Presidente da CPL

Publicado por:

Josenalva Santos Freire da Silva Lorena

Código Identificador:4055CA52

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

Processo Nº 009/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 006/2020. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de medicamentos, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. Vem por intermédio do presente, comunicar que o processo licitatório supra, foi devidamente homologado por meio de Ato de Ratificação da Secretária Municipal de Saúde. Portanto, fica convocado o representante legal das empresas: **ARAUJO COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA- ME**, inscrita no CNPJ: 07.472.938/0003-15; **CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.674.752/0001-40; **DROGAFONTE LTDA**, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26; **INJEFARMA CAVALCANTI E SILVA DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 09.607.807/0001-61; **INJEMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ: 28.145.496/0001-00; **LAISE DE LIMA E SILVA - EPP**, inscrita no CNPJ: 23.706.033/0001-57; **MARCELA CAROLINE BASTOS SALDANHA EIRELI**, inscrita no CNPJ: 30.034.749/0001-10; **PHARMAPLUS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ: 03.817.043/0001-52; **SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ: 29.775.313/0001-01; **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ: 25.296.849/0001-85 e **ZUCK PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.232.280/0001-69. Para comparecerem na CPL da saúde na sede da Prefeitura no endereço Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar deste ato de publicação da presente convocação, assinar a Ata de Registro de Preço e o respectivo contrato. Demais informações podem ser obtidas no endereço supracitado ou pelo e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 8h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 11 de maio de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:26BD1D55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO Nº 013/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

Processo Nº: 013/2020. CPL. Pregão Presencial Nº 010/2020. Serviço - cujo objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviço de serviços de assessoria e consultoria na área administrativa compreendendo a área de licitações e contratos da Comissão de Licitação do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão. DOTAÇÃO: 02.10 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 1005 2091 0000 – Gestão Administrativa da Saúde; 33.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica; 33.90.36 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Física. **Contrato Nº: 061/2020.** Contratado: **ANNE KAROLYNE DOS SANTOS AMORIM**, inscrita no CPF: 043.290.944-36. Valor R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais). Vigência: de 30/04/2020 a 28/01/2021.

Vitória de Santo Antão, 30 de abril de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:C1538345

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
043/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018

Processo Licitatório Nº 043/2018. Pregão Presencial Nº 025/2018. Compra. Aquisição parcelada de Equipamentos Odontológicos destinados as Unidades de Saúde, vinculadas a Secretaria de Saúde da Vitória de Santo Antão/PE. DOTAÇÃO: Atenção Básica 10.301.1001.2296.0000 - Manutenção do Programa Saúde Bucal; 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; Assistência Especializada 10.302.1002.2094.0000 - Manutenção da Assistência de Média e Alta Complexidade. **Contrato Nº: 050/2020.** Contratado: CELIA FRANCISCO DE CARVALHO EPP - CNPJ: 15.659.814/0001-00. Valor R\$ 161.900,00 (cento e sessenta e um mil e novecentos reais). Vigência: de 01/04/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 051/2020.** Contratado: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ: 07.897.039/0001-00. Valor R\$ 120.900,00 (cento e vinte mil e novecentos reais). Vigência: de 01/04/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 052/2020.** Contratado: EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ: 71.505.564/0001-24. Valor R\$ 6.967,92 (seis mil e novecentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos). Vigência: de 01/04/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 053/2020.** Contratado: JJMR EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 11.885.338/0001-94. Valor R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais). Vigência: de 01/04/2020 a 31/12/2020. **Contrato Nº: 055/2020.** Contratado: TEC BRASIL EIRELI - EPP - CNPJ: 02.360.051/0001-50. Valor R\$ 143.042,00 (cento e quarenta e três mil e quarenta e dois reais). Vigência: de 01/04/2020 a 31/12/2020.

Vitória de Santo Antão, 01 de abril de 2020.

JAILCE CARLA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:CF97F15C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS / COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2020
- PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011/2020

Processo Nº: 014/2020 – Pregão Presencial SRP Nº 011/2020 (COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL) – Compra - Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social da Vitória de Santo Antão, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital. **Comunica** aos interessados que fará realizar na data de

19 de maio de 2020 às 09:00, reunião para dar continuidade ao processo licitatório supracitado. Outras informações podem ser obtidos no endereço: Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, ou através do e-mail: cplfmsvitoria@gmail.com, ou pelo telefone: (81) 988147120, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitória de Santo Antão, 12 de maio de 2020.

BRENO RODRIGUES LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:C9C43024

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 071/2019
INEXGIBILIDADE Nº 031/2019- CONTRATO Nº 100/2019

Contrato Nº 100/2019 Processo Nº: 071/2019. CPL. O objeto do presente é a contratação do show da Banda Sedutora, para apresentação no dia 07 de setembro, por ocasião da tradicional Feira de Animais do mês de setembro Contratado :BRED VIAGENS E EVENTOS LTDA ME Inscrita no C.N.P.J 08.789.244/002-98 R\$ 25.000,00(Vinte e Cinco Mil Reais).

Vitória de Santo Antão, 05 de Setembro 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:83DF6D9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 065//2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018- CONTRATO Nº 101/2019

Contrato Nº 101/2019 Processo Nº: 065/2018. CPL. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão Contratado :BH SERVIÇOS EM SONORIZAÇÃO LTDA Inscrita no C.N.P.J 10.288.236/0001-29 R\$ 13.300,00(Treze Mil e Trezentos Reais).

Vitória de Santo Antão, 05 de Setembro 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA
Secretário de Cultura Turismo e Esportes

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:975D31FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E
ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 065//2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018- CONTRATO Nº 102/2019

Contrato Nº 102/2019 Processo Nº: 065/2018. CPL. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas, materiais, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão Contratado :TARCIANA CLEDJAN CALHEIROS DA SILVA- EPP Inscrita no C.N.P.J 14.078.399/0001-38 R\$ 8.010,00(Oito Mil e Dez Reais).

Vitória de Santo Antão, 05 de Setembro 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA

Secretário de Cultura Turismo e Esportes

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:45241BC3**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / GABINETE DO SECRETÁRIO****EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO Nº: 065/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018- CONTRATO Nº 099/2019**

Contrato Nº 099/2019 Processo Nº: 065/2018. CPL. O objeto do presente é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para locação de estruturas diversas Prefeitura Municipal de ensino da Vitória de Santo Antão -PE **Contratado** :STUDIO NIGHT SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO EIRELI Inscrição no C.N.P.J 24.395.873/0001-09 R\$ 5.249,90(Cinco Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa Centavos).

Vitória de Santo Antão, 03 de Setembro 2019.

MARCOS EVANDRO LINS DA ROCHA

Secretário de Cultura Turismo e Esportes

Publicado por:

José Aldo de Santana

Código Identificador:953AADD5**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU****FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação nº 011/2020 – Tomada de Preço nº 02/2020
Natureza: Serviço de Engenharia - **Objeto:** Contratação Empresa de Engenharia para Serviço de Reforma e Ampliação da Escola Municipal João Bezerra Filho – Município de Xexéu/PE - **Valor de Orçamento:** R\$ 438.560,21 - **Data e Hora:** 29/05/2020 às 09:00 hs – EDITAL retirada eletronicamente, via email (cpl@xexeu.pe.gov.br), no site <http://portal.xexeu.pe.gov.br:5652/comprasedital/>, em decorrência da quarentena pelo covid19.

Xexéu, 12 de maio de 2020

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:3D66C735**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo de Licitação nº 012/2020 – Concorrência Pública nº 02/2020 **Natureza:** Serviço de Engenharia - **Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de Uma Escola com 06 Salas, Utilizando Padrão FNDE – no Distrito de Campos Frio no Município de Xexéu/PE - **Valor de Orçamento:** R\$ 1.364.386,35 - **Data e Hora:** 12/06/2020 às 09:00 hs – EDITAL retirada eletronicamente, via email (cpl@xexeu.pe.gov.br), no site <http://portal.xexeu.pe.gov.br:5652/comprasedital/>, em decorrência da quarentena pelo covid19.

Xexéu, 12 de março de 2020

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO

Secretário de Educação

Publicado por:

Valéria Amanda Andrade Lins da Silva

Código Identificador:85CF8E8C**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2019**

PROCESSO Nº 191/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, DEPÓSITO, GUARDA E AUXÍLIO NA ORGANIZAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES OU OUTROS TRACIONADOS DE TERCEIROS, TENDO COMO ORIGEM MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PREVISTAS NA LEI 9.503/1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB), APREENDIDOS NO MUNICÍPIO DO PAULISTA. PROPOSTA CLASSIFICADA: VIP GESTÃO E LOGÍSTICA S.A., CNPJ Nº 08.187.134/0001-75 apresentou o valor global de R\$ 239.181,48 (duzentos e trinta e nove mil cento e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos.

Paulista, 12/05/2020.

MANOEL SIMPLICIO BARBOSA FILHO

Presidente CPL Materiais e Serviços

Publicado por:

Charleide Fernanda Macedo Nunes

Código Identificador:0065374A**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2020**

PROCESSO Nº 177/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2019 – OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENTUPIMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA, CAIXA DE GORDURA E ESGOTO. **EMPRESA VENCEDORA: WC LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.897.590/0001-13, com sede na Av. Antônio Cabral de Souza – PE 22, nº 1000, Nossa Sra. da Conceição, Paulista/PE; CEP: 53.425-430, com proposta no valor global de **R\$ 168.669,12 (Cento e sessenta e oito mil, seiscentos e sessenta e nove reais e doze centavos).**

Paulista, 12/05/2020.

GILBERTO GONÇALVES FEITOSA JÚNIOR

Prefeito

Publicado por:

Giorgio Oliveira Araujo Cavalcanti

Código Identificador:06030F05**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO
PAULISTA****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
011/2018.****CONTRATO Nº 011/2018.****PROCESSO DE ADESÃO Nº 005/2018, A ARP Nº 008/2018.****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2017****CONTRATADA: E ELIAS G DA SILVA ME.****CNPJ/MF: 16.607.018/0001-96**

OBJETO: alteração da dotação orçamentaria do contrato original nº 011/2018, cláusula quarta para dá continuidade a prestação de serviços por parte de empresa especializada na locação de microcomputadores e notebooks de acordo com as especificações e nas respectivas quantidades em conformidade com o Termo de Referência do Processo Licitatório nº 083/2017. Obedecendo assim a Portaria Conjunta nº 2, de 30 de outubro de 2017, do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e o Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Atendendo assim as necessidades deste Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE.

PERÍODO: Contados de 02 de janeiro de 2020 a 06 de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO: Artigo 55, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

Paulista-PE, 12 de maio de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Juarez Marinheiro de Brito

Código Identificador:82A122FF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2017.

CONTRATO Nº 004/2017.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2017

CONTRATADA: GRAVATÁ NET LTDA - ME.

CNPJ/MF: 04.518.907/0001-06

OBJETO: alteração da dotação orçamentaria do contrato original nº 004/2017, cláusula décima quarta para continuidade dos serviços de manutenção corretiva de computadores e sistema de rede para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO PAULISTA/PE – PREVIPAULISTA, em conjunto com fornecimento de internet com rede sem fio (wi-fi) para todos os computadores do Instituto. Obedecendo assim a Portaria Conjunta nº 2, de 30 de outubro de 2017, do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e o Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Atendendo assim as necessidades deste Instituto de Previdência Social do Município do Paulista/PE.

PERÍODO: Contados de 02 de janeiro de 2020 a 10 de agosto de 2020.

FUNDAMENTO: Artigo 55, inciso V, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020.

Paulista-PE, 12 de maio de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Juarez Marinheiro de Brito

Código Identificador:C5FB774C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019.

Nº CONTRATO: 02/2019

MODALIDADE: CONVITE Nº 01/2019

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 01/2019

CONTRATADA: PRIME BRASIL SERVIÇOS EIRELI - ME

CNPJ/MF: 13.234.599/001-70

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original para dá continuidade a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE SITES, LICENÇA DE USO PARA APLICATIVOS MÓBIL PARA UM SISTEMA DE REQUERIMENTO EXTERNO E CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE UM SERVIDOR VPS PARA USO DE E-MAILS CORPORATIVOS.

PERÍODO: 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2020 a 04 de abril de 2021.

FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

VALOR MENSAL: R\$ 5.050,00 (cinco mil e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 60.600,00 (sessenta mil e seiscentos reais)

ASSINATURA: 02/04/2020

Paulista, 12 de maio de 2020.

ALESSANDRO DE ALENCASTRO LEAL CORREA

Diretor- Presidente

Publicado por:

Juarez Marinheiro de Brito

Código Identificador:B87E97BC

SECRETARIA DE SAÚDE

4ª CONVOCAÇÃO PARA MÉDICOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA EDITAL 001/2019

A Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

I – Convocar os candidatos abaixo relacionados para comparecer até o dia 15/05/2020 a Secretaria Municipal de Saúde do Paulista, situada Avenida Prefeito Geraldo Pinho Alves, Paulista – PE, para entrega de documentação para posse.

COLOCAÇÃO	CANDIDATO	SITUAÇÃO	CPF	EDITAL
MÉDICO EMERGENCISTA SAMU				
5º	FILIPPE GUEDES SILVA	CLASSIFICADO	03010614322	001/2020

Publicado por:

Cristiane Souza de Andrade Silva

Código Identificador:B9CC649F

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2020

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2020, de um lado de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca de Chã Grande, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Vinte de Dezembro, 145 – Centro – Chã Grande - PE, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº **08.625.167/0001-50**, neste ato representado pelo seu Gestor e Secretário de Saúde Sr. **Jairo Amorim Paiva**, Brasileiro, Casado, Comerciante, nomeado por meio da Portaria Nº 285/2017 datada em 01/08/2017, portador da Carteira de Identidade Nº 1.826.812/SSP/PE, CPF nº 353.431.684-34, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em **16/04/2020**, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande – PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – Fornecedor – Item

POLAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº **29.446.528/0001-70**, com sede à Rodovia BR 408, S/Nº – Muribara – São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54.720-840, Fone: (81) 9.9835.0730, representada por sua Representante Legal, Sra. Raquel Barbosa dos Santos, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, residente e domiciliada em São Lourenço da Mata - PE, RG Nº 7.664.543 SDS/PE, CPF/MF Nº 094.657.734-09.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNDS.	VALOR UND. R\$	QTD. HOSPITAL	QTD. RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	QTD. CAPS	QTD PSF	VALOR TOTAL R\$
49	PROTEÍNA TEXTURIZADA DA SOJA - TIPO ESCURA - Produto obtido a partir da farinha desengordurada de soja (Glycine Max, L.) Através da extrusão termoplástica e alta temperatura e curto período de tempo. Embalagem: Plástica transparente e atóxico, impermeada, limpa, não violada, resistente que garanta integridade, e impressa. Devendo apresentar peso líquido de 500g. Rotulagem: Identificação, Procedência, Número de Lote, Quantidade do Produto, Data de Validade. Validade Mínima de 180 dias (6 meses) a partir da entrega. Entrega de Veículos: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidades de 500G	3,85	480	0	120	240	3.234,00
73	CHUCHU - Com desníveis característicos na casca, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De colheita recente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	0,90	1.200	0	240	1.536	2.678,40
77	LARANJA PERA - Firme, com casca fina e lisa, de colorido uniforme, tendo o peso de acordo com o volume e ao toque, o som deve ser fechado, apresentando peso médio entre 130 a 150 gramas. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	0,60	1.440	0	960	0	1.440,00
79	MAMÃO - Mamão formosa ou havaí, de primeira quantidade, isento de partes pútridas, sujidades, parasitas, fungos, bolores larvas e detritos animais ou vegetais, tanto de médio a grande, íntegro, firme e verdoso, com odor e sabor característicos. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	1,95	720	0	144	0	1.684,80
80	MELANCIA - Firme, casca lustrosa e sem machucados, ao toque o som deve ser oco, de polpa escura (fruta doce), variando do vermelho intenso ao rosa claro, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Peso médio de 5 a 7 Kg. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	1,19	144	0	144	0	342,72
81	MELÃO ESPANHOL - Formato redondo, casca amarela, polpa verde claro, firme, casca sem manchas ou machucados, com peso relativo ao seu tamanho. Deve fazer ruído quando agitado demonstrando que as sementes já estão soltas, peso médio de 800 a 1500 gramas. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	1,80	240	0	240	0	864,00
82	PIMENTÃO VERDE – De boa qualidade, tamanho médio, íntegros e sem manchas, embalados em rede e peso identificado. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Unidade	0,58	960	0	192	1.152	1.336,32
83	REPOLHO - Branco, hortalica de cabeça formada pela sobreposições de folhas, forma achatada, com coloração verde. Firmes, compactas e sem rachaduras. As folhas devem estar livres de manchas escuras e de perfurações, fresco, firme, com coloração uniforme e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que alterem sua qualidade. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênico-sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de	Kg	3,00	384	0	0	0	1.152,00

	alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.							
87	POLPA DE FRUTA - Sabores variados – composta de polpa de fruta integral, embalada em sacos de Polieteno leitoso com capacidade de 1 kg (Deve constar na embalagem o nome do fabricante, CNPJ, data de validade e fabricação) devendo conter a entrega de no mínimo 06 meses a partir da data de entrega, com os registros obrigatórios do ministério competente. Veículos de Entrega: Deverão ser fechados, em perfeitas condições físicas e higiênicas sanitárias e em conformidade com o Código Brasileiro de Trânsito. Deverão ainda, possuir licença específica para transporte de alimentos, emitido pelo órgão de vigilância sanitária municipal ou estadual. A cabine do condutor deverá ser isolada da área em que contém os alimentos para a entrega. Não será permitido o transporte de qualquer outro produto junto ao gênero alimentício, e ainda, de alimentos que possibilitem alteração nas características do produto fornecido.	Kg	6,50	480	0	120	1.152	11.388,00

Valor Total registrado: R\$ 24.120,24 (Vinte e quatro mil cento e vinte reais e vinte e quatro centavos).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 001/2020.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 001/2020**.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO: O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

8 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Chã Grande, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

JAIRO AMORIM PAIVA	RAQUEL BARBOSA DOS SANTOS
CPF/MF Nº 353.431.684-34	Polar Comércio De Alimentos EIRELI
Secretário Municipal de Saúde	Contratada
Órgão Gerenciador	

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:NOME:
CPF:Publicado por:
Mannix de Azevêdo Ferreira
Código Identificador: B47DE811ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBAFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITAÍBA, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO O FORNECIMENTO DE GÁS OXIGÊNIO, AR MEDICINAL, OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO G", FLUXÔMETRO E REGULADOR DE PRESSÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.

O MUNICÍPIO DE ITAÍBA, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA/PE, INSCRITA NO CNPJ: 11.826.158/0001-31, situado na Rua Santa Cruz, S/n, Centro, Itaíba, Estado de Pernambuco, CEP: 56.550-000, com obediência Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por seu Secretário **Pedro Teotônio Da Silva Neto**, brasileiro, casado, portador do RG Nº 6.695.876 SDS/PE e do CPF: 060.425.764-37, residente e domiciliado a Rua da Caixa D'água, 19 – Centro – Itaíba/PE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do Pregão Presencial, RESOLVEM registrar os preços da empresa, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP** destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei, Decretos e Portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar os preços UNITÁRIOS obtidos na licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP, enquanto o objeto MEDIATO será o fornecimento de gás oxigênio, ar medicinal, oxigênio medicinal tipo g", fluxômetro e regulador de pressão, **CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA.**

1.2. As quantidades a serem fornecidas constantes dos Termos de Referências que acompanhou o Edital da licitação são estimadas, podendo, nos limites do § 1º do art. 65 da LLC, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência da Ata de Registro de Preço (ARP).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA.

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA NETO - ME
CNPJ: 20.703.059/0001-53 I.E.: 0587225-13
Endereço: Travessa da saudade, nº 05, Centro. Tel: (87) 99900-5888
Cidade: Águas Belas CEP: 55.340-000.
Representante: EVILASIO FLORENTINO DE LIMA FILHO
ITENS: 1,2,3,4 e 5.

2.2. Planilha Demonstrativa de Preços e Classificação:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Marca / Fabricante	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	GÁS COMPRIMIDO - GÁS COMPRIMIDO, NOME OXIGÊNIO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	m³	5200	WHINTE MARTINS	R\$ 15,50	R\$ 80.600,00
2	AR MEDICINAL - GÁS COMPRIMIDO, NOME AR SINTÉTICO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	m³	1600	WHINTE MARTINS	R\$ 21,50	R\$ 34.400,00
3	OXIGÊNIO MEDICINAL TIPO "G" (LIVRE CONCORRÊNCIA)	cilindro	180	WHINTE MARTINS	R\$ 95,00	R\$ 17.100,00
4	FLUXÔMETRO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	50	PROTEC	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
5	REGULADOR PRESSÃO (LIVRE CONCORRÊNCIA)	und	20	PROTEC	R\$ 290,00	R\$ 5.800,00
TOTAL: CENTO E QUARENTA MIL E CINQUENTA REAIS						R\$ 140.050,00

CLAUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO.

3.1. Para a presente contratação foi instaurado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP, com fundamento na Lei Nº 10.520/02, Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar Nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, pela Lei Nº 8.666/93 e demais legislação, conforme homologação do Secretário Municipal de Saúde de Itaíba/PE.

3.2. Regularmente convocado para retirar a ORDEM DE COMPRA, o fornecedor cumprirá fazê-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias prorrogável por uma única vez, se houver justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de Itaíba, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

3.3. O fornecedor fica incumbido de apresentar procuração, contrato social, carta de preposição ou documento equivalente, original ou cópia autenticada, que designe expressamente o seu representante habilitado para retirada da ORDEM DE COMPRA.

3.4. A assinatura de recebimento no verso da ORDEM DE COMPRA supre a necessidade de convocação para retirada da mesma.

3.5. Será retirado do órgão gerenciador ou aderente somente cópia da ORDEM DE COMPRA ou documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. O registro de preços constante de ata própria a ser firmada entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa que apresentar a proposta classificada em 1º lugar em consequência do presente certame, terá validade pelo prazo de 01 (um) ano contados a partir da assinatura da ARP pelo Secretário da Saúde e as classificadas em primeiro lugar.

4.1.1. Nos termos do Inciso II, Artigo 11 do Decreto Nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 alterado pelo Decreto Nº 8.250, de 23 de maio de 2014; na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor classificado em 1º lugar, será convocado o licitante seguinte 2º Lugar que aceitou cotar os bens e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, com estrita observância da sequência da classificação do certame. (Cadastro reserva anexo a ARP).

4.2. Durante o prazo de validade da ARP, os órgãos signatários não ficarão obrigados a comprar os produtos exclusivamente pelo SRP, podendo realizar nova licitação quando julgar oportuno e conveniente, ou mesmo proceder às aquisições por dispensa ou inexigibilidade, se for o caso, nos termos da legislação vigente, não cabendo qualquer tipo de recurso ou indenização às empresas signatárias do SRP.

4.3. Na hipótese de no caso o preço resultante da licitação, dispensa ou inexigibilidade seja igual ou superior ao constante no Sistema de Registro de Preços, o órgão fica obrigado a adquirir os produtos junto às empresas signatárias deste Instrumento, eis que estas têm o direito de preferência.

4.4. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. A Administração da Ata de Registro de Preços resultante deste certame ficará a cargo da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, Setor de Licitação, nos termos de sua regulamentação interna.

5.2. A Ata de Registro de Preços oriunda deste certame, não poderá ser utilizada por outros órgãos da Administração Pública.

5.3. Será gestor do contrato para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, funcionário designado pelo executivo para essa finalidade ou Secretário do município de Itaíba/PE.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO.

6.1. Os preços serão considerados pelo valor para cada ITEM cotado, expressos em moeda corrente, devendo especificar os valores unitários e totais dos itens.

6.2. Não serão aceitos preços cujos valores unitários sejam iguais a 0,00 (zero), inexequíveis ou excessivos, sendo entendido como excessivos aqueles superiores ao praticado pelo mercado.

6.3. Os preços ofertados são fixos e não reajustáveis, porém, durante a vigência da ARP, poderá haver revisão por fatos supervenientes, imprevisíveis ou de difícil previsão ocorridos após a apresentação da proposta.

§ 1º A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para a revisão do contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços.

I – A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

II – Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

III – A Administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – MODO DE RECEBIMENTO.

7.1. O FUNDO MUNICIPAL DE ITAÍBA/PE, tão logo ocorra a entrega, verificará a qualidade dos produtos e a conformidade destes com as especificações constantes do Termo de Referência deste Instrumento Convocatório.

7.2. O recebimento deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (DEZ)** dias.

7.3. As especificações dos produtos entregues não sejam compatíveis com as constantes deste Edital, a empresa terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para solucionar os problemas apontados pelos responsáveis no recebimento dos produtos e reparação das incorreções. Caso não consiga solucionar os problemas ou não efetue a troca do bem defeituoso, o fato será considerado como inexecução, gerando a rescisão, total ou parcial, do contrato com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso.

7.4. A notificação interromperá o prazo de recebimento, passando a contar a partir da nova entrega do objeto.

7.5. A notificação ao contratado sobre vícios ou defeitos será realizada pela secretaria municipal demandante.

7.6. Na hipótese do ITEM 7.3, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser fornecer os produtos pelo preço por ela cotado, desde que negociado pela Administração para que o preço fique o mais próximo possível daquele oferecido pela primeira colocada.

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DE ENTREGA.

8.1. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO LICITADO.

8.1.1. A entrega do objeto licitado dar-se-á de conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, obedecendo ao disposto no artigo 73, Inciso II, da Lei 8.666/93.

8.1.2. Será solicitada entrega semanal para alguns itens e bissemanal para outros (uma ou duas entregas por semana conforme o item); sendo que:

8.1.3. Fica a cargo do fornecedor ou transportador por ele contratado a descarga e movimentação dos itens até o local designado pelo servidor responsável pelo recebimento

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR.

9.1. Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidade exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2. Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3. Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4. Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de prestação dos serviços ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.5. Efetuar o fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

10.1. Gerenciar a ARP.

10.2. Notificar o fornecedor para verificar o seu aceite em caso de contratação para órgãos aderentes.

10.3. Encaminhar cópias da ARP aos órgãos participantes e órgãos aderentes.

10.4. Conduzir o procedimento de penalização do fornecedor, responsabilizando-se, inclusive, pela sua aplicação.

10.5. Mediante solicitação dos órgãos participantes ou aderentes, efetuar o devido termo aditivo de acréscimo quantitativo do objeto.

10.6. Cancelar, parcial ou totalmente, a ARP.

10.7. GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:

10.7.1. O gestor do contrato será designado por meio de Portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito.

10.7.2. O gestor do contrato formalmente designado, no exercício de seu mister, deverá observar, no mínimo, as seguintes determinações:

a) Adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do ajuste, tendo por parâmetro os resultados previstos neste Termo e no contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser encaminhadas, de imediato, a seus superiores para a adoção das medidas pertinentes, que tomará as providências para que se aplique as sanções previstas na lei e no contrato, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão;

b) Abrir pasta específica, preferencialmente em meio eletrônico, para fiscalização e acompanhamento do contrato a fim de facilitar o arquivamento dos documentos exigidos para esse fim;

c) Alimentar o Sistema de Gestão Contratual, ou equivalente, relativo ao acompanhamento e fiscalização do contrato, especialmente, as ocorrências identificadas no exercício do seu mister;

d) Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e solicitar à autoridade superior imediata, sempre que necessário, as medidas necessárias à não solução de continuidade da prestação do serviço;

e) Anotar em livro de ocorrências ou em meio eletrônico que o substitua, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

f) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

g) Ao constatar a necessidade de acréscimo, deve ser elaborado PAD – Pedido de Autorização de Despesa para verificação da disponibilidade orçamentária e autorização prévia;

h) Comunicar à unidade técnica, formalmente, e em tempo hábil, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

i) Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

j) Informar à unidade de programação orçamentária e financeira, até 10 de dezembro de cada ano, as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

k) Manter sob sua guarda arquivos de cópias, preferencialmente em meio digitalizado, do Contrato em vigor e suas alterações, do respectivo Termo de Referência, bem assim dos demais documentos imprescindíveis ao bom desempenho do seu mister;

l) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

m) Fiscalizar o cumprimento das metas previamente estabelecidas neste Termo de Referência, devendo comunicar à empresa por escrito o descumprimento das mesmas;

n) Comunicar à Administração o descumprimento dos prazos e metas previamente estabelecidos, para efeito de glosa e aplicação de penalidade, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO.

11.1. Os órgãos signatários fiscalizarão o exato cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas no presente instrumento.

11.1.1. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o prestador de serviços da integral responsabilidade pelos encargos que são de sua competência.

11.2. Cada órgão participante ou aderente deverá indicar o fiscal-gestor do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, total ou parcialmente, de forma unilateral pelo órgão gerenciador, quando:

a) O(s) fornecedores que não se dispuserem a substituir os produtos que vierem a apresentar má de qualidade, durante o seu prazo de validade

b) O(s) fornecedores não cumprir(em) as obrigações constantes deste Instrumento;

c) O(s) fornecedores (es) não retirar(em) a ORDEM DE COMPRA no prazo estabelecido, sem apresentar justificativa aceita pelo Ordenador de Despesas do órgão gerenciador;

d) O(s) fornecedores (es), na execução do contrato, incorrer em uma das hipóteses enumeradas no artigo 78 da Lei Nº 8.666/93;

e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e o(s) fornecedor(es) não quiser(em) acordar a revisão;

f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas nos autos;

12.2. O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas anteriormente, assegurados o contraditório, será comunicado ao(s) prestador de serviços e publicado na Imprensa Oficial.

12.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fatos supervenientes que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes da Teoria da Imprevisão, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RETENÇÃO DE IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES.

13.1. Quando do pagamento do fornecedor e de acordo com as suas condições específicas, aplicar-se-á o disposto no art. 64 da Lei Nº 9.430/96, na Lei Nº 8.212/91 e regulamentações;

13.2. Se o fornecedor gozar de tratamento diferenciado em virtude de lei, seja na forma de benefícios ou isenções, deverá obrigatoriamente apresentar a comprovação dessa condição.

13.3. Os signatários da ARP, nos casos que couberem, reterão na fonte a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL, a Contribuição para a Seguridade Social - COFINS e a contribuição para o PIS/PASEP, exceto para as empresas optantes pelo "SIMPLES" que deverão, por ocasião da apresentação da Nota Fiscal, comprovar a referida opção mediante documento oficial fornecido pela Delegacia da Receita Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PAGAMENTO.

14.1. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, na estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data de entrega da Nota Fiscal a Administração, a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta-corrente onde deseja receber seu crédito.

14.2. A cada pagamento será verificada a situação de validade dos documentos exigidos na habilitação.

14.3. Em existindo documento com prazo de validade vencido ou irregular, o fornecedor será notificado para regularizar.

14.4. O promitente contratado, depois de notificado, terá o prazo de 15 (quinze) dias para proceder à regularização. Findo o prazo, em não se manifestando ou não regularizando, o fato deverá ser certificado e comunicado ao Núcleo Setorial de Licitação do órgão gerenciador para as providências cabíveis.

14.5. Caso a documentação esteja disponível na internet, o próprio órgão signatário poderá baixá-la e carrear para os autos, sem necessidade de comunicar o fato ao fornecedor.

14.6. Junto ao corpo da Nota Fiscal é recomendado que o promitente contratado faça constar, para fins de pagamento, além do nome e número do banco, da agência e da conta corrente, assim, como, se disponível, o número do fac-símile; o NUMERO DO PREGÃO PRESENCIAL E O NUMERO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS advindo deste procedimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO.

15.1. O documento de cobrança (Nota Fiscal, Fatura, etc.) deverá ser encaminhado ao órgão comprador junto com todas as certidões negativas das fazendas: as que terá o prazo de até 30 (trinta) dias para dar a liquidação da despesa, na forma estatuída no art. 63 da Lei Nº 4.320/64, ou interromper o prazo, no caso de qualquer incorreção detectada.

15.2. O documento de cobrança será emitido em nome do órgão comprador, sem emendas ou rasuras, fazendo menção expressa ao número da ORDEM DE COMPRA e contendo todos os dados da mesma.

15.2.1. O número de inscrição no CNPJ da empresa deverá ser o mesmo da documentação apresentada para habilitação, da Proposta Comercial e do documento de cobranças, que serviu de base para emissão da ORDEM DE COMPRA.

15.3. Todos os tributos incidentes sobre os produtos deverão estar inclusos no valor total do documento de cobrança, observada a legislação tributária aplicável à espécie.

15.4. No documento de cobrança deverão constar o nome e o número do banco, bem como o nome e número da agência e o número da conta corrente na qual se executará o depósito bancário para pagamento repetindo-se os dados contidos na Proposta Comercial.

15.5. Qualquer alteração de dados bancários somente será permitida desde que efetuada em papel timbrado da empresa, assinada por representante legal e encaminhada ao órgão comprador, antes do processamento do respectivo pagamento.

15.6. No documento de cobrança não deverá constar material ou descrição estranha ao constante da ORDEM DE COMPRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES.

16.1. A recusa injustificada da empresa em retirar a ORDEM DE COMPRA dentro do prazo estabelecido no Item 8.3 ou mesmo recebê-la fora do prazo configurará falta grave e ensejará, a critério do órgão gerenciador, a aplicação de uma das seguintes penalidades, garantida a prévia defesa, de conformidade com o Dec. 003/2015 - SRP ou com o art. 78 da Lei Nº 8.666/93:

- a)** Descredenciamento e impedimento de licitar ou contratar com a Administração por, no mínimo 02 (dois) anos e, no máximo, 05 (cinco) anos ou
- b)** Declaração de inidoneidade do promitente contratado, impedindo-o de licitar ou ser contratado pela Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos quando então poderá solicitar a sua reabilitação.

16.2. O promitente contratado que fornecer o produto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93 e, se for o caso, 7º da Lei Nº 10.520/02.

16.3. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 0,5% (meio por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parcela inadimplida.

16.4. A multa administrativa com natureza de perdas e danos, total ou parcial do contrato, será da ordem de até 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

16.4.1. Em caso de atraso na entrega injustificado, a multa prevista, incidirá sobre o montante que se encontrar em efetivo atraso e o pagamento será de conformidade com a quantidade efetivamente entregue.

16.5. A multa eventualmente aplicada será cobrada por desconto dos créditos que o fornecedor tiver a receber.

16.6. Além da multa por atraso, a Administração, dependendo do caso, poderá aplicar também as demais penalidades previstas no artigo 7º da Lei Nº. 10.520/2002 e artigo 87 da Lei Nº 8.666/93.

16.7. A empresa signatária desta Ata, quando o fabricante não se dispuser a consertar/substituir os produtos que vierem a apresentar defeitos de qualidade, durante o seu prazo de validade e/ou garantia, ficará responsável diretamente pela substituição ou conserto dos produtos avariados, exceto se comprovado uso indevido por parte do órgão signatário.

16.8. Contra atos de aplicação de penalidades cabem defesa prévia, a serem interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.9. Os órgãos ou entidades que porventura utilizarem esta Ata de Registro de Preços, nos termos do Item 5.3, deverão comunicar ao órgão gerenciador, eventuais problemas que possam ter com os fornecedores, cabendo ao mesmo aplicar, se for o caso, as penalidades cabíveis.

16.10. As penalidades previstas nesta Ata não serão relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOCUMENTOS APLICÁVEIS.

17.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a)** Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – SRP, e TERMOS DE REFERÊNCIAS;
- b)** Proposta de Preço ou Recomposição de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS PRERROGATIVAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

18.1. O promitente contratado reconhece os direitos do órgão gerenciador relativos ao presente instrumento:

- a)** Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, nos termos do art. 65 da Lei Nº 8.666/93, respeitados os direitos do promitente contratado;
- b)** Cancelá-lo, total ou parcialmente, nos casos especificados no inciso I ao art. 79 da Lei Nº 8.666/93;
- c)** Aplicar as penalidades motivadas pela inexecução, total ou parcial, deste instrumento;
- d)** Fiscalizar, junto com os demais órgãos signatários, o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – COMUNICAÇÕES.

19.1. As correspondências expedidas pelas partes signatárias deverão mencionar o número deste instrumento e o assunto específico da correspondência.

19.1.1. As comunicações feitas ao órgão gerenciador deverão ser endereçadas ao Setor de Licitações.

19.2. Eventuais mudanças de endereço dos órgãos signatários e dos fornecedores deverão ser comunicadas por escrito ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

20.1. Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP e a proposta comercial de preços do PROMITENTE CONTRATADO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FÓRUM.

21.1. Fica eleito o Fórum da Cidade de Itaíba (PE), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Itaíba/PE, 15 de abril de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 11.826.158/0001-31
PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

Evilasio Florentino de Lima Neto – ME
CNPJ Nº 20.703.059/0001-53
EVILASIO FLORENTINO DE LIMA FILHO
Procurador
Contratada

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:A6121ABD

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 080/2020

Institui, no âmbito do Poder Executivo Municipal, Grupos Especiais de Trabalho, para execução de atividades dos profissionais de Saúde, relacionadas ao enfrentamento da pandemia da COVID – 19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o artigo 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, combinado com art. 66, inc. III e art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus – COVID-19, responsável pela atual pandemia;

CONSIDERANDO a Emergência em Saúde Pública declarada no âmbito nacional (Portaria nº 188/2020, do Ministério de Estado da Saúde), a situação de emergência no âmbito do Município de Olinda, declarada através do Decreto Municipal nº 30, de 16 de março de 2020, bem como a atual Situação de Calamidade Pública em todo território municipal, declarada por intermédio do Decreto nº 40, de 26 de março de 2020, devidamente reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme Decreto Legislativo nº 57, de 31 de março de 2020;

CONSIDERANDO o agravamento da situação de calamidade pública nos âmbitos nacional, estadual e municipal, com o crescimento do número de casos confirmados e de óbitos decorrentes da COVID-19, o que demanda a necessidade de novas providências restritivas e operacionais para redução da curva de crescimento da pandemia;

CONSIDERANDO o grande aumento das atividades relacionadas aos serviços públicos de saúde devido à demanda da população, em razão da pandemia da COVID19;

CONSIDERANDO a atenção primária à saúde como primeiro ponto de atendimento e porta de entrada do Sistema Único de Saúde (SUS), que deve ordenar os fluxos e contrafluxos de pessoas e informações em todos os aspectos relacionados ao serviço público essencial de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade da Rede de Urgência e Emergência estar em pleno funcionamento, dentro dos padrões necessários para atendimento à população;

CONSIDERANDO a magnitude da pandemia da COVID-19, com consequências nefastas em todo o mundo, em especial no Brasil, e de forma acentuada no Estado de Pernambuco, ocasionando inegável sobrecarga nos serviços de saúde, inclusive com um elevado número de afastamento dos profissionais de saúde;

CONSIDERANDO a reconhecida situação dos profissionais de saúde, durante a pandemia da COVID-19, que acentuou ainda mais a necessidade de dedicação absoluta, além do desgaste físico e emocional, por todos aspectos (inclusive os riscos ocupacionais) envolvidos direta e indiretamente na prestação dos serviços à população;

CONSIDERANDO o disposto no art. 66, inc. III e no art. 71, ambos da Lei Complementar nº 1/1990;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído Grupo Especial de Trabalho de profissionais efetivos e contratados no Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU), relacionados ao enfrentamento da COVID-19.

§ 1º. O grupo especial de que trata este artigo será composto por médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem e condutores efetivos e contratados do Serviço de Atendimento Médico de Urgência (SAMU).

§ 2º. O grupo especial de trabalho a que se refere este artigo terá vigência durante o período da pandemia da COVID-19, sendo devidos os pagamentos das respectivas verbas de acordo com o constante no Anexo I deste decreto.

Art. 2º. Fica instituído Grupo Especial de Trabalho de profissionais efetivos e contratados no Serviço de Pronto Atendimento (SPA), relacionados ao enfrentamento da COVID-19.

§ 1º. O grupo especial de que trata este artigo será composto por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem efetivos e contratados do Serviço de Pronto Atendimento (SPA).

§ 2º. O grupo especial de trabalho a que se refere este artigo terá vigência durante o período da pandemia da COVID-19, sendo devidos os pagamentos das respectivas verbas de acordo com o constante no Anexo II deste decreto.

Art. 3º. Fica instituído Grupo Especial de Trabalho de profissionais contratados nos Serviços de Saúde da Atenção Primária, relacionadas ao enfrentamento da COVID-19.

§ 1º. O grupo especial de que trata este artigo será composto por médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem contratados da Atenção Primária.

§ 2º. O grupo especial de trabalho a que se refere este artigo terá vigência durante o período da pandemia da COVID-19, sendo devidos os pagamentos das respectivas verbas de acordo com o constante no Anexo III deste decreto.

Art. 4º. A Secretária de Saúde poderá expedir portarias complementares necessárias à execução das determinações fixadas neste decreto.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, referentes aos pagamentos de verbas de natureza indenizatória pela participação em grupos especiais de trabalho, correrão por conta de recursos orçamentários próprios, consignados na Lei Orçamentária Anual e suplementados em caso de necessidade.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, em 11 de maio de 2020.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Olinda

ANEXO I

REFERENTE AO GET INSTITUÍDO NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA (SAMU)

Função	Vínculo	Jornada	Gratificação / Jornada
Médicos	Efetivos	Mensal	R\$ 1.414,11
Médicos	Contratado	Mensal	R\$ 1.414,11
Enfermeiro	Contratado	Mensal	R\$ 800,00
Técnico de Enfermagem	Efetivo	Mensal	R\$ 486,26
Técnico de Enfermagem	Contratado	Mensal	R\$ 418,00
Conductor	Contratado	Mensal	R\$ 418,00

ANEXO II

REFERENTE AO GET INSTITUÍDO NO SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO

Função	Vínculo	Jornada	Gratificação / Jornada
Médicos	Efetivos	Mensal	R\$ 1.414,11
Médicos	Contratado	Mensal	R\$ 1.414,11
Enfermeiro	Efetivo	Mensal	R\$ 907,86
Enfermeiro	Contratado	Mensal	R\$ 800,00
Técnico de Enfermagem	Efetivo	Mensal	R\$ 486,26
Técnico de Enfermagem	Contratado	Mensal	R\$ 418,00

ANEXO III

REFERENTE AO GET INSTITUÍDO NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE

Função	Vínculo	Jornada	Gratificação / Jornada
Médico	Contratado	Mensal	R\$ 749,47
Enfermeiro	Contratado	Mensal	R\$ 453,93
Técnico	Contratado	Mensal	R\$ 209,00

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:57431FCA

SECRETARIA DE SAÚDE

LISTAGEM PRELIMINAR DAS CATEGORIAS PRORROGADAS PELA PORTARIA Nº 29/2020 DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA 2020/03

MÉDICO INTERVENZIONISTA SAMU		
Nº DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	1	ANA LUIZA BOTELHO URTIGA
MÉDICO CLÍNICO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA		
Nº DE INSCRIÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NOME
6	1	MISAEEL MUSTAFA DA SILVA
7	2	FRANCISCO ITANILSON DE SOUZA REGO
8	3	CARLOS ANDRÉ ARCOVERDE URQUISA
5	4	TEREZINHA QUEIROZ CUNHA
4	5	SULIVAM ROBSON VIEIRA ROSSI
3	6	NEY DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO
2	7	RAYANNE INGRID MEDEIROS DE ABREU

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:0B19BFDF

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

ATA DE REUNIÃO Nº 003/2020 (EXTRAORDINÁRIA) - REFERÊNCIA: PROCESSO ELEITORAL DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO COMDACO – BIÊNIO MAIO/2020 A MAIO/2022. PÁGINA 1

DATA	05/05/2020	INÍCIO: 10:30 horas	FIM: 11:40 horas	PAUTA ENCAMINHADA: (X) SIM () NÃO
LOCAL (SALA/DEPARTAMENTO): Sessão de conferência através da plataforma ZOOM, em razão da pandemia provocada pelo COVID-19 e a extrema necessidade de isolamento social dela decorrente.				
FINALIDADE: Analisar e votar as Resoluções para: a) instituir a comissão especial eleitoral para conduzir o processo eleitoral; b) prorrogar o prazo para entrega de documentos pelas entidades para manter a situação de regular; c) convocar e normatizar o processo eleitoral; d) prorrogar o atual mandato; e) outras.				
ÓRGÃO	representante	TELEFONE (81)	assinatura	
4º TITULAR: Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Irmã de Castro – Lar Meime – CNPJ nº 41.229.618/0001-05	MARLI NEVES FERREIRA	9 8793-8143	VIDEOCONFERÊNCIA	
7º TITULAR: Associação Nossa Voz em Ação – CNPJ nº 10.812.552/0001-58	GILSON BRAGA DOS SANTOS	9 8791-9329	VIDEOCONFERÊNCIA	
4º SUPLENTE: Associação Espírita Lar Transitório de Christie – CNPJ nº 11.525.763/0001-72	MARCOS MORAIS MARTINS	9 8538-4074	VIDEOCONFERÊNCIA	
5º Suplente: Centro Cultural e Social Severin@s – CNPJ nº 41.230.657/0001-22	SEVERINA AGUIMAR DE ATAÍDE	9 9878-1303	VIDEOCONFERÊNCIA	
6º Suplente: Centro de Assistência Social Júlia Alencar – CNPJ nº 00.872.577/0001-93	MARISA VIEIRA MARANHÃO DIAS	9 9297-1439	VIDEOCONFERÊNCIA	
Gabinete do Prefeito	MYRNA MACHADO BORGES (TITULAR e presidente DO comdaco)	9 8501-8031	VIDEOCONFERÊNCIA	
Procuradoria Geral do Município	JULIO CESAR CASSIMIRO CORREA (titular)	9 9656-5922	VIDEOCONFERÊNCIA	
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos	AGRICIO PEREIRA DOS SANTOS FILHO (suplente)	9 9952.0696	VIDEOCONFERÊNCIA	
Secretaria de Governo	MELISSA FERNANDES BEHAR (TITULAR)	9 8522-7158	VIDEOCONFERÊNCIA	
Secretaria de Saúde	RAQUEL BRAGA LEAL SANTOS (TITULAR)	9 9441-1268	VIDEOCONFERÊNCIA	

participantes ouvintes com direito a fala				
1) 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania – Infância e Juventude (Representante do MPPE) – Aline Arroxelas Galvão de Lima; 2) Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa – CNPJ nº 09.747.817/0001-00 – Carmem Espiuca – F. 9 9617-0593; 3) Associação Espírita Lar Transitório de Christie – CNPJ nº 11.525.763/0001-72 – GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO – F. 9 9897-9471; 4) MARISTELA BEZERRA DE CARVALHO – Administrativo COMDACO – F. 9 9738-3606; 5) MÔNICA DA COSTA MOREIRA – Administrativo COMDACO – 9 9706-9383; 6) SILVÂNIA PESSOA DE SOUZA – Ouvinte – F.: 9 8427-5096.				
ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES				
1- Análise e aprovação da minuta de Decreto a ser encaminha ao Chefe do Poder Executivo, prorrogando o mandato dos atuais conselheiros do COMDACO, nomeados para o biênio Maio/2018 a Maio/2020 até no máximo 29/05/2020: APROVADO.				
2- Análise e aprovação da Resolução nº 002/2020 – COMDACO que institui a Comissão Especial Eleitoral para a condução do Processo Eleitoral das Organizações da Sociedade Civil durante o biênio Maio/2020 a Maio/2022: Aprovado.				
3- Análise e aprovação da Resolução nº 003/2020 – COMDACO que prorroga o prazo para a entrega dos documentos pelas Organizações da Sociedade Civil inscritas no COMDACO para manterem a situação regular perante o COMDACO: aprovado.				
4- Análise e aprovação da Resolução nº 004/2020 – COMDACO que convoca e normatiza a eleição das organizações da sociedade civil para a composição do COMDACO para o biênio MAIO/2020 a MAIO/2022 que se dará conforme o disposto no ANEXO I desta Resolução (EDITAL DE CONVOCAÇÃO E NORMATIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA ELEIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO COMDACO – BIÊNIO MAIO/2020 A MAIO/2022) e disponibiliza o Formulário de Inscrição (ANEXO II desta Resolução) para participação da Organização da Sociedade Civil na qualidade de candidata ao Pleito: Aprovado. Ao que se refere ao art. 10 do Edital, foi proposta aprovação ou alteração do texto e se decidiu pela alteração, passando a: toda entidade para ter o direito ao voto, terá que ingressar durante as 02 (duas) primeiras videoconferências de 40 (quarenta) minutos, cada. A votação terá início às 10 horas.				
5- Glória Patrícia solicitou informações acerca da renúncia da Sra. Maria Paulina ao cargo de Presidente do COMDACO, ao que se refere às questões administrativas e financeiras. A conselheira Myrna Borges informou que contactou a Sra. Maria Paulina e na condição de Vice-Presidente do COMDACO, sugeriu que a Sra. Maria Paulina reanalisasse a sua decisão, sugerindo que ela se mantivesse no cargo de Presidente do COMDACO respondendo pelas questões financeiras (assinaturas de empenhos e pagamentos) enquanto a Sra. Myrna Borges responderia pelas questões administrativas, minimizando quaisquer prejuízos às entidades e aos credores. Informou que a Sra. Maria Paulina foi categórica em informar que não aceitava e que já havia decidido essa questão. A Sra. Carmem Espiuca que integra o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, instituição representada pela Sra. Maria Paulina, pediu desculpas e que iria repassar essas informações à diretoria e que toda a instituição inicialmente desconhecia o pedido de renúncia, tomando conhecimento, já no final da tarde, pela própria renunciante que, inclusive, expôs os seus motivos e pegou a todos de surpresa. Mais uma vez pediu desculpas e informou estar contrariada, tendo em vista os possíveis prejuízos que essa decisão poderá causar ao Conselho. O conselheiro Marcos Morais solicitou então a referida integrante que levasse o caso à diretoria na busca de sensibilizar a Sra. Maria Paulina da sua decisão. A representante do MPPE (Promotora de Justiça), Dra. Aline Arroxelas, ao ingressar na reunião (videoconferência) e ter um breve resumo do que já havia sido tratado e em observância a fala do conselheiro Marcos Morais, questionou como o Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa desconhecia uma decisão tão importante que poderá trazer grandes consequências ao funcionamento do Conselho. Lembrou que a responsabilidade será da entidade, pois a cadeira ocupada no Conselho é da entidade e não de seu representante. Logo, quem responde é a entidade. Neste momento, a Sra. Carmem Espiuca explicou que a decisão da Sra. Maria Paulina em renunciar ao cargo de Presidente do COMDACO, a diretoria do Instituto tinha conhecimento. Novamente relatou conforme acima já mencionado. Ressaltou, porém, que quanto a Sra. Maria Paulina ser contactada pela Sra. Myrna Borges e não aceitar repensar a sua decisão, a diretoria do Instituto não tinha conhecimento. Informou ainda, que após a reunião iria levar todos novos fatos narrados à diretoria do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa para que houvesse articulação e posterior pronunciamento.				
6- Dra. Aline Arroxelas, representante do MPPE, reforçou a importância de todo processo eleitoral. Informou o papel do MPPE durante o curso desse processo. Parabenzou a equipe que está conduzindo o processo e todas as organizações da sociedade civil. Informou que o MPPE acompanhará todo processo, atuando quando se fizer necessário, fiscalizando/recomendando/requisitando. Fez uma breve explanação das atribuições do COMDACO e do MPPE, havendo uma separação clara das atribuições: COMDACO em realizar e o MPPE em fiscalizar o processo. Destacou a importância e que este processo deve ser só da sociedade civil organizada, até mesmo para garantir sua lisura, sem interferências políticas dentre outras, garantido o pleno e puro interesse da sociedade civil.				

7- A Sra. Carmem Espiucia, integrante do Instituto Espírita Allan Kardec e Lar Ceci Costa, mais uma vez pediu desculpas, reafirmou o comprometimento do Instituto na promoção, defesa e garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes e que a diretoria da instituição iria se pronunciar sobre o tema, buscando uma solução que não causasse prejuízos ao comdaco.

8- A Dra. Aline Arroxelas, representante do MPPE e o Dr. Júlio César, conselheiro representante da PGM, parabenizaram a condução do processo eleitoral.

===== Observações:

a) O conselheiro Agrício Santos e a conselheira e presidente do COMDACO Myrna Borges que conduziram a reunião, explicaram à Dra. Aline Arroxelas que não foi localizada uma relação atualizada com as entidades inscritas e regulares no COMDACO. Que para elaborar a relação necessária para conduzir o processo eleitoral, utilizou-se do levantamento feito no arquivo de metal (gaveteiro) que se encontra no COMDACO, bem como das documentações solicitadas ao CMASO (Conselho Municipal de Assistência Social de Olinda) e ainda, com a decisão de contatar algumas entidades para solicitar sua documentação a fim de se regularizarem perante o COMDACO. Que foram pesquisadas as pastas das entidades que se encontram no arquivo e identificado que em algumas não constam todos os documentos necessários, porém acredita-se que as pastas iniciais dessas entidades se encontram em outra sala onde foram percebidas diversas pastas suspensas. A Dra. Aline Arroxelas informou que esse já havia sido recomendado pelo MPPE e pelo que percebeu não foi adotada nenhuma providências pelo COMDACO para resolver essa questão e que iria notificar o COMDACO para se pronunciar a respeito, pois é o papel do MPPE fiscalizar.

b) O corpo técnico administrativo do COMDACO foi orientado a iniciar a busca e unificação das pastas, localizando todos os documentos de cada entidade inscrita, dando ênfase as que atualmente constam na relação das entidades regulares no COMDACO e que participarão do processo eleitoral atual. Será também realizada uma unificação dos dados das entidades em uma planilha que contenha todas as informações, bem como, tentar-se-á localizar as pastas de todas as entidades inscritas no COMDACO, desde a entidade que teve o primeiro registro até a mais recente registrada. Será analisado o processo de registro e monitoramento das entidades junto ao COMDACO, objetivando, caso não haja, a padronização e regularidade das ações.

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx-FIM-xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Publicado por:

Lara Josina Nogueira de Carvalho

Código Identificador:8D8D52A4

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

